Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2267, segunda-feira, 31 de julho de 2023

DECRETO Nº 55.882, de 31 de julho de 2023.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme artigo 40, § 5°, da Constituição Federal, artigo 6° da Emenda Constitucional n. 41/2003, artigo 10, § 7º, combinado com artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora **CLÁUDIA PINHEIRO DE PAULA GUIMARÃES**, matrícula n. 26.869, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6°- 9° Ano Ensino Fundamental Geografia, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 31/07/2023, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 31/07/2023, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017825490** e o código CRC **94E7B129**.

DECRETO Nº 55.881, de 31 de julho de 2023.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, todos da Lei Complementar Municipal 571/2021, o servidor **JORGE LUIZ DE MELO**, matrícula n. 22.042, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal Receita Municipal, lotado na Secretaria da Fazenda, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 31/07/2023, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 31/07/2023, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017825464** e o código CRC **222A536B**.

DECRETO Nº 55.880, de 31 de julho de 2023.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, § 2º, inciso I e § 3º inciso I, da Lei Complementar Municipal 571/2021, a servidora **MARIA KETT RODRIGUES**, matrícula n. 24.941, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e reajuste com paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 31/07/2023, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 31/07/2023, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017825437** e o código CRC **0E0154C5**.

DECRETO Nº 55.911, de 31 de julho de 2023.

Nomeia membros para integrar o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei n. 4.076, de 22 de dezembro de 1999, que institui o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, com mandato de 04 (quatro) anos, os seguintes servidores:

I - Membros natos:

- Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE;

- Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Joinville – SINSEJ.

II – Indicados pelo Prefeito:

a) Representando os ativos:

- 1º Titular: Gustavo Polidoro;
- 2º Titular: Sahmara Liz Botemberger;
- Suplente: Leonor Maria Trisotto;
- Suplente: Mainara Corrêa.

b) Representando os inativos:

- Titular: Luiz Cláudio Gubert;
- Suplente: Maria Matilde Koschnick Federico.

III – Eleitos pelos servidores:

a) Representando os ativos:

- 1º Titular: Ivan Ferreira de Araújo;
- 2º Titular: Roberta Sellmer Pereira;
- Suplente: Sérgio Luiz Miers;
- Suplente: Viviane Czarnobay.

b) Representando os inativos:

- Titular: Ana Maria Dias da Costa;
- Suplente: Débora Cristine Leite Balsanelli.

Art. 2º Ficam nomeados para integrar o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, com mandato de 04 (quatro) anos, os seguintes servidores:

I – Indicados pelo Prefeito:

- 1º Titular: Samara Perfeito Nunes;
- 2º Titular: Elizia Roberta Mafra;
- Suplente: Christian Chermak;
- Suplente: José Paulo Peixer.

II – Eleitos pelos servidores:

- 1º Titular: Ketty Elizabeth Benkendorf;

- 2º Titular: Neilson Rocha;

- 3º Titular: Samuel Luiz Bernardes Gomes;

- Suplente: Silvano Ribeiro;

- Suplente: Gerkes de Sellos Rocha Júnior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 31/07/2023, às 19:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017834353** e o código CRC **3F9A02D5**.

DECRETO Nº 55.906, de 31 de julho de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 02 de agosto de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 02 de agosto de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sediana Alves Ferreira Rodrigues, matrícula 59.094, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 31/07/2023, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017832811** e o código CRC **1B143440**.

DECRETO Nº 55.905, de 31 de julho de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 02 de agosto de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 02 de agosto de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Andressa Regina Gonçalves Martins, matrícula 59.093, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 31/07/2023, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017831990** e o código CRC **B344084D**.

DECRETO Nº 55.889, de 31 de julho de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 02 de agosto de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de agosto de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- José Fernando da Silva, matrícula 59.088, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 31/07/2023, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017826050** e o código CRC **1C1268CF**.

DECRETO Nº 55.904, de 31 de julho de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 02 de agosto de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 02 de agosto de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rosana Sousa Rodrigues, matrícula 59.091, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 31/07/2023, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017831845** e o código CRC **7AFC089D**.

DECRETO Nº 55.903, de 31 de julho de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 02 de agosto de 2024, na Secretaria da Educação, a partir

de 02 de agosto de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Franciele Aparecida Gonçalves Morais, matrícula 59.090, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 31/07/2023, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017831775** e o código CRC **25633977**.

DECRETO Nº 55.901, de 31 de julho de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 02 de agosto de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 02 de agosto de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Madalena de Amorim Ferrari, matrícula 59.092, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 31/07/2023, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017831681** e o código CRC **8B563FBE**.

DECRETO Nº 55.900, de 31 de julho de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023:

Francieli Bonato, matrícula 56.814, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 31/07/2023, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017831665** e o código CRC **BFACFE7F**.

DECRETO Nº 55.899, de 31 de julho de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de setembro de 2023:

Sabrina dos Santos Lentz Müller, matrícula 55.684, do cargo de Nutricionista, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 31/07/2023, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017831659** e o código CRC **479043EC**.

DECRETO Nº 55.879, de 31 de julho de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de setembro de 2023, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Carolini Aguiar da Silva Sartori, matrícula 99.627, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 31/07/2023, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017825387** e o código CRC **AA1E0764**.

DECRETO Nº 55.878, de 31 de julho de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 03 de agosto de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 03 de agosto de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Brenda Souza Oliveira Barros, matrícula 59.085, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 31/07/2023, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017825368** e o código CRC **E852AD44**.

DECRETO Nº 55.877, de 31 de julho de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 03 de agosto de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 03 de agosto de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Cristiane Benevenutti Padilha, matrícula 59.084, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 31/07/2023, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017825339** e o código CRC **88C7C069**.

DECRETO Nº 55.876, de 31 de julho de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 03 de agosto de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 03 de agosto de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Eduardo Leite, matrícula 59.086, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 31/07/2023, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017825320** e o código CRC **ABD25C13**.

DECRETO Nº 55.875, de 31 de julho de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 03 de agosto de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 03 de agosto de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Karla Michela de Anhaia, matrícula 59.083, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa
Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 31/07/2023, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017825250** e o código CRC **DF9DC23B**.

DECRETO Nº 55.910, de 31 de julho de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 01 de agosto de 2023:

- Patricia Duarte da Silva, para o cargo de Coordenadora I na Unidade Administrativa Financeira.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 31/07/2023, às 19:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017833908** e o código CRC **53C91FC6**.

DECRETO Nº 55.909, de 31 de julho de 2023.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 31 de julho de 2023:

- Aline Cristine Nasario Vargas, do cargo de Coordenadora I da Área de Dívida Ativa.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 31/07/2023, às 19:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017833831** e o código CRC **E84EAA45**.

DECRETO Nº 55.902, de 31 de julho de 2023.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, § 2º, inciso I e § 3º inciso I, da Lei Complementar Municipal 571/2021, a servidora **SANDRA COLSANI DOS SANTOS**, matrícula n. 28.677, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, em extinção, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana, do Município de Joinville, com proventos integrais e reajuste com paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 31/07/2023, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 31/07/2023, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017831738** e o código CRC **2CBD057D**.

DECRETO Nº 55.898, de 31 de julho de 2023.

Concede aposentadoria

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal 571/2021, a servidora **ALBA DA SILVA RIBEIRO**, matrícula n. 23.736, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro - em extinção, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 31/07/2023, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 31/07/2023, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017831529** e o código CRC **61E55A4B**.

DECRETO Nº 55.897, de 31 de julho de 2023.

Concede revisão de proventos de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revisados os proventos de aposentadoria do servidor MARCO ANTÔNIO SILVA MOLINA, matrícula n. 22.382, aposentado por tempo de contribuição desde 01 de agosto de 2018, nos termos do Decreto nº 32.450, de 31 de julho de 2018, no cargo de provimento efetivo de Médico (Medicina da Família e Comunidade), lotado na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2018.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 31/07/2023, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 31/07/2023, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017831495** e o código CRC **C5199F7D**.

DECRETO Nº 55.908, de 31 de julho de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 02 de agosto de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 02 de agosto de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rosana Haguino dos Santos, matrícula 59.096, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 31/07/2023, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017832955** e o código CRC **9E8A7465**.

DECRETO Nº 55.896, de 31 de julho de 2023.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal 571/2021, a servidora **JUSCELENE DA SILVA BARRETO,** matrícula n. 28.712, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e reajuste com paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 31/07/2023, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 31/07/2023, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017831484** e o código CRC **01D61104**.

DECRETO Nº 55.907, de 31 de julho de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 02 de agosto de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 02 de agosto de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Daniela Felippe, matrícula 59.095, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 31/07/2023, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017832941** e o código CRC **35999C61**.

DECRETO Nº 55.895, de 31 de julho de 2023.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada voluntariamente, conforme art. 47, incisos I a V, §§ 1º a 3º, 6º, inciso I e 7º, inciso I, todos da Lei Complementar Municipal 571/2021, a servidora **TEREZINHA APARECIDA REINERT**, matrícula n. 18.328, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I Servente - em extinção, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 31/07/2023, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 31/07/2023, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017831472** e o código CRC **94C683F6**.

DECRETO Nº 55.894, de 31 de julho de 2023.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 40, § 5º, da Constituição Federal, art. 47, § 4º, incisos I a III, § 5º, § 6º, inciso I, § 7º, inciso I, todos da Lei Complementar Municipal 571/2021, a servidora **SANDRA LÈE MARTINS**, matrícula n. 23.954, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 31/07/2023, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 31/07/2023, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017831467** e o código CRC **0B6C5BC3**.

DECRETO Nº 55.893, de 31 de julho de 2023.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme artigo 3° da Emenda Constitucional n. 47/2005, artigo 10, § 7º, c/c artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e artigo 34B da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora **ANAÍR TEREZINHA RAMOS**, matrícula n. 22.634, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar Enfermagem, em extinção, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 31/07/2023, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 31/07/2023, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017831452** e o código CRC **A7F95F3D**.

DECRETO Nº 55.892, de 31 de julho de 2023.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 40, § 5°, da Constituição Federal (redação anterior a EC 103/2019), Artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 4º, § 9º, art. 10, § 7º, e art. 36, inciso II, todos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora **JACQUELINE SOARES**, matrícula n. 23940, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Ensino Fundamental Inglês, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 31/07/2023, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 31/07/2023, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017831419** e o código CRC **32697373**.

DECRETO Nº 55.891, de 31 de julho de 2023.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 40, § 5º, da Constituição Federal, art. 47, § 4º, incisos I a III, § 5º, § 6º, inciso I, § 7º, inciso I, todos da Lei Complementar Municipal 571/2021, a servidora **SOLANGE DE FÁTIMA BASSO**, matrícula n. 21.825, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 31/07/2023, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 31/07/2023, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017826104** e o código CRC **2973B293**.

DECRETO Nº 55.890, de 31 de julho de 2023.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 6° da Emenda Constitucional n. 41/2003, arts. 4º, § 9º, 10, § 7º, 36, inciso II, todos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor **ILDEBRANDO DA SILVA SOUZA,** matrícula n. 15032, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional de Edificações e Obras, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana , do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2023.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 31/07/2023, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 31/07/2023, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017826079** e o código CRC **B21B646A**.

DECRETO Nº 55.888, de 31 de julho de 2023.

Concede Aposentadoria Especial e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 40, § 4º, inc. III, da Constituição Federal (redação anterior à Emenda Constitucional 103/19) cumulado com art. 21, § 3º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, Súmula Vinculante n. 33 do STF, art. 57 da Lei n. 8.213/91, ao servidor **REGINALDO MULLER DA SILVA**, matrícula n. 61.011, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, lotado no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 31/07/2023, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 31/07/2023, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017825912** e o código CRC **6DD0C5C7**.

DECRETO Nº 55.887, de 31 de julho de 2023.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3° da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor **EDEVILSON PEREIRA**, matrícula n. 19163, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, em extinção, lotado na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 31/07/2023, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 31/07/2023, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017825896** e o código CRC **F6A67B6B**.

DECRETO Nº 55.886, de 31 de julho de 2023.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3°, parágrafo único, da Emenda Constitucional n. 47/2005, c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003, art. 10, § 7º, e art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora **MARILISA DE OLIVEIRA COSTA ROOS,** matrícula n. 31.540, ocupante do cargo de provimento efetivo de Supervisor Escolar, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 31/07/2023, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 31/07/2023, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017825848** e o código CRC **9EE86CF9**.

DECRETO Nº 55.885, de 31 de julho de 2023.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme artigo 40, § 5°, da Constituição Federal, artigo 6° da Emenda Constitucional n. 41/2003, artigo 10, § 7º, combinado com artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor **CICERO GOMES DOS SANTOS**, matrícula n. 14.640, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6 a 9 Ano Ensino Fundamental Geografia, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 31/07/2023, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 31/07/2023, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017825817** e o código CRC **4FE44A43**.

DECRETO Nº 55.884, de 31 de julho de 2023.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3° da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor **JOSE CARLOS GONCALVES**, matrícula n. 11619, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Transportes, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 31/07/2023, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 31/07/2023, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017825764** e o código CRC **9251BFE8**.

DECRETO Nº 55.883, de 31 de julho de 2023.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal (redação anterior à Emenda Constitucional nº 103/2019), art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, arts. 35 e 36 da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora **CLEUZA DE CARVALHO VILLELA**, matrícula n. 39.807, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, em extinção, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 31/07/2023, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 31/07/2023, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017825730** e o código CRC **CF29A90A**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Exoneração da função de Coordenador de Controle Tecnológico

PORTARIA Nº 3216/2023

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. Sibele Gualberto Montenegro da função de Coordenadora de Controle Tecnológico, em 31/07/2023;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 24/07/2023, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017744183** e o código CRC **947EA4A4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 558/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 918/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Coluna Engenharia Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 918/2023**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Coluna Engenharia Ltda**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa especializada em Engenharia Elétrica para executar serviços de manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças nas subestações de energia elétrica das unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**.

Fiscais:

Marco Robert Klitzke - Titular

Maira Turazi Ferreira - Titular

Ricardo Dino Pinheiro - Titular

Solange Alves Costa Andrade de Oliveira- Suplente

Cleide Cristina Teixeira - Suplente

Rafael Ardigo Medeiros - Suplente

Ana Paula Martins Alves Crestani - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **Portaria nº 557/2023 – SED.GAB**, de 27/07/2023.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de julho de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 28/07/2023, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017814183** e o código CRC **6C8289C5**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Nomeação para a função de Coordenador de Responsabilidade Social e Experiência do Cliente

PORTARIA Nº 3214/2023

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da

Companhia Águas de Joinville:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Priscilla Maciel Machado Rodrigues para a função de Coordenadora de Responsabilidade Social e Experiência do Cliente, a partir de 01/08/2023;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/07/2023, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017722391** e o código CRC **D38F67B0**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Nomeação para a função de Coordenador de Planejamento e Controle Ambiental e Social
PORTARIA Nº 3215/2023

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Marco Antonio Araújo dos Santos Junior para a função de Coordenador de Planejamento e Controle Ambiental e Social, a partir de 01/08/2023;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/07/2023, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017722005** e o código CRC **98C14979**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 056, DE 31 DE JULHO DE 2023

Constitui a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 017/2023, firmado com a empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea "j", da Lei Municipal n. 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 017/2023, firmado com a empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA.**, cujo objeto se refere à contratação de empresa concessionária para o fornecimento de vales-transporte aos servidores e estagiários do Ipreville, relativo a área de influência NORTE, conforme especificações do Termo de Referência SEI 0017691909, até 31/12/2024 ou até a homologação do novo processo licitatório para concessão do serviço de transporte público de passageiros, o que ocorrer primeiro, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Joinville, composta pelos seguintes membros:

I. Fiscais Administrativos

a) Geny Amélia dos Santos Pacheco, matrícula 128;

b) Janayna Chupel Neves de Picoli, matrícula 147;

Suplente: Josiane Pereira Machado Groff, matrícula 114.

II. Fiscais Técnicos

a) Gizele Thiesen, matrícula 136;

Suplente: Heloisa Helena da Rosa, matrícula 050.

Art. 2º. À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete:

a) Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no contrato a que se refere a Portaria;

b) Realizar a certificação/conferência dos documentos fiscais do contrato a que se refere a Portaria,

conforme disposto na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria;

c) Observar as condições dispostas na Instrução Normativa nº 02/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria;

d) Propor ao Gerente Administrativo, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à CONTRATADA de acordo com as regras estabelecidas no instrumento contratual;

e) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela CONTRATADA quando for observada irregularidade que inviabilize o aceite e pagamento do serviço prestado;

f) Demais atividades necessárias ao bom cumprimento da execução Contratual, nos termos da Legislação vigente.

Art. 3º. Compete exclusivamente aos Fiscais Administrativos:

a) Solicitar a emissão de Pré Empenho;

b) Observar o saldo do contrato e caso necessário, solicitar aditivo de acréscimos ou supressões com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência;

c) Instruir e submeter ao Gerente Administrativo o pedido de prorrogação contratual, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência da data de encerramento do contrato;

d) Acompanhar a data de reajuste do contrato e solicitar apostilamento;

e) Solicitação de outros apostilamentos durante a vigência do contrato, como dotação orçamentária, razão social e outros que se fizerem necessários;

f) Enviar notificação para CONTRATADA para regularização de impropriedade constatada nos documentos fiscais;

g) Verificar a regularidade fiscal dos documentos apresentados e comunicar por escrito à CONTRATADA as irregularidades encontradas.

Art. 4º. Compete exclusivamente aos Fiscais Técnicos:

a) Emitir solicitação de fornecimento à CONTRATADA, conforme estabelecido no instrumento contratual;

b) Esclarecer dúvidas da CONTRATADA quanto ao objeto da contratação;

c) Verificar se na entrega do objeto contratado, a especificação, valor unitário e total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

d) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato e informar ao Gerente Administrativo incapacidade técnica da empresa na execução contratual.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 27 de

julho de 2023.

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 31/07/2023, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017824130** e o código CRC **FB75EE7A**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 057, DE 31 DE JULHO DE 2023

Constitui a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 019/2023, firmado com a Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea "j", da Lei Municipal n. 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 019/2023**, firmado com a **Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ**, mantenedora da **Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE,** cujo objeto se refere à contratação de pessoa jurídica especializada na pesquisa de dados para o Censo Previdenciário a fim de coletar, atualizar, complementar e armazenar os dados cadastrais e funcionais, de tempos anteriores, dos segurados do IPREVILLE, exclusivamente referente aos segurados aposentados e pensionistas, inclusive seus dependentes, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência SEI 0017611061.

I. Fiscais Administrativos

a) Viviani Hoepers Cardoso Kormann, matrícula 102;

b) Miles Babireski, matrícula 122;

Suplente: Geovana de Carvalho da Silva, matricula 061.

I. Fiscais Técnicos

a) Marco Aurélio Correa, matrícula 014;

Suplente: Hélio Eugênio Lunelli, matrícula 07.

Art. 2º. À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete:

a) Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no contrato a que se refere a Portaria;

b) Realizar a certificação/conferência dos documentos fiscais do contrato a que se refere a Portaria, conforme disposto na Instrução Normativa nº 18/2017 SEI 1219308, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994 de 31 de outubro de 2017 SEI 1219451, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria;

c) Observar as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021 SEI 0010227106, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907 de 26 de agosto de 2021 SEI 0010264986, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria;

d) Propor ao Gerente Administrativo, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à CONTRATADA de acordo com as regras estabelecidas no instrumento contratual;

e) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela CONTRATADA quando for observada irregularidade que inviabilize o aceite e pagamento do serviço prestado;

f) Demais atividades necessárias ao bom cumprimento da execução Contratual, nos termos da Legislação vigente.

Art. 3º. Compete exclusivamente aos Fiscais Administrativos:

a) A emissão de Pré-Empenho;

b) Observar o saldo do contrato e caso necessário, informar aos fiscais técnicos a necessidade de aditivo de acréscimos ou supressões com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência;

c) Instruir e submeter ao Gerente Administrativo o pedido de prorrogação contratual, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência da data de encerramento do contrato;

d) Acompanhar a data de reajuste do contrato e solicitar apostilamento;

e) Solicitação de outros apostilamentos durante a vigência do contrato, como dotação orçamentária, razão social e outros que se fizerem necessários;

f) Enviar notificação para CONTRATADA para regularização de impropriedade constatada nos documentos fiscais;

g) Verificar a regularidade fiscal dos documentos apresentados e comunicar por escrito à CONTRATADA as irregularidades encontradas.

Art. 4º. Compete exclusivamente aos Fiscais Técnicos:

a) Emitir solicitação de fornecimento à CONTRATADA, conforme estabelecido no instrumento contratual;

b) Esclarecer dúvidas da CONTRATADA quanto ao objeto da contratação;

c) Verificar se na prestação do serviço contratado, a especificação, valor unitário e total, a quantidade e prazos estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

d) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato e informar ao Gerente Administrativo incapacidade técnica da empresa na execução contratual.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 27 de julho de 2023.

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 31/07/2023, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017824281** e o código CRC **7B7F51E6**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 206/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 411/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa MALWI CONTROLE DE PRAGAS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas incluindo, desinsetização e desratização nas Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

I - Charlene Neitzel - matrícula n° 41.922 - efetivo;

II - Emanoele Besen da Luz Silveira - matrícula n° 27.273 - efetivo;

III - Juliano Andress Mertens Garcia - matrícula n° 42.230 - efetivo; e

IV - Rosane Freitas - matrícula nº 38.476 - suplente;

V - Cleunice Aparecida Kolhbeck - matrícula nº 46.096 - suplente;

VI - Gilmar Pavinatto - matrícula nº 56.764 - suplente;

VII - Elvis Laureano Ricardo - matrícula n° 53.814 - suplente.

Parágrafo único - À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

I – Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 079/2022 e o Termo de Contrato nº 411/2022;

II - Acompanhar, gerenciar e fiscalizar a execução dos serviços;

III - Orientar os Subfiscais das Unidades abrangidas pela presente contratação, afim de que fiscalizem os serviços repassando as informações necessárias para aferir o cumprimento contratual;

IV - Receber as informações dos Subfiscais quanto a execução dos serviços nas Unidades abrangidas pela presente contratação, processar e realizar as medições dos serviços conforme Memorial Descritivo e Termo de Contrato;

V - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação, encaminhando os documentos fiscais à Secretaria da Fazenda;

VII - Verificar o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VIII - Notificar à CONTRATADA em virtude de qualquer falha e/ou irregularidade na execução dos serviços;

IX - Encaminhar a nota fiscal da CONTRATADA para Secretaria da Fazenda; e

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 2º - Designar, na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

a) Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP:

I - Mariane Maria Braz - matrícula n° 45.727 - Titular;

II - Ana Lucia Urbanki - matrícula n° 25.795 - Suplente;

b) Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:

I - Gilberto Giesel - matrícula n° 54729 - Titular;

II - Ana Claudia Borba da Cunha - matrícula nº 43715 - Titular; e

III - João Carlos dos Santos Martins - matrícula n° 14.143 - Suplente; e

IV - José Paulo do Amaral - matrícula 39562 - Suplente.

c) Secretaria de Infraestrutura e Urbana - SEINFRA:

I - Murilo Grun - matrícula n° 45.314 - Titular - Estação Rodoviária Harold Nielson;

II - Juca Jaraceski - matrícula: 54.999 - Suplente - Estação Rodoviária Harold Nielson;

III - Vilma Zunino - matrícula n° 44.383 - Titular - Sede/Unidade de Projetos;

IV - Janaína Sauer - matrícula: 55.871 - Suplente - Sede/Unidade de Projetos;

V - Edileia Aparecida Ramos - matrícula: 41.628 - Suplente - Sede/Unidade de Projetos;

VI - Erika Santos Tomé - matrícula n° 53.309 - Titular Terminais;

VII - Eduardo Rodrigo Teófilo - matrícula n° 42.289 - Fiscal de Transporte - Suplente Terminais;

VIII - João Batista Balsanelli - matrícula: 11340 - Suplente Terminais;

IX - Adelcio Carlos Vieira - matrícula n° 19.321 - Titular Unidade de Obras;

X - Tatiana Ribeiro Haponiuk Viana - matricula 38374 - Suplente - Unidade de Obras;

d) Controladoria-Geral do Município:

I - Marina Gonçalves Mendonça Benvenutti - matrícula nº 51.358 - Titular;

II - Luciano da Silva de Almeida - matrícula nº 48.854 - Titular; e,

III - Eliane Elaine Laube - matrícula nº 30.458 - Suplente.

Parágrafo único - Compete aos Subfiscais:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 079/2022 e Termo de Contrato nº 411/2022

II - Acompanhar os técnicos da contratada no ato da prestação dos serviços na sua respectiva unidade;

III - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto junto a sua Unidade, à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

IV - Informar a Unidade de Apoio Operacional/SAP, a necessidade de aplicação em virtude do aparecimento de pragas e vetores durante o período de garantia contratual;

V - Encaminhar à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização comprovante de execução dos serviços (aplicação geral de produtos, visita técnica e garantia) devidamente assinado; e

VI - Reportar para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, quaisquer atos praticados pela Contratada que estejam em desacordo com Edital de Licitação, Memorial Descritivo e Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria nº 104/2023 - SAP.GAB/SAP.NAD, publicada em 11 de Abril de 2023, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2191.

.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017827491** e o código CRC **BDDC4D41**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UBP

Portaria nº 647/2023/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 358/2023,** da empresa **Ada Engenharia e Construção Ltda**, cujo objeto refere-se a **Contratação de Serviço de Elaboração de Projetos Executivos para Obras Viárias para diversas ruas do município**, na forma da **Concorrência nº 347/2022**, ficando assim constituída:

TITULARES:

- Claudia Marina Pereira - Matrícula nº 42014 - SEINFRA
- Caroline Cavalheiro Mafra - Matrícula nº 42094 - SEINFRA

- Felipe Soares Tibúrcio - Matrícula nº 57054 - SEPUR
- Samuel Luiz Bernardes Gomes - Matrícula nº 606 - DETRANS

SUPLENTES:

- Jamerson Fernando Cordeiro - Matrícula nº 27.426 - SEINFRA
- Marino Pelegrini Neto - Matrícula nº 35.332 - SEINFRA
- Alexandre Smore Silva Siebauer - Matrícula nº 35.451 - SEINFRA
- Vladimir Tavares Constante - Matrícula nº 00045 - SEPUR
- Nathália Isabelle Barbosa da Silva - Matrícula nº 796 - DETRANS

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

TITULAR:

- Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

SUPLENTES:

- Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869,
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e
- Laís Lessenko - matrícula nº 45.386.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 288/2023/SEINFRA/GAB, publicada em 03/05/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2205.

Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017826064** e o código CRC **CADA09F6**.

PORTARIA SEI - PGM.GAB

PORTARIA Nº 17, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Designa os membros da Comissão Deliberativa *ad hoc* para a avaliação da Solicitação de Fixação de Súmula Administrativa da Procuradoria-Geral do Município de Joinville.

A **Procuradora-Geral do Município de Joinville,** no exercício de suas atribuições, com fundamento no art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Joinville e na Lei Municipal nº 3.737, de 3 de julho de 1998, com base no art. 3º, inciso IV, da Instrução Normativa SAP/PGM nº 05/2017, implementada por meio do Decreto Municipal nº 28.961, de 17 de maio de 2017, e com base no Decreto Municipal nº 51.662, de 19 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO a solicitação administrativa formulada no Memorando PGM.GAB 0017400569,

CONSIDERANDO a notificação administrativa e a adesão dos membros da Carreira de Procurador do Município no quantitativo mínimo exigido no regulamento,

CONSIDERANDO o despacho de admissão do procedimento de fixação de Súmula Administrativa no processo SEI 23.0.163315-7,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes Procuradores do Município para compor a Comissão Deliberativa *ad hoc* para avaliação da Solicitação de Fixação de Súmula Administrativa:

I - Nivia Simas;

II - Felipe Cidral Sestrem;

III - Luiz Eduardo Carvalho da Silva.

Art. 2º A Comissão Deliberativa exercerá as atribuições definidas no Decreto Municipal nº 51.862, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 3º Encerrados os trabalhos, com a apresentação do Parecer de que trata o art. 4º do Decreto Municipal nº 51.862, de 19 de dezembro de 2022, a Comissão Deliberativa designada nessa Portaria será dissolvida de pleno direito.

Art. 4º Essa Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Christiane Schramm Guisso

Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso**, **Procurador (a) Geral**, em 31/07/2023, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017831028** e o código CRC **29650B14**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 227/2023

Homologa Progressão

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com os arts. 21 a 24 da Resolução nº 12/2013 de 01/11/2013 e conclusão apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, nomeada pela Portaria nº 001/2023,

Resolve:

Homologar Progressão, a contar de julho de 2023, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa:

- Claudio Fernandes Pinto, do nível "F" para o nível "G", no cargo de Oficial de Gabinete;

- Deborah Pierozzi Lobo, do nível "D" para o nível "E", no cargo de Procurador;

- Glaci Teerzinha de Boraba Estevaão, do nível "G" para o nível "H", no cargo de Secretário Legislativo;

- Geiziele Garcia de Andrade, do nível "G" para o nível "H", no cargo de Secretário Legislativo.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 31 de julho de 2023.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.





Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 31/07/2023, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017834008** e o código CRC **7503D713**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 559/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 950/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa TFI Construtora e Engenharia Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 950/2023,** firmado entre o Município de Joinville e a empresa **TFI Construtora e Engenharia Ltda**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em Engenharia, Arquitetura e Aprovações Legais para elaboração de "*as built*", projetos e memoriais que se fazem necessários, destinados a regularização de 21 (vinte e uma) unidades escolares da rede municipal de ensino**.

I – Titulares:

a) Ademar Stringari Junior

b) Jonas Hillesheim

c) Bruno Fernandes Nunes

d) Ricardo Soares

II – Suplentes:

a) Carla Tais Pereira

b) José Luiz Walter Rolim

c) Rafael Lanza

Art. 2º – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e “c” do artigo 1º, inciso I, e suplente designado nas alíneas "a", e "b” do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "c" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

Art. 4º – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso,

termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 31 de julho de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017821214** e o código CRC **68E84823**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 560/2023 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 220/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Paulo Bez Batti o Comerciante ME.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do

Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 220/2023**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Paulo Bez Batti o Comerciante ME**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos com e sem condutores**.

Fiscal Requisitante:

Ademar de Oliveira – Titular

Gabriel Ponzetto – Suplente

Fiscal Técnico:

Alessandra Friedrichsen Kalckmann – Titular

Joelma da Costa – Suplente

Fiscal Administrativo:

Rosangela Raimundo – Titular

Alexandre Eleuterio – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto

contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 31 de julho de 2023.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017821269** e o código CRC **6A913597**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URP/SEINFRA.URP.NAD

Portaria nº 644/2023

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 940/2023**, titulares e suplentes, de acordo com o Decreto Nº 28017/2016, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Werner Jeworowsky ME**, cujo objeto refere-se **a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de placas de sinalização**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 228/2022**, ficando constituída conforme abaixo se apresenta:

Titulares

Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737

Teodoro Lima - matrícula nº 53.356

John Sommerfeld - matrícula nº 29.500

Suplentes

Claudemir Damas - matrícula nº 42.509

Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245

Fernando Cisz - matrícula nº 27791

Responsáveis pela **Certificação de Documento Fiscal:**

Titular

Claudemir Damas - matrícula nº 42.509

Suplentes

Lucas Felipe Rohrbacher - matrícula nº 46.245

Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Titular

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Laís Lessenko - matrícula nº45.386

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017809127** e o código CRC **D1EC0EC3**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS

Portaria 1684/2023- SGP

O Diretor-Executivo da Secretaria de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições legais e nos termos do § 2º, art. 11, da LC 9.219/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros da banca avaliadora dos títulos do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 003-2023/SGP.

I. Jonatas Alves da Silva;

II. Josiane Martins Soares Merling;

III. Felipe Calistro;

IV. Cleidi Retzlaff;

V. Patrick Alexander Etchart;

VI. Amanda Bertoldo Merki;

VII. Bianca Aparecida Oliveira do Prado Torres;

VIII. Vinicius Barrea;

IX. Romaldo Backes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017797259** e o código CRC **06BBA086**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº097/2023/HMSJ

Altera o art. 1º da Portaria nº 12/2023/HMSJ, de 16 de janeiro de 2023.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Portaria nº 12/2023/HMSJ, de 16 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I- Heloisa de Moraes Menegazzo, Agente Administrativo, matrícula 47946 (presidente);

II- Gislene Cristina Regis Ito, Agente Administrativo, matrícula 24071 e

III- Franciane Moreno, Agente Administrativo, matrícula 98.511."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/07/2023, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017810540** e o código CRC **F9629978**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Exoneração da função de Coordenador de Experiência do Cliente

PORTARIA Nº 3212/2023

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. Priscilla Maciel Machado Rodrigues da função de Coordenadora de Experiência do Cliente, em 31/07/2023;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/07/2023, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017722344** e o código CRC **09FF4E69**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Exoneração da função de Coordenador Socioambiental

PORTARIA Nº 3213/2023

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Marco Antonio Araújo dos Santos Junior da função de Coordenador Socioambiental, em 31/07/2023;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/07/2023, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017722048** e o código CRC **42E1947E**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Nomeação para a função de Coordenador de Fiscalização de Pavimento
PORTARIA Nº 3217/2023

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Sibele Gualberto Montenegro para a função de Coordenadora de Fiscalização de Pavimento, em 01/08/2023;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 24/07/2023, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017744215** e o código CRC **9BEE519D**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA Nº 098/2023 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Dispõe sobre a Dispensa da Função Gratificada no Hospital Municipal São José

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, **Arnoldo Boege Junior**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Bianca Aparecida de Oliveira do Prado Torres Correa**, matrícula **90.344**, da Função Gratificada de Líder de Área I, responsável pela Gerência de Gestão da Assistência, a partir de 01 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 31/07/2023, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017830909** e o código CRC **119A11AD**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA Nº 100/2023 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Dispõe sobre a Designação para Função Gratificada no Hospital Municipal São José

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, **Arnoldo Boege Junior**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Scheyla Fonseca Martins**, matrícula **99.751**, para a Função Gratificada de Líder de Área II, da Unidade de AVC e Tratamento de Queimados a partir de 01 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 31/07/2023, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017831137** e o código CRC **65E3E87D**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA Nº 099/2023 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Dispõe sobre a Dispensa da Função Gratificada no Hospital Municipal São José

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, **Arnoldo Boege Junior**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º. DISPENSAR a servidora **Renata Luizi Hodecker**, matrícula **84.300**, da Função Gratificada de Líder de Área II, da Unidade de AVC e Tratamento de Queimados a partir de 31 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 31/07/2023, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017831052** e o código CRC **AA8802C0**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD

PORTARIA Nº26/2023/SEFAZ/GAB

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições:

Resolve

Art. 1º- Dispensar**,** a partir de 31/07/2023, Patrícia Duarte da Silva , matrícula 41855, da Função Gratificada de Controle da Receita Pública, remunerada com a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base do servidor;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Perfeito Nunes**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017833461** e o código CRC **F5B82D4F**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 225/2023

Transfere vínculo de servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 01 de agosto de 2023,

- Tiago Bassani, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador .

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 31 de julho de 2023

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 31/07/2023, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017833963** e o código CRC **4E089F79**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 226/2023

Nomeia servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 01 de agosto de 2023

- Alissom de Jesus, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Alisson Endi Julio.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 31 de julho de 2023

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 31/07/2023, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017833989** e o código CRC **AD928074**.

EDITAL SEI Nº 0017830999/2023 - SECULT.UPM.MAJ.AAD

Joinville, 31 de julho de 2023.

O Museu de Arte de Joinville e a Secretaria de Cultura e Turismo vem a público informar que está aberto o período de encaminhamento de propostas para ocupação dos espaços do Porão e Jardim localizados no Museu de Arte de Joinville, para artistas residentes no Brasil e exterior,

interessados em integrar o calendário de exposições de 2024/2025.

1. PARTICIPAÇÃO

1.1. O Museu de Arte de Joinville - MAJ torna público que se encontram abertas de 01/08/2023 a 31/10/2023, impreterivelmente, as inscrições para artistas interessados em propor exposição de janeiro de 2024 a novembro de 2025, em qualquer linguagem dentro do campo das artes visuais. O tempo de cada exposição se estenderá ao período máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.
1.2. Poderão pleitear espaço para exposição artistas brasileiros e estrangeiros dentro da categoria coletiva ou individual.
1.3. A seleção tem como objetivo principal promover as diversas manifestações das artes visuais contemporâneas, visando ampliar o acesso a espaços públicos de fomento à cultura.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão feitas gratuitamente durante o período de 01/08/2023 a 31/10/2023.
2.2. As inscrições serão realizadas por e-mail: maj@joinville.sc.gov.br mediante o envio pelo artista de dossiê organizado, contendo os seguintes documentos:
2.2.1. Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada pelo proponente (conforme Anexo 01);

§1 – Em caso de inscrição coletiva deverá constar o nome de um representante na ficha de inscrição.
2.2.2. Currículo(s) do(s) artista(s);
§1 – Em caso de aprovação da proposta, poderão ser exigidos catálogos, certificados e reportagens que comprovem a atividade artística supracitada.
2.2.3. Textos críticos, quando houver;
2.2.4. Projeto de exposição contendo: nome da proposta e texto curatorial; proposta de montagem com especificações de manutenção da exposição; imagens em alta resolução da(s) obra(s) a ser(em) exposta(s), acompanhada(s) de título, técnica, dimensões e data em que foram criadas;

§1 – No caso de trabalhos em vídeo e/ou performances já apresentadas, enviar obra e/ou registro da mesma na íntegra em mídia digital;
§2 – No caso de obras inéditas a serem realizadas para a exposição, enviar roteiro, projeto e/ou esboço do(s) trabalho(s).
2.3. O envio de propostas para avaliação implica na aceitação integral dos itens deste Edital.

3. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A seleção das propostas é de responsabilidade do Conselho Consultivo do MAJ, conforme preceitua seu regimento:“Auxiliar na elaboração do planejamento estratégico de curto, médio e longo prazos da Instituição; b) Emitir pareceres sobre a programação de exposições, atividades artístico-culturais, educativas e patrimoniais da Instituição; c) Auxiliar na construção de editais de exposições; d) Emitir parecer sobre pedidos de exposições individuais e coletivas”.
3.2. A seleção das propostas ocorrerá em duas etapas:
3.2.1. Habilitação: Etapa eliminatória, que consistirá na conferência dos documentos entregues. A

ausência de qualquer documento solicitado no presente edital implicará na inabilitação do proponente.
3.2.2. Análise das propostas com base nos seguintes critérios: conformidade da proposta com o edital, consistência conceitual, qualidade artística, qualificação do candidato e viabilidade da proposta da exposição.

4. RESULTADO DA SELEÇÃO

4.1. O resultado da seleção e o cronograma de exposições do porão e jardim do MAJ serão comunicados no site www.joinville.sc.gov.br/institucional/secult e também via e-mail dos proponentes, no prazo de 30 dias após o encerramento das inscrições.

5. RESPONSABILIDADES DO MUSEU DE ARTE DE JOINVILLE

5.1. Disponibilizar espaço físico para a realização da exposição (conforme Anexo 02 - Plantas Baixas);
5.2. Produção e envio digital do convite (divulgação virtual) da exposição conforme modelo padrão disponibilizado pela Secretaria de Comunicação - SECOM do município, e espaço na Rádio Joinville Cultural;
5.3. Divulgação em diferentes veículos de comunicação, contemplando espaços públicos e escolas municipais;
5.4. Cerimônia de abertura;
5.5. Manter termo-higrômetro e desumidificadores nas salas expositivas.

6. RESPONSABILIDADES DOS SELECIONADOS

6.1. Cumprir todos os compromissos assumidos no presente edital;
6.2. A montagem e desmontagem da exposição serão feitas pelo(s) artista(s) e/ou responsáveis, no prazo estipulado pelo MAJ, e com materiais e instrumentos necessários para execução desta, tendo o auxílio da equipe do MAJ e respeitando as orientações sobre a preservação da edificação;
6.3. Transporte e deslocamento adequados das obras até o local de realização da exposição (ida e volta);
6.4. Obras e demais materiais em perfeitas condições para a exposição, incluindo ganchos, molduras ou outros acabamentos;
6.5. Impressão de quaisquer materiais de divulgação e identificação da exposição, caso opte por realizá-los (etiquetas, adesivos de parede, convites, etc.);
6.6. Manutenção da exposição, caso necessário;
6.7. Contratar o seguro das obras expostas, se desejar, a seu critério;
6.8. As obras deverão ser retiradas pelo artista ou seu representante legal até sete dias após o término da exposição;
6.9. Conceder ao MAJ e a SECOM o direito de uso de imagem das obras para fins de divulgação;
6.10. Danos ao patrimônio serão de responsabilidade do artista;
6.11. Em caso de impossibilidade de realizar a exposição, o artista deverá informar ao MAJ com antecedência mínima de trinta dias.
6.12 Danos na edificação protegida, ocorridos durante a montagem e desmontagem, devem ser

ressarcidos pelo artista.

7. OBRAS EM ÁREA EXTERNA

Por se tratar de um local externo e público, nas exposições realizadas na área do Jardim, o MAJ não se responsabiliza por danos que possam vir a acontecer às obras, sejam eles causados por intempéries ou por ações humanas.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Em quaisquer dúvidas ou divergências o Conselho Consultivo do MAJ tomará as devidas providências de esclarecimento ou impedimento.
8.2. Após a seleção o proponente assinará um termo de compromisso que será enviado pelo MAJ.
8.3. Por se tratar de espaço público, fica proibida a comercialização e a exposição do valor das obras.
8.4. Em caso de possíveis doações, a Comissão de Acervo do MAJ irá avaliar, podendo recusá-la.
8.5. Os proponentes, ao se inscreverem, aceitam as condições e os termos deste regulamento.
8.6. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:
● Anexo 01 – Ficha de Inscrição.
● Anexo 02 – Plantas baixas das salas expositivas do Porão e do Jardim do MAJ.

Documento assinado eletronicamente por **Angela Luciane Peyerl**, **Coordenador(a)**, em 31/07/2023, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Meyer Miranda da Veiga**, **Gerente**, em 31/07/2023, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017830999** e o código CRC **E93AED6A**.

EDITAL SEI Nº 0017830692/2023 - SGP.UDS

Joinville, 31 de julho de 2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 003-2023-SGP

O Município de Joinville, por meio da Secretaria de Gestão de Pessoas, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos em **caráter temporário**, do Quadro Único do Pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, conforme dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, o art. 113, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 230/2007, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e Anexos I, II e III.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de cargo por tempo determinado a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sempre no interesse do Município de Joinville, observada a ordem classificatória dos candidatos.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, coordenado por Comissão específica, obedecidas as normas do presente Edital.

1.3. O Edital, seus Anexos, bem como as eventuais alterações e comunicações serão publicados no Diário Oficial do Município de Joinville. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br, a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

1.4. Este Edital de Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério do Município de Joinville.

1.5. Os documentos relacionados a seguir são parte integrante do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado:

Anexo I – Cronograma;

Anexo II – Cargo, Carga Horária, Vagas e Remuneração; e

Anexo III – Atividades, Escolaridade e Requisitos.

2. DOS CARGOS E REQUISITOS PARA ADMISSÃO

2.1. Os cargos objeto deste Processo Seletivo Simplificado, as respectivas vagas, a carga horária, a remuneração, as atividades, a escolaridade e os requisitos estão indicados nos Anexos II e III.

2.2. A fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir no Quadro Único do Pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. São requisitos legais para o ingresso no serviço público municipal, devendo o candidato atender e comprovar cumulativamente no ato da convocação, apresentando prova de:

a) ter nacionalidade brasileira, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/1972 e nº 70.436/1972, e art. 12, § 1º, da Constituição Federal;

b) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

c) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;

d) aceitar e cumprir as regras estabelecidas neste Edital;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), conforme o item 8.9;

g) não ter sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo público, no Município de Joinville ou outro ente público, nos últimos 05 (cinco) anos;

h) não exercer outro emprego, cargo, ou função pública e não possuir aposentadoria, no serviço público, em qualquer das esferas de governo, ressalvadas as exceções constitucionais, mediante a apresentação de declaração própria sobre essa condição;

i) não ter sido admitido e/ou estar no quadro atual no Município de Joinville em desconformidade com os casos previstos no art. 6º e art. 8º, inciso I a IV, da Lei Complementar nº 230/2007;

j) ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado e possuir todos os

requisitos específicos exigidos para o cargo na forma estabelecida do Anexo III.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição será efetuada, exclusivamente, via internet, por meio do endereço eletrônico Processo Seletivo Simplificado 003-2023.

3.2. O período das inscrições será das 08h00min do dia 01/08/2023 até 23h59min do dia 08/08/2023.

3.3. A etapa de inscrição é composta pelo cadastro dos dados pessoais, seleção do cargo e títulos que se refere este Processo Seletivo Simplificado no Formulário Eletrônico de Inscrição disponível no endereço citado no item 3.1.

3.4. O candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios relativos ao item 5 quando for convocado, no nos termos do item 8.4.

3.4.1. Não será aceito nenhum documento diferente do especificado no item 5 do edital;

3.5. O candidato é responsável pelas informações cadastradas no ato de inscrição, sendo que a não comprovação dessas no ato de convocação possui caráter eliminatório.

3.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado;

3.6.1. Os custos relativos a documentação admissional, assim como custeios relativos ao Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e possíveis exames médicos serão de responsabilidade exclusiva do candidato;

3.7. A conclusão da inscrição fica condicionada ao preenchimento e à confirmação do Formulário Eletrônico de Inscrição, que deverá gerar o comprovante de inscrição. É responsabilidade do candidato realizar a impressão, gravar e/ou enviar para o seu próprio e-mail o Formulário Eletrônico de Inscrição;

3.8. O preenchimento correto dos dados no ato da inscrição e a guarda do Comprovante do Formulário Eletrônico de Inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo admitidas alegações de erro e alterações de dados após encerrado o período de inscrições indicado no item 3.2;

3.9. Caso seja necessária qualquer alteração de informação da inscrição efetuada e confirmada, o candidato deverá gerar nova inscrição dentro do período de inscrição estabelecido no item 3.2;

3.10. Em qualquer situação, caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo candidato, serão canceladas as mais antigas e considerada válida apenas a última inscrição concluída;

3.11. O candidato que não realizar as correções dos dados no período indicado no item 3.2, será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão. Ao fim do período das inscrições, não será aceito pedido de alteração de qualquer natureza;

3.12. O Município de Joinville não se responsabiliza por inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

3.13. O candidato que concorrerá para as vagas reservadas deverá realizar a inscrição de acordo com o item 4.4;

3.14. A inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos;

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1. Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência, e a elas serão reservadas o mínimo de 5% (cinco por cento) e o máximo de 20% (vinte por cento) das vagas a serem preenchidas, de acordo com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 13.146/2015, com a Lei Federal nº 7.853/1989, com o Decreto Federal nº 3.298/1999, bem como os portadores de visão monocular conforme discriminado neste Edital;

4.2. O primeiro candidato pessoa com deficiência (PcD) classificado no Processo Seletivo Simplificado será convocado para ocupar a quinta vaga aberta, enquanto os demais serão convocados a cada intervalo de vinte vagas providas;

4.3. Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, da Lei nº 13.146/2015, bem como os portadores de visão monocular (Lei nº 14.126/2021);

4.4. O candidato pessoa com deficiência (PcD) poderá formalizar o requerimento para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), por meio de declaração específica a ser preenchida no Ato de Inscrição;

4.5. O candidato pessoa com deficiência (PcD) deverá enviar, por e-mail para o endereço eletrônico processoseletivo@joinville.sc.gov.br, no período estabelecido no item 3.2, após realizado a sua inscrição, devendo nomear o assunto do e-mail em caixa alta com a palavra VAGA PCD PSS 009-2022 seguido do seu nome, bem como anexar em ARQUIVO ÚNICO em formato PDF os documentos de 4.5.1 à 4.5.3:

4.5.1. Documento pessoal com foto: serão considerados documentos de

identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (com foto);

4.5.2. Cadastro de pessoas físicas (CPF);

4.5.3. Laudo Médico comprobatório da deficiência que deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

a) Atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como provável causa da deficiência;

b) Ser emitido assinado por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (o número do CRM deverá constar no Laudo Médico), cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital;

c) Ter sido emitido de forma legível.

4.6. A documentação enviada após o encerramento das inscrições, ou em desacordo com o item 4.5, será considerada intempestiva e não será analisada. Neste caso, o candidato não concorrerá as vagas reservadas e figurará na classificação de ampla concorrência;

4.7. Os laudos médicos terão valor somente para este Processo Seletivo Simplificado, não sendo devolvidos aos candidatos;

4.8. As pessoas com deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 4º, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de classificação exigidos para os demais candidatos;

4.9. O candidato classificado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, será submetido à avaliação médica ocupacional, após a convocação, para verificação da deficiência e da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo;

4.10. Os candidatos pessoa com deficiência (PcD) classificados, além de figurarem na classificação de ampla concorrência, terão seus nomes publicados na classificação das vagas reservadas, constando em ambas, a pontuação final e classificação ordinal em cada uma das listas;

4.11. O candidato pessoa com deficiência (PcD) cuja classificação permita que seja chamado na primeira convocação, mesmo sem a reserva, não deve ser computado para a reserva a ser cumprida no Processo Seletivo Simplificado, passando-se ao próximo candidato da classificação de ampla concorrência;

4.12. Caso o candidato pessoa com deficiência (PcD) seja considerado inapto para o cargo, será convocado o candidato imediatamente posterior. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos pessoas com deficiência (PcD) ou por reprovação dos concorrentes será revertida para a classificação de ampla concorrência;

4.13. O Município de Joinville reserva o direito de solicitar documento original para conferência a qualquer tempo.

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. A classificação do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá mediante pontuação obtida no **Módulo de Formação Acadêmica** e conforme a fórmula prevista no item 6;

5.2. A prova de títulos será de caráter classificatório e eliminatório, em que serão avaliados segundo critérios de títulos acadêmicos, conforme o caso, apresentado de acordo com o item 8.4;

5.3. As atribuições de pontuação para os cargos de **nível superior**, **médio** e **fundamental** serão consideradas nas especificações e pontos por módulo, conforme descriminado no quadro abaixo:

Módulo de Formação Acadêmica	
Títulos	**Pontos**
Pós-graduação em nível de Doutorado	30
Pós-graduação em nível de Mestrado	20
Pós-graduação em nível de Especialização	10
Nenhum	0

5.4. Para fins de classificação no **Módulo de Formação Acadêmica**, serão considerados apenas os títulos de cursos de pós-graduação devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e comprovados por meio da apresentação de **diploma** ou **certificado com histórico** ou **Certificado de Conclusão de Residência Médica** ou **Registro de Qualificação de Especialidade**.

5.4.1 Para fins de classificação da pontuação do título Pós-graduação em nível de Especialização será considerada a apresentação de **diploma** ou **certificado**

com histórico ou ainda, **Certificado de Conclusão de Residência** ou **Registro de Qualificação de Especialidade**.

5.5. Fica estabelecido o limite de um título por candidato para fins de pontuação;

5.6. O candidato que não tiver Títulos a pontuar poderá participar desta seleção, porém, contará com 0 (zero) pontos no módulo;

5.7. Os documentos comprobatórios, de que trata os itens 5.3, 5.4, 5.5 e 5.6 deverão ser entregues no Ato de Convocação, de acordo com o item 8.4;

5.8. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que encaminhar os documentos:

a) em modo diferente do especificado nos itens 5.3, 5.4, 5.5 e 5.6

b) ilegíveis ou rasurados;

c) fora do prazo estabelecido no item 8.6;

5.9. É de responsabilidade do candidato o envio correto da documentação relativa à Prova de Títulos para avaliação da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

5.10. O Município de Joinville reserva o direito de solicitar documento original para conferência a qualquer tempo;

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A prova de títulos será avaliada conforme a fórmula abaixo:

6.1.1. **Para os cargos de nível superior, médio e fundamental**: na escala de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos, sendo atribuídos os pontos da tabela do item 5.3, conforme a fórmula abaixo:

Pontuação Final = (MFA x 3)

Legenda:
MFA = Módulo de Formação Acadêmica

6.2. A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final dos candidatos;

6.3. Ocorrendo empate na pontuação final, serão aplicados os critérios sucessivamente:

a) maior idade;

b) ordem crescente de inscrição válida.

7. DOS RECURSOS

7.1. Serão admitidos pedidos de recursos contra o resultado preliminar;

7.2. O prazo para a interposição dos recursos será de 01 (um) dia útil, a contar do dia subsequente da publicação do ato em Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, de 00h00min do dia 12/08/2023 até 23h59min do dia 13/08/2023, devendo o candidato preencher o formulário específico no endereço eletrônico Processo Seletivo Simplificado nº 003-2023 - Recurso.

7.3. O candidato deverá anexar, em campo próprio do formulário:

7.3.1. Documento de identificação pessoal com foto;

7.3.2. O recurso deverá ser digitado e fundamentado com argumentação lógica e clara.

7.4. Não serão aceitos pedidos de recursos interpostos por qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes, constante no presente Edital, serão indeferidos;

7.5. Serão preliminarmente indeferidos:

a) Pedidos de recursos em que o teor seja desrespeitoso com a Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

b) Pedidos de recursos impetrados em desacordo com os itens 7.2 e 7.3;

c) Pedidos de alteração ou inclusão dos Títulos informados no Formulário Eletrônico de Inscrição;

7.6. Após a avaliação pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, os resultados dos Pedidos de Recursos serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido” ;

7.7. A listagem com os resultados dos Pedidos de Recursos será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville e no endereço eletrônico da documentação do certame, no Portal da Prefeitura (www.joinville.sc.gov.br), e dela constarão as seguintes informações: cargo, número de inscrição, resultado e decisão;

8. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

8.1. Os candidatos classificados serão admitidos por tempo determinado, a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sempre no interesse do Município de Joinville, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por cargo;

8.2. O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado e que vier a ser convocado/admitido para o cargo público a que concorreu, será lotado, a critério da Administração Pública, em qualquer das unidades ou órgãos do Município de Joinville, podendo ser removido ou transferido de ofício, a qualquer tempo, no interesse da Administração;

8.3. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro do Município de Joinville. A admissão temporária é dentro do interesse e conveniência da Administração Pública, observada a ordem de classificação dos candidatos;

8.4. O candidato classificado será convocado quando se caracterizar a necessidade efetiva para admissão temporária através de publicação em Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville e correspondência enviada por e-mail cadastrado pelo candidato na inscrição;

8.4.1 No Ato de Convocação será informado como deverá ser a entrega da documentação admissional e comprovação da inscrição;

8.4.2. Os documentos comprobatórios relativos ao item 5 serão avaliados no Ato de Convocação.

8.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo Simplificado;

8.5.1. O candidato classificado poderá registrar alteração de seu endereço eletrônico, após homologação final, enviando correspondência eletrônica para o endereço processoseletivo@joinville.sc.gov.br, nomeando o assunto do e-mail em caixa alta com a palavra **ALTERAÇÃO E-MAIL PSS 003-2023** seguido do seu nome e cargo escolhido, bem como anexar em ARQUIVO ÚNICO, em formato PDF, contendo os seguintes documentos e requisitos:

a) Documento de identificação pessoal com foto;

b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

8.5.2. Em não havendo registro de alteração do candidato de seu endereço eletrônico, considerar-se-á perfeita e acabada a convocação prevista no item 8.4, computando-se o prazo indicado no item 8.6 a partir do dia subsequente da data da publicação em Diário Oficial Eletrônico;

8.6. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da data da publicação da convocação prevista no item 8.4, para apresentar os documentos necessários à sua admissão, composta por:

a) Cédula de Identidade;

b) Documento com número de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);

c) Certidão de Quitação eleitoral;

d) Certidão de Registro Civil;

e) Diploma ou Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Curso emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação com habilitação específica na área de atuação, bem como demais requisitos quando expressamente exigidos pelo Anexo III deste edital;

f) Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) ou Órgão de Classe para as categorias ou profissões regulamentadas por lei;

g) Certidão de regularidade no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e nos Conselhos de outros estados onde tenha atuado ou tenha tido registro profissional, considerando quitação de débitos e inexistência de penalidade em virtude de processo ético disciplinar;

h) Certidão de RQE - Registro de Qualificação de Especialidade para cargos especialistas no respectivo Conselho Profissional (SC) ou Órgão de Classe para as categorias ou profissões regulamentadas por lei;

i) Certificado de quitação do Serviço Militar;

j) Comprovante de endereço residencial;

k) Carteira de Trabalho;

l) Número do PIS/PASEP;

m) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;

n) Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, ressalvadas as exceções constitucionais, apresentando declaração própria do outro vínculo público sobre essa condição;

o) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou Declaração de bens, no caso de não declarar Imposto de Renda;

p) Certidão negativa de antecedentes criminais;

q) Declaração de vacina atualizada;

r) Documentos comprovatórios dos títulos informados no formulário eletrônico de inscrição;

s) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

8.6.1. O Município de Joinville reserva o direito de solicitar documento original para conferência a qualquer tempo;

8.7. O não atendimento ao item 8.6, e/ou adulteração de qualquer elemento constante da relação de documentos, e/ou não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, implicará na eliminação do candidato do certame;

8.8. Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção entre assumir ou desistir da vaga, não cabendo reclassificação;

8.9. A avaliação da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo será comprovada conforme segue:

8.9.1. **Classificados Ampla Concorrência**: O candidato deverá encaminhar o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), digitalizado em formato PDF, de acordo com o item 8.6:

a) O candidato deverá providenciar o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) em clínicas especializadas em Medicina do Trabalho, expedido por médico do trabalho, de acordo com os seguintes requisitos:

1. Papel timbrado da empresa com respectivo CNPJ e endereço da clínica;

2. Carimbo com nome do profissional, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do ASO;

3. Nome completo do candidato, data de nascimento e cargo pretendido;

4. Definição de Apto ou Inapto para assumir o cargo;

b) O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e os possíveis exames médicos adicionais serão de responsabilidade e custeio do candidato;

c) Caso seja verificado indício de adulteração, não veracidade ou dúvida quando ao Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) apresentado, o candidato poderá ser encaminhado para a Unidade de Saúde do Servidor para agendamento de consulta;

8.9.2. **Classificados Pessoa com Deficiência (PcD):** O candidato classificado nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, deverá submeter-se à avaliação médica promovida pela Secretaria de Gestão de Pessoas - Unidade de Saúde do Servidor, munido de Laudo Médico emitido no máximo há 06 (seis) meses da data de publicação do ATO DE CONVOCAÇÃO, que ateste espécie

e grau, ou nível de necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), que verificará sua qualificação conforme o art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e Lei nº 13.146/2015, bem como os portadores de visão monocular. Caso o candidato não tenha sido considerado pessoa com deficiência figurará na classificação de ampla concorrência. Neste caso o candidato continua inserido na classificação de ampla concorrência;

a) A Unidade de Saúde do Servidor fará contato com o candidato para agendamento da avaliação médica, por meio dos dados informados pelo candidato na inscrição;

b) O candidato poderá ser eliminado do certame no caso de restarem frustradas 03 (três) tentativas de contato;

c) A avaliação médica ocupacional para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido, de acordo com a legislação em vigor, se dará da seguinte forma:

1. Caso o candidato não tenha sido considerado pessoa com deficiência, figurará na classificação de ampla concorrência. Neste caso, o candidato deverá apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) conforme descrito no item 8.9.1 letra “a”;

2. Será emitida a Declaração de Pessoa com Deficiência e da Compatibilidade com o Cargo para o candidato aprovado na avaliação médica. Neste caso, o Atestado de Saúde Ocupacional será emitido pela Unidade de Saúde do Servidor.

3. O candidato, se reprovado na avaliação médica que declara a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

4. Acaso o laudo médico apresentado não conste data de emissão e/ou inviabilize a sua avaliação, poderá ser solicitada a apresentação de laudo médico atualizado.

8.9.3. O Município de Joinville reserva o direito de solicitar documentos originais para conferência a qualquer tempo;

8.10. Os prazos para apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional, dos Laudos e eventuais exames adicionais não poderá exceder 3 (três) dias;

8.10.1 O não cumprimento dos prazos estabelecidos poderá acarretar na eliminação do candidato do certame;

9. DO FORO JUDICIAL

9.1. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital é o da Comarca de Joinville;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado será efetuada por cargo;

10.2. O Edital, as Portarias de Homologação e o resultado final (Ato de Homologação) serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, no qual constarão apenas os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado;

10.3. Para todos os efeitos, deverá ser considerado o horário oficial de Brasília/DF;

10.4. As disposições e instruções contidas no requerimento de inscrição, avisos e atos constituirão normas que integram o presente Edital;

10.5. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;

b) não mantiver atualizado seu endereço eletrônico, conforme item 8.5.1;

10.6. É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

10.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a Portaria de Homologação do Resultado Final;

10.8. O candidato, ao se inscrever, concorda que seu nome, dados de identificação e pontos que tiver obtido na classificação sejam publicados na internet e em qualquer outra mídia de acordo com as exigências legais e ou conveniência da Administração;

10.9. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos pelo Município de Joinville.

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo da Secretaria de Gestão de Pessoas

[assinatura digital]

ANEXO I – CRONOGRAMA

Evento	Data Prevista
Publicação do Edital	31/07/2023
Período de inscrições	01/08/2023 a 08/08/2023
Publicação das inscrições e resultado preliminar	11/08/2023
Período de interposição de recursos do resultado preliminar	12/08/2023 a 13/08/2023
Publicação dos resultados dos pedidos de recursos do resultado preliminar	15/08/2023
Publicação do resultado final	15/08/2023

ANEXO II – CARGO, CARGA HORÁRIA, VAGAS E REMUNERAÇÃO

A. CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - GERAL - NÍVEL SUPERIOR						
Código	**Cargo**	**Carga horária**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Total Vagas**	**Remuneração base**
0640	Analista Clínico	220 h/mês	CR	-	CR	R$ 6.255,34
0013	Analista de Tecnologia da Informação	220 h/mês	CR	-	CR	R$ 6.255,34
0021	Assistente Social	180 h/mês	CR	-	CR	R$ 6.255,34
0641	Cirurgião Dentista Ambulatorial	120 h/mês	CR	-	CR	R$ 6.255,34
0655	Cirurgião Dentista Buco-Maxilo Facial	120 h/mês	CR	-	CR	R$ 6.255,34
0653	Cirurgião Dentista Estratégia de Saúde da Família	220 h/mês	CR	-	CR	R$ 12.510,38
0052	Engenheiro Sanitarista	220 h/mês	CR	-	CR	R$ 6.255,34
0060	Farmacêutico	220 h/mês	CR	-	CR	R$ 6.255,34
0067	Fonoaudiólogo	180 h/mês	CR	-	CR	R$ 6.255,34
0084	Médico Cardiologista	120 h/mês	CR	-	CR	R$ 7.838,09*
0087	Médico Cirurgião Plástico	120 h/mês	CR	-	CR	R$ 7.838,09*
0377	Médico Cirurgião Plástico Fissura Labial	120 h/mês	CR	-	CR	R$ 7.838,09*
0088	Médico Cirurgião Vascular	120 h/mês	CR	-	CR	R$ 7.838,09*
0654	Médico da Estratégia de Saúde da Família	220 h/mês	CR	-	CR	R$ 15.675,98
0090	Médico Dermatologista	120 h/mês	CR	-	CR	R$ 7.838,09*
0091	Médico Endocrinologista	120 h/mês	CR	-	CR	R$ 7.838,09*
0379	Médico Fisiatra	120 h/mês	CR	-	CR	R$ 7.838,09*
0093	Médico Gastroenterologista	120 h/mês	CR	-	CR	R$ 7.838,09*
0097	Médico Ginecologista/Obstetra	120 h/mês	CR	-	CR	R$ 7.838,09*
0304	Médico Infectologista	120 h/mês	CR	-	CR	R$ 7.838,09*
0305	Médico Infectologista Pediátrico	120 h/mês	CR	-	CR	R$ 7.838,09*
		120				

0100	Médico Mastologista	120 h/mês	CR	-	CR	R$ 7.838,09*
0101	Médico Medicina do Trabalho	120 h/mês	CR	-	CR	R$ 7.838,09*
0105	Médico Neurologista	120 h/mês	CR	-	CR	R$ 7.838,09*
0106	Médico Neurologista Pediátrico	120 h/mês	CR	-	CR	R$ 7.838,09*
0107	Médico Oftalmologista	120 h/mês	CR	-	CR	R$ 7.838,09*
0306	Médico Ortopedista Traumatologista	120 h/mês	CR	-	CR	R$ 7.838,09*
0111	Médico Otorrinolaringologista	120 h/mês	CR	-	CR	R$ 7.838,09*
0112	Médico Patologista	120 h/mês	CR	-	CR	R$ 7.838,09*
0113	Médico Pediatra	120 h/mês	CR	-	CR	R$ 7.838,09*
0114	Médico Plantonista Cirurgião Geral	60 h/mês	CR	-	CR	R$ 106,30 HP
0115	Médico Plantonista Clínica Médica	60 h/mês	CR	-	CR	R$ 106,30 HP
0116	Médico Plantonista Pediatra	60 h/mês	CR	-	CR	R$ 106,30 HP
0117	Médico Pneumologista	120 h/mês	CR	-	CR	R$ 7.838,09*
0285	Médico Psiquiatra	120 h/mês	CR	-	CR	R$ 7.838,09*
0124	Médico Reumatologista	120 h/mês	CR	-	CR	R$ 7.838,09*
0309	Médico Ultrasonografista	120 h/mês	CR	-	CR	R$ 7.838,09*
0126	Médico Urologista	120 h/mês	CR	-	CR	R$ 7.838,09*
0269	Terapeuta Ocupacional	180 h/mês	CR	-	CR	R$ 6.255.34
B. CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - GERAL - NÍVEL MÉDIO						
Código	**Cargo**	**Carga Horária**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Total Vagas**	**Remuneração Base**
0636	Auxiliar de Saúde Bucal	220h/mês	CR	-	CR	R$ 2.747,45
0065	Fiscal Sanitarista	220h/mês	CR	-	CR	R$ 3.605,82
0255	Técnico em Análises Clínicas	220h/mês	CR	-	CR	R$ 4.160,05

0263	Técnico em Radiologia	120h/mês	CR	-	CR	R$ 4.160,05
C. CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - GERAL - NÍVEL FUNDAMENTAL						
Código	**Cargo**	**Carga Horária**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Total Vagas**	**Remuneração Base**
0317	Agente de Combate às Endemias	220h/mês	CR	-	CR	R$ 2.640,00
D. CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR						
Código	**Cargo**	**Carga Horária**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Total Vagas**	**Remuneração Base**
0700	Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais	100h/mês	CR	-	CR	R$ 2.215,51
0704	Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências Agrícolas	100h/mês	CR	-	CR	R$ 2.215,51
0711	Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia	100h/mês	CR	-	CR	R$ 2.215,51
0714	Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa	100h/mês	CR	-	CR	R$ 2.215,51
0707	Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática	100h/mês	CR	-	CR	R$ 2.215,51
0706	Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciência da Religião	100h/mês	CR	-	CR	R$ 2.215,51
0701	Professor Educação Infantil - 100h	100h/mês	CR	-	CR	R$ 2.215,51
0801	Professor Educação Infantil - 200h	200h/mês	CR	-	CR	R$ 4.430,97
0713	Professor Ensino Fundamental Inglês	100h/mês	CR	-	CR	R$ 2.215,51
E. CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - NÍVEL MÉDIO						
Código	**Cargo**	**Carga Horária**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Total Vagas**	**Remuneração Base**
0023	Auxiliar de Educador	220h/mês	CR	-	CR	R$ 2.747,45
F. CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ - NÍVEL SUPERIOR						
		Carga	**Vagas Ampla**	**Vagas**	**Total**	**Remuneração**

Código	Cargo	Carga Horária	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Total Vagas	Remuneração Base
0115	Médico Plantonista Clínica Médica	60 h/mês	CR	-	CR	R$ 118,89 HP
0339	Médico Plantonista Cardiologista	60 h/mês	CR	-	CR	R$ 118,89 HP
0340	Médico Cirurgião Cabeça - Pescoço	120 h/mês	CR	-	CR	R$ 7.838,09
0342	Médico Plantonista Cirurgião Geral/Transplante	60 h/mês	CR	-	CR	R$ 118,89 HP
0347	Médico Plantonista Cirurgião Vascular	60 h/mês	CR	-	CR	R$ 118,89 HP
0351	Médico Plantonista Intensivista	60 h/mês	CR	-	CR	R$ 118,89 HP
0355	Médico Plantonista Nefrologista	60 h/mês	CR	-	CR	R$ 118,89 HP
0357	Médico Neurorradiologista Intervencionista	120 h/mês	CR	-	CR	R$ 7.838,09
0359	Médico Plantonista Oftalmologista	60 h/mês	CR	-	CR	R$ 118,89 HP
0364	Médico Plantonista Ortopedista	60h/mês	CR	-	CR	R$ 118,89 HP
0394	Médico Plantonista Neurologista	60 h/mês	CR	-	CR	R$ 118,89 HP
0396	Médico Plantonista Ortopedista Cirurgia do Joelho	60 h/mês	CR	-	CR	R$ 118,89 HP
0397	Médico Plantonista Ortopedista Cirurgia Mão	60 h/mês	CR	-	CR	R$ 118,89 HP
0398	Médico Plantonista Ortopedista Ombro e Cotovelo	60 h/mês	CR	-	CR	R$ 118,89 HP
0400	Médico Plantonista Ortopedista Quadril	60 h/mês	CR	-	CR	R$ 118,89 HP
0402	Médico Plantonista Ortopedista Coluna Vertebral	60 h/mês	CR	-	CR	R$ 118,89 HP
0404	Médico Plantonista Otorrinolaringologista	60 h/mês	CR	-	CR	R$ 118,89 HP
0405	Médico Plantonista Urologista	60 h/mês	CR	-	CR	R$ 118,89 HP
0406	Médico Plantonista Cirurgião Geral	60 h/mês	CR	-	CR	R$ 118,89 HP
0420	Médico Plantonista Oncologista	60 h/mês	CR	-	CR	R$ 118,89 HP
0626	Médico Plantonista Hematologista	60 h/mês	CR	-	CR	R$ 118,89 HP
0627	Médico Plantonista Cirurgião Colo-Proctologista	60 h/mês	CR	-	CR	R$ 118,89 HP

0630	Médico Plantonista Infectologista	60 h/mês	CR	-	CR	R$ 118,89 HP
0631	Médico Plantonista Oncologista Cirurgião	60 h/mês	CR	-	CR	R$ 118,89 HP
0633	Médico Plantonista Radiologista	60 h/mês	CR	-	CR	R$ 118,89 HP
0635	Médico Plantonista Radioterapeuta	60 h/mês	CR	-	CR	R$ 118,89 HP
0660	Médico Plantonista Neurocirurgião	60 h/mês	CR	-	CR	R$ 118,89 HP
6024	Médico Plantonista Cirurgião Plástico	60 h/mês	CR	-	CR	R$ 118,89 HP

Legenda:

CR: Cadastro de Reserva.

HP: Hora Plantão, podendo ser acrescida gratificação.

*: Gratificação de Desempenho Médico que atuam em todas as especialidades, na Unidade de Atenção Básica, Unidade de Referência, Unidade de Vigilância em Saúde e Unidade de Saúde do Servidor, conforme Lei nº 349/2011 e nº 359/2011.

ANEXO III – ATIVIDADES, ESCOLARIDADE E REQUISITOS

A. CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - GERAL - NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ANALISTA CLÍNICO

Descrição Sumária: É responsável por programar, orientar, executar e supervisionar atividades laboratoriais em análises clínicas, toxicológicas, de vigilância em saúde, farmacêuticas e controle de qualidade relacionado às análises clínicas, atuando em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se a ações de promoção, manutenção,

prevenção, proteção e recuperação da saúde.

Pré-Requisito: Ensino Superior em Biomedicina, Farmácia com Formação Generalista ou Farmácia com Habilitação em Análises Clínicas e Registro no Conselho.

CARGO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Descrição Sumária: É responsável pelos estudos preliminares e análise de requisitos de sistemas, através de mapeamento e modelagem de processo, bem como gerar documentação técnica utilizando linguagem e ferramenta específicas para a descrição destes estudos, desenvolvimento de sistemas, relatórios e consultas operacionais e gerenciais. Gerenciamento de projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação. Treinamento e suporte aos usuários nos softwares existentes e aqueles que forem incorporados. Auxílio e execução de manipulação dos dados armazenados em Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados, possibilitando manutenção, quando necessária, e geração de informações para os usuários das áreas afins e para a Gestão Municipal. Análise e parecer na aquisição de equipamentos e sistemas, visando a adequação, integração e dinamização das atividades e serviços, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Joinville.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo na Área de Informática e/ou Tecnologia da Informação.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Descrição Sumária: É responsável pela prestação e administração dos serviço sociais nas diversas áreas, saúde, habitação, assistência e no âmbito organizacional, elaboração de projetos, diagnósticos e pesquisas na área de serviço social, planejamento social, orientações individuais e de grupos.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Assistência Social e Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA AMBULATORIAL

Descrição Sumária: É responsável pela assistência odontológico nos procedimentos clínicos da atenção primária em saúde bucal e no atendimento de urgência e emergência, realizando a avaliação individual, buscando eliminar a dor por meio de procedimentos odontológicos, identificando a situação de risco do usuário às doenças orais, orientando, tratando e prescrevendo condutas terapêuticas adequadas a fim de promover e restabelecer a saúde e o bem-estar do usuário. Desenvolve atividades educativas, preventivas e de higiene bucal, coordenando a atuação de técnicos e auxiliares, de modo a proporcionar melhores condições de saúde bucal da população. Atuar como Responsável

Técnico da área de Odontologia na unidade a que estiver vinculado, cumprindo e fazendo cumprir todos os dispositivos legais do exercício profissional bem como requerendo ao Conselho Regional de Odontologia a emissão de ART's sempre que o interesse público o exigir. Atuar como orientador/preceptor junto aos profissionais inscritos nos Programas de Residência em Odontologia atendendo às necessidades dos referidos programas.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Odontologia com o registro no Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina CROSC, e especialização com registro válido no conselho quando necessário.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO FACIAL

Descrição Sumária: É responsável por realizar biópsias, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, promover o tratamento de patologias relacionadas à Odontologia Buco-maxilo Facial, como: anatomia do terço médio e inferior da face; infecções de origem dental; periapicopatias; cistos e tumores benignos dos maxilares e dos tecidos moles da face das afecções do seio maxila; traumatologia buco-maxilo facial; tratamento ortodôntico-cirúrgico das deformidades dento faciais; cuidado de enxertos para reposição de osso perdido ou atrofiado na boca (maxilar e mandíbula); das alterações das articulações temporomandibulares; anestesia local da região buco-maxilo facial; realizar pré-operatório em cirurgias diversas; frenectomia; cirurgias pré-protéticas; fraturas e luxação da ATM; reconstrução facial; cirurgias de dentes inclusos; problemas de apneia do sono; respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento profissional, melhorando a relação com o paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, bem como pela elaboração e implantação de programas de treinamentos internos na área, participação em equipes multidisciplinares, supervisão teórica e programas de prevenção, visando à capacitação profissional e o atendimento eficaz no seu campo de atuação; orientação à Residência Multiprofissional.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Odontologia, em Odontologia com o registro no Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina CROSC, e registro de especialidade cirurgião buco-maxilo-facial válido no conselho.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Descrição Sumária: É responsável pelo atendimento odontológico nos procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal e de caráter de urgência e emergência, realizando a avaliação individual, buscando eliminar a dor por meio de procedimentos odontológicos, identificando a situação de risco do usuário às doenças orais, orientando, tratando e prescrevendo condutas terapêuticas adequadas a fim de promover e

restabelecer a saúde e o bem-estar do usuário. Desenvolve atividades educativas, preventivas e de higiene bucal, coordenando a atuação de técnicos e auxiliares, de modo a proporcionar melhores condições de saúde bucal da população. Atuar como Responsável Técnico da área de Odontologia na unidade a que estiver vinculado, cumprindo e fazendo cumprir todos os dispositivos legais do exercício profissional bem como requerendo ao Conselho Regional de Odontologia a emissão de ART's sempre que o interesse público o exigir. Atuar como orientador/preceptor junto aos profissionais inscritos nos Programas de Residência em Odontologia atendendo às necessidades dos referidos programas.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Odontologia com o registro no Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina CROSC, e especialização com registro válido no Conselho Federal de Odontologia quando necessário.

CARGO: ENGENHEIRO SANITARISTA

Descrição Sumária: É responsável pelo desenvolvimento de atividades técnicas relacionadas ao saneamento básico, saúde pública e meio ambiente na execução e/ou avaliação de projetos hidro sanitários, topográficos e de drenagem pluvial, pelo acompanhamento do destino e acondicionamento de lixo, bem como pela orientação e emissão de pareceres técnicos de construções, loteamentos e desmembramentos, relativos a questões sanitárias, entre outros, com o objetivo de proporcionar uma melhor condição de vida à população e o desenvolvimento sustentável. Outras atividades e serviços inerentes e relacionados ao cargo.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Engenharia Sanitarista e Registro no Conselho.

CARGO: FARMACÊUTICO

Descrição Sumária: É responsável por realizar atividades administrativas e assistenciais, na seleção, programação, aquisição, distribuição, armazenamento, dispensação e controle de medicamentos e insumos; atuar na promoção, proteção e recuperação da saúde da população, em seus aspectos individuais e coletivos, no âmbito da assistência farmacêutica; obter e difundir informações sobre medicamentos e sobre saúde na perspectiva da educação em saúde e educação permanente da equipe de saúde, com a finalidade de propiciar o acesso qualificado aos medicamentos disponibilizados pela rede pública a seus usuários.

Pré-requisito: Ensino Superior Completo em Farmácia e Registro no Conselho.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Descrição Sumária: É responsável por promoção da saúde, avaliação e diagnóstico,

orientação, terapia de habilitação e/ou reabilitação, monitoramento e aperfeiçoamento de aspectos fonoaudiológicos envolvidos na função auditiva periférica e central, na função vestibular, na linguagem oral e escrita, na articulação da fala, na voz, na fluência, no sistema miofuncional orofacial e cervical e na deglutição.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) como Fonoaudiólogo em situação regular.

CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA

Descrição Sumária: É responsável pelo atendimento médico na área de cardiologia, procedendo aos exames, diagnóstico, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes, bem como pela contribuição em programas preventivos que possibilitem melhores condições de saúde à população e na participação e realização de atividades educativas para a qualificação do atendimento, prestar serviços de saúde mediados por tecnologias e realizar demais análises técnicas referentes à área de formação.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular, Certidão Negativa de Processo Ético Disciplinar no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e nos Conselhos de outros estados onde tenha atuado ou tenha tido registro profissional, Certidão Negativa de Débitos do Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE).

CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO

Descrição Sumária: É responsável pelo atendimento médico na área de cirurgia plástica realizando os exames, diagnóstico e procedimentos cirúrgicos aos pacientes, encaminhados por médicos das especialidades básicas e outros serviços, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição, a fim de promover e restabelecer a saúde e o bem-estar do paciente, prestar serviços de saúde mediados por tecnologias e realizar demais análises técnicas referentes à área de formação.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular, Certidão Negativa de Processo Ético Disciplinar no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e nos Conselhos de outros estados onde tenha atuado ou tenha tido registro profissional, Certidão Negativa de Débitos do Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em cirurgia plástica.

CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO FISSURA LABIAL

Descrição Sumária: É responsável pelo atendimento de referência, realizando exames,

diagnósticos, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes queimados que necessitem de tratamento da fase aguda e/ou cirurgia reparadora, assistência a pacientes internados que necessitem de intervenção da especialidade da cirurgia plástica, reparadora e microcirurgia, bem como, pela contribuição em programas preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica, prestar serviços de saúde mediados por tecnologias e realizar demais análises técnicas referentes à área de formação.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular, Certidão Negativa de Processo Ético Disciplinar no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e nos Conselhos de outros estados onde tenha atuado ou tenha tido registro profissional, Certidão Negativa de Débitos do Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE).

CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR

Descrição Sumária: É responsável pela realização de exames de auxilio diagnóstico vasculares de média complexidade, ao operacionalizar equipamento de ecografia com Doppler, bem como pela contribuição em programas preventivos, reuniões de modo a promover a qualidade de vida da população em sua área de atuação.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular e Registro de Qualificação de Especialista (RQE).

CARGO: MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Descrição Sumária: É responsável pela prestação de cuidados médicos primários à saúde, dentro do contexto de atendimento integral aos indivíduos e às famílias, realizando ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, estabelecendo vínculos com a comunidade, atuando junto à equipe multidisciplinar e participando e realizando atividades educativas junto aos profissionais da equipe e comunidade, prestar serviços de saúde mediados por tecnologias e realizar demais análises técnicas referentes à área de formação.

Pré-requisito: Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Conselho

Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular

CARGO: MÉDICO DERMATOLOGISTA

Descrição Sumária: É responsável pelo atendimento médico na área de dermatologia realizando os exames, diagnóstico e procedimentos, inclusive cirúrgico, aos pacientes, encaminhados por médicos das especialidades básicas e outros serviços, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição, a fim de promover e restabelecer a saúde e o bem-estar do paciente, prestar serviços de saúde mediados por tecnologias e realizar demais análises técnicas referentes à área de formação.

Pré-requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular e Registro de Qualificação de Especialista (RQE).

CARGO: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Descrição Sumária: É responsável pelo atendimento médico na área de endocrinologia, procedendo aos exames, diagnóstico, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes, encaminhados por médicos das especialidades básicas e outros serviços, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição, bem como pela contribuição em programas preventivos que possibilitem melhores condições de saúde à população e na participação e realização de atividades educativas para a qualificação do atendimento, prestar serviços de saúde mediados por tecnologias e realizar demais análises técnicas referentes à área de formação.

Pré-requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular e Registro de Qualificação de Especialista (RQE).

CARGO: MÉDICO FISIATRA

Descrição Sumária: É responsável pelo atendimento médico a pacientes de qualquer faixa etária com incapacidade funcional, devido a uma doença, traumatismo, acidente ou mal formação congênita. Especialidade que se ocupa do diagnóstico e terapêutica de diferentes entidades tais como as subsequentes a patologias traumática, a lesões do sistema nervoso central e periférico, orto-traumatológicas, cardio-respiratórias, reumatológicas, vasculares periféricas, pediátricas entre outras. Aplica diferentes estratégias terapêuticas que vão prevenir ou reduzir as múltiplas consequências clínicas das doenças agudas e crônicas, proporcionando melhor qualidade de vida, independência e autonomia, prestar serviços de saúde mediados por tecnologias e realizar demais análises técnicas referentes à área de formação.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular e Registro de Qualificação de Especialista (RQE).

CARGO: MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

Descrição Sumária: É responsável pelo atendimento médico na área de gastroenterologia realizando os exames, diagnóstico e procedimentos, inclusive cirúrgico, aos pacientes, encaminhados por médicos das especialidades básicas e outros serviços, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição, a fim de promover e restabelecer a saúde e o bem-estar do paciente, prestar serviços de saúde mediados por tecnologias e realizar demais análises técnicas referentes à área de formação.

Pré-requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular e Registro de Qualificação de Especialista (RQE).

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA

Descrição Sumária: É responsável pelo atendimento médico na área de ginecologia, inclusive obstétrico, procedendo aos exames, diagnóstico, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes, bem como pela contribuição em programas preventivos que possibilitem melhores condições de saúde à população e na participação e realização de atividades educativas para a qualificação do atendimento, prestar serviços de saúde mediados por tecnologias e realizar demais análises técnicas referentes à área de formação.

Pré-requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular e Registro de Qualificação de Especialista (RQE).

CARGO: MÉDICO INFECTOLOGISTA

Descrição Sumária: É responsável pelo atendimento médico na área de infectologia realizando os exames, diagnóstico e procedimentos aos pacientes, encaminhados por médicos das especialidades básicas e outros serviços, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição, a fim de promover e restabelecer a saúde e o bem-estar do paciente, prestar serviços de saúde mediados por tecnologias e realizar demais análises técnicas referentes à área de formação.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular e Registro de Qualificação de Especialista (RQE).

CARGO: MÉDICO INFECTOLOGISTA PEDIATRICO

Descrição Sumária: É responsável pelo atendimento médico na área de infectologia de crianças e adolescentes realizando os exames, diagnóstico e procedimentos aos pacientes, encaminhados por médicos das especialidades básicas e outros serviços, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição, a fim de promover e restabelecer a saúde e o bem-estar do paciente.

Pré-requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica em Pediatria e em Infectologia e/ou título de especialista em Infectologia, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular, Certidão Negativa de Processo Ético Disciplinar no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e nos Conselhos de outros estados onde tenha atuado ou tenha tido registro profissional, Certidão Negativa de Débitos do Conselho Profissional de Santa Catarina (SC).

CARGO: MÉDICO MASTOLOGISTA

Descrição Sumária: É responsável pelo atendimento médico na área de mastologia, procedendo aos exames, diagnóstico, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes, inclusive cirúrgico, bem como pela contribuição em programas preventivos que possibilitem melhores condições de saúde à população e na participação e realização de atividades educativas para a qualificação do atendimento, prestar serviços de saúde mediados por tecnologias e realizar demais análises técnicas referentes à área de formação.

Pré-requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular, Certidão Negativa de Processo Ético Disciplinar no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e nos Conselhos de outros estados onde tenha atuado ou tenha tido registro profissional, Certidão Negativa de Débitos do Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Mastologista.

CARGO: MÉDICO MEDICINA DO TRABALHO

Descrição Sumária: É responsável pela realização de exames admissionais, periódicos e demissionais, bem como pela coordenação e realização de diagnósticos e desenvolvimento de normas e procedimentos relativos a medicina do trabalho, objetivando implementar ações que visam a promoção da saúde ocupacional e melhores condições de trabalho, prestar serviços de saúde mediados por tecnologias e realizar demais análises técnicas referentes à área de formação.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular, Certidão Negativa de Processo Ético Disciplinar no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e nos Conselhos de outros estados onde tenha atuado ou tenha tido registro profissional, Certidão Negativa de Débitos do Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Medicina do Trabalho.

CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA

Descrição Sumária: É responsável pelo diagnóstico e tratamento de problemas inerentes às doenças do Sistema Nervoso Central e Periféricos, por meio de medicamentos, a fim de buscar a saúde e o bem-estar do paciente, bem como pela contribuição em programas preventivos, reuniões de modo a promover a qualidade de vida da população em sua área de atuação, prestar serviços de saúde mediados por tecnologias e realizar demais análises técnicas referentes à área de formação.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular e Registro de Qualificação de Especialista (RQE).

CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO

Descrição Sumária: É responsável pelo atendimento médico de crianças e adolescentes, na área de neurologia, realizando os exames, diagnóstico e procedimentos aos pacientes, encaminhados por médicos das especialidades básicas e outros serviços, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição, a fim de promover e restabelecer a saúde e o bem-estar do paciente, prestar serviços de saúde mediados por tecnologias e realizar demais análises técnicas referentes à área de formação.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular e Registro de Qualificação de Especialista (RQE).

CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Descrição Sumária: É responsável pelo atendimento médico na área de oftalmologia realizando os exames, diagnóstico e procedimentos, inclusive cirúrgico, aos pacientes, encaminhados por médicos das especialidades básicas e outros serviços, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição, a fim de promover e restabelecer a saúde e o bem-estar do paciente, prestar serviços de saúde mediados por tecnologias e realizar demais análises técnicas referentes à área de formação.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho

Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular e Registro de Qualificação de Especialista (RQE).

CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA TRAUMATOLOGISTA

Descrição Sumária: É responsável por realizar consultas médicas especializadas e cirurgias de média complexidade em ortopedia, orientando ou encaminhando a outros serviços, a fim de promover e restabelecer a saúde e o bem-estar do usuário, bem como, dar suporte técnico ao programa /serviço de órteses e próteses, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição. Participação em atividades educativas aos profissionais da atenção básica, inclusive na modalidade de matriciamento, prestar serviços de saúde mediados por tecnologias e realizar demais análises técnicas referentes à área de formação.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular e Registro de Qualificação de Especialista (RQE).

CARGO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Descrição Sumária: É responsável por executar atividades correspondentes à sua respectiva formação atendimento, diagnóstico e tratamento de patologias da orelha média e nas infecções de vias aéreas superiores de pacientes encaminhados por médicos de especialidade básica e outros, orientando e encaminhando quando necessário a outros serviços, a fim de promover e restabelecer a saúde e o bem-estar da população, prestar serviços de saúde mediados por tecnologias e realizar demais análises técnicas referentes à área de formação.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular e Registro de Qualificação de Especialista (RQE).

CARGO: MÉDICO PATOLOGISTA

Descrição Sumária: É responsável pelo atendimento médico na área de patologia realizando a investigação epidemiológica dos óbitos de causa natural e/ou mal definidas, através de necrópsia cirúrgica, autópsia verbal, análise de material histológico, exame físico, produzindo a declaração de óbito e laudos complementares para elucidação diagnóstica dos óbitos, segundo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição e legislação, a fim de dar subsídios aos gestores para planejar as ações de controle e restabelecer a saúde e o bem estar da população, prestar serviços de saúde mediados por tecnologias e realizar demais análises técnicas referentes à área de formação.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular e Registro de Qualificação de Especialista (RQE).

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

Descrição Sumária: É responsável pelo atendimento médico de crianças e adolescentes, realizando consultas, procedendo aos exames, avaliações, diagnósticos, orientações, encaminhamentos e tratamentos, bem como atuando junto a equipe de saúde em ações de promoção e proteção à saúde da criança e adolescente. Participação e realização de atividades educativas para a qualificação do atendimento, prestar serviços de saúde mediados por tecnologias e realizar demais análises técnicas referentes à área de formação.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular e Registro de Qualificação de Especialista (RQE).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA CIRURGIÃO GERAL

Descrição Sumária: É responsável por prestar atendimento cirúrgico a pacientes nas unidades de pronto atendimento tomando as providências necessárias, solicitando exames ou internações, realizando intervenções cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais, responsabilizando-se integralmente por aqueles; integrar a equipe multidisciplinar no trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, proporcionando atendimento humanizado.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular e Registro de Qualificação de Especialista (RQE).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA

Descrição Sumária: É responsável por prestar atendimento de urgência e emergência a pacientes identificados de acordo com o protocolo de acolhimento com classificação de risco instituído pelo gestor, responsabilizando-se integralmente por aqueles; integrar a equipe multidisciplinar no trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, proporcionando atendimento humanizado.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular e Registro de Qualificação de Especialista (RQE).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA

Descrição Sumária: É responsável por prestar atendimento de urgência e emergência a crianças e adolescentes identificados de acordo com o protocolo de acolhimento com classificação de risco instituído pelo gestor, responsabilizando-se integralmente por aqueles integrar a equipe multidisciplinar no trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, proporcionando atendimento humanizado.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular e Registro de Qualificação de Especialista (RQE).

CARGO: MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Descrição Sumária: É responsável pelo atendimento médico na área de pneumologia realizando os exames, diagnóstico e procedimentos, inclusive cirúrgico, aos pacientes, encaminhados por médicos das especialidades básicas e outros serviços, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição, a fim de promover e restabelecer a saúde e o bem-estar do paciente, prestar serviços de saúde mediados por tecnologias e realizar demais análises técnicas referentes à área de formação.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular e Registro de Qualificação de Especialista (RQE).

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

Descrição Sumária: É responsável pelo atendimento médico na área de psiquiatria aos pacientes nos diferentes ciclos vitais, desenvolvendo planos terapêuticos adequados, orientando os familiares e equipes de saúde no cuidado com saúde mental. Participar nos programas de prevenção, controle de agravos e reabilitação psicossocial em práticas individuais e de grupo, conforme a política de saúde mental instituída no município bem como pela contribuição em programas preventivos que possibilitem melhores condições de saúde à população e na participação e realização de atividades educativas para a qualificação do atendimento, prestar serviços de saúde mediados por tecnologias e realizar demais análises técnicas referentes à área de formação.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular e Registro de Qualificação de Especialista (RQE).

CARGO: MÉDICO REUMATOLOGISTA

Descrição Sumária: É responsável pelo atendimento médico na área de reumatologia, procedendo aos exames, diagnóstico, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes, encaminhados por médicos das especialidades básicas e outros serviços, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição, bem como pela contribuição em programas preventivos que possibilitem melhores condições de saúde à população e na participação e realização de atividades educativas para a qualificação do atendimento, prestar serviços de saúde mediados por tecnologias e realizar demais análises técnicas referentes à área de formação.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular e Registro de Qualificação de Especialista (RQE).

CARGO: MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

Descrição Sumária: É responsável pela realização de exames de auxilio diagnóstico vasculares de média complexidade, ao operacionalizar equipamento de ecografia com Doppler, bem como pela contribuição em programas preventivos, reuniões de modo a promover a qualidade de vida da população em sua área de atuação, prestar serviços de saúde mediados por tecnologias e realizar demais análises técnicas referentes à área de formação.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular e Registro de Qualificação de Especialista (RQE).

CARGO: MÉDICO UROLOGISTA

Descrição Sumária: É responsável pelo atendimento médico na área de urologia realizando os exames, diagnóstico e procedimentos cirúrgicos aos pacientes, encaminhados por médicos das especialidades básicas e outros serviços, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição, a fim de promover e restabelecer a saúde e o bem-estar do paciente, prestar serviços de saúde mediados por tecnologias e realizar demais análises técnicas referentes à área de formação.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular e Registro de Qualificação de Especialista (RQE).

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Descrição Sumária: É responsável por propiciar o desenvolvimento, tratamento e reabilitação de indivíduos ou grupos que necessitem de cuidados, físicos, sensoriais, psicológicos e/ou sociais, de forma a promover e ampliar o seu desempenho, bem estar, autonomia e participação social, bem como por realizar demais análises técnicas relacionadas à área de formação.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) como Terapeuta Ocupacional em situação regular.

B. CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - GERAL - NÍVEL MÉDIO

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Descrição Sumária: É responsável pelo atendimento em consultório odontológico, auxiliando e instrumentalizando os profissionais nas intervenções clínicas, executando tarefas de desinfecção e esterilização do instrumental e equipamentos odontológicos. Auxilia nos programas educativos, contribuindo para a qualidade no atendimento à saúde. Sendo obrigatória a supervisão do cirurgião dentista e/ou do técnico em saúde bucal.

Pré-Requisito: Ensino Médio Completo e Registro no Conselho Federal de Odontologia e Inscrição no Conselho Regional de Odontologia. (Lei Ordinária nº 11.889/2008).

CARGO: FISCAL SANITARISTA

Descrição Sumária: É responsável pela inspeção sanitária de complexidade técnica variável de estabelecimentos públicos e privados, comerciais, industriais e prestadores de serviço nas atividades inerentes às áreas de saúde, de interesse da saúde, alimentos, educação, meio ambiente, saúde do trabalhador e inspeção veterinária, orientando quanto às normas e procedimentos, intimando, autuando, apreendendo ou coletando produtos, interditando locais e bens e emitindo pareceres técnicos no intuito de fazer cumprir a legislação sanitária e promover a educação sanitária, de forma a garantir condições ideais de higiene, saúde e de produtos e serviços ofertados à população.

Pré-Requisito: Ensino Médio Completo.

CARGO: TÉCNICO EM ANALISES CLÍNICAS

Descrição Sumária: É responsável por realizar procedimentos para geração de imagem, através de operação dos equipamentos específicos, produzindo imagens e gráficos

funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Responsável pelo preparo do paciente e o ambiente para a realização de exames.

Pré-Requisito: Ensino Médio e Curso Patologia Clínica e Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular.

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Descrição Sumária: É responsável por coletar, receber, manipular e distribuir material biológico de pacientes, preparar amostras do material biológico e realizar exames conforme protocolo, operar equipamentos analíticos e de suporte.

Pré-Requisito: Ensino Médio e Curso de Técnico em Radiologia e Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular.

C. CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - GERAL - NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

Descrição Sumária: É responsável pela inspeção em domicílios, participação em campanhas educativas, instalação de armadilhas em pontos estratégicos, visando orientara população quanto à prevenção da dengue e garantir a eliminação do Aedes Aegypthi, mosquito transmissor dessa doença, bem como pelo controle ambiental, visando à prevenção da leishimaniose, esquistossomose e leptospirose.

Pré-Requisito: Ensino Fundamental Completo.

D. CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR

CARGO: PROFESSOR 1-5 ANO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS

Descrição Sumária: É responsável pela preparação e aplicação de aulas para turmas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino, propiciando a construção de conhecimentos referentes às diversas áreas que envolvem a aprendizagem, acompanhando o desempenho, de modo a possibilitar a assimilação e afixação do conhecimento, e, atualização do sistema de monitoramento de notas e frequência regularmente.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo, de graduação plena, em curso de Licenciatura de Pedagogia, nos termos da Resolução CNE/CP nº 1 de 15 de maio de 2006, do Conselho Nacional de Educação; ou Pedagogia ou Normal Superior com habilitação específica na área de atuação, em Faculdade/Universidade com Registro no MEC.

CARGO: PROFESSOR 6-9 ANO ENSINO FUNDAMENTAL DE CIÊNCIAS AGRÍCOLAS

Descrição Sumária: É responsável pela gestão da sala de aula, elaborando e cumprindo um plano de trabalho de acordo com a proposta pedagógica da Secretaria de Educação e da Unidade Escolar; por zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; e ministrar os dia letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo e Licenciatura Plena específica em Ciências Agrícolas em Faculdade/ Universidade com registro no MEC.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - 100/200 HORAS/MÊS

Descrição: É responsável pela preparação e aplicação de aulas para turmas de Educação Infantil da rede Municipal de Ensino, propiciando a construção de conhecimentos pertinentes às suas diversas áreas, acompanhando o desempenho, de modo a possibilitar a construção de situações de aprendizagens significativas; e, atualização do sistema de monitoramento de notas e frequência regularmente.

Pré-Requisito: Ensino Superior, de graduação plena, em curso de Licenciatura de Pedagogia, nos termos da Resolução CNE/CP nº 1 de 15 de maio de 2006, do Conselho Nacional de Educação; ou Pedagogia ou Normal Superior com habilitação específica na área de atuação, em Faculdade/Universidade com Registro no MEC.

CARGO: PROFESSOR 6-9 ANO ENSINO FUNDAMENTAL DE CIÊNCIAS DA RELIGIÃ O

Descrição Sumária: É responsável pela gestão da sala de aula, trabalhando os conteúdos de sua área de atuação de forma dinâmica e variada, possibilitando o desenvolvimento intelectual do aluno, preparando-o para atuação responsável na sociedade, e, atualização do sistema de monitoramento de notas e frequência regularmente.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo e Licenciatura Plena específica em Ciências da Religião ou Ensino Superior Completo e Licenciatura Plena em Filosofia, em Faculdade/ Universidade com registro no MEC.

CARGO: PROFESSOR 6-9 ANO ENSINO FUNDAMENTAL MATEMÁTICA

Descrição Sumária: É responsável pela gestão da sala de aula, trabalhando os conteúdos de sua área de atuação de forma dinâmica e variada, possibilitando o desenvolvimento intelectual do aluno, preparando-o para atuação responsável na sociedade, e, atualização do sistema de monitoramento de notas e frequência regularmente.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo e Licenciatura Plena específica em Matemática em Faculdade/ Universidade com registro no MEC.

CARGO: PROFESSOR 6-9 ANO ENSINO FUNDAMENTAL GEOGRAFIA
Descrição Sumária: É responsável pela gestão da sala de aula, trabalhando os conteúdos de sua área de atuação de forma dinâmica e variada, possibilitando o desenvolvimento intelectual do aluno, preparando-o para atuação responsável na sociedade, e, atualização do sistema de monitoramento de notas e frequência regularmente.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo e Licenciatura Plena específica em Geografia em Faculdade/ Universidade com registro no MEC.

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE INGLÊS
Descrição Sumária: É responsável pela gestão da sala de aula, trabalhando os conteúdos de sua área de atuação de forma dinâmica e variada, possibilitando o desenvolvimento intelectual do aluno, preparando-o para atuação responsável na sociedade, e, atualização do sistema de monitoramento de notas e frequência regularmente.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo e Licenciatura Plena específica em Letras/ Inglês em Faculdade/ Universidade com registro no MEC.

CARGO: PROFESSOR 6-9 ANO ENSINO FUNDAMENTAL LÍNGUA PORTUGUESA
Descrição Sumária: É responsável pela gestão da sala de aula, trabalhando os conteúdos de sua área de atuação de forma dinâmica e variada, possibilitando o desenvolvimento intelectual do aluno, preparando-o para atuação responsável na sociedade, e, atualização do sistema de monitoramento de notas e frequência regularmente.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo e Licenciatura Plena específica em Letras/Português em Faculdade/Universidade com registro no MEC.

E. CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - NÍVEL MÉDIO

CARGO: AUXILIAR DE EDUCADOR (FORMAÇÃO MAGISTÉRIO)

Descrição Sumária: É responsável pelo suporte ao professor na execução de atividades pedagógicas junto a crianças e adolescentes; pela coordenação das atividades de lazer na ausência deste; acompanhamento e orientação nas necessidades básicas de alimentação, higiene e segurança dos alunos, de modo a colaborar no cumprimento dos objetivos dos diversos programas desenvolvidos. O auxiliar de educador poderá atender aos alunos com deficiência e transtornos globais de desenvolvimento, dependentes nas atividades de vida diária (higiene, alimentação e locomoção).

Pré-Requisito: Ensino Médio - Magistério.

F. CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ - NÍVEL SUPERIOR

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA

Descrição Sumária: É responsável pelo atendimento clínico à pacientes em situação de urgência e emergência, tomando as providências necessárias, solicitando exames e/ou internações, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos. Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com o protocolo de acolhimento, com classificação de riscos praticados pelo enfermeiro acolhedor, integrar a equipe multidisciplinar no trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência de Emergência; promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular e Registro de Qualificação de Especialista (RQE).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA CARDIOLOGISTA

Descrição Sumária: É responsável pelo atendimento de referência, realizando exames, diagnósticos, orientações de tratamento e acompanhamento de pré e pós-operatório, bem como a realização de ecocardiografia e pela contribuição em programas preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria nas condições gerais de saúde da população, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-

paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica em Cardiologia ou Título de Especialista em Cardiologia, Registro no Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular e Registro de Qualificação de Especialista (RQE).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA CIRURGIÃO GERAL/TRANSPLANTE

Descrição Sumária: É responsável pelo atendimento cirúrgico à pacientes eletivos e em situações de urgência e emergência, tomando as providências necessárias, solicitando exames e/ou internações, realizando intervenções cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais, corrigir sequelas ou lesões e/ou estabelecer diagnóstico cirúrgico, realizando também o atendimento cirúrgico à pacientes que necessitem de transplante, procedendo à captação de órgãos, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica em Cirurgia Geral e Transplante ou Título de Especialista em Cirurgia Geral com habilitação em Transplante. Registro no Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular e Registro de Qualificação de Especialista (RQE).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA CIRURGIÃO VASCULAR

Descrição Sumária: É responsável pelo atendimento de referência e cirúrgico à pacientes eletivos e de urgência e emergência, realizando exames (Ultrassonografia), diagnóstico, orientações de tratamento e acompanhamento a pacientes que necessitem de procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais envolvendo o sistema cardiovascular, bem como, pela contribuição em programas preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando

a Residência Médica.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica em Cirurgia Vascular ou Título de Especialista em Cirurgia Vascular, Registro no Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular e Registro de Qualificação de Especialista (RQE).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA INTENSIVISTA

Descrição Sumária: É responsável pelo atendimento clínico à pacientes críticos no hospital, desenvolvimento de rotinas médicas na unidade, visando um suporte à vida do paciente, através do emprego de monitoramento clínico associado à tecnologia, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico - científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico - paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina com Registro no Conselho, e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Medicina Intensiva, Nefrologia ou Anestesiologia.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA NEFROLOGISTA

Descrição Sumária: É responsável pelo atendimento de referência, realizando exames, diagnósticos, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes que necessitem de atendimento nefrológico, bem como, atendimento nefrológico à pacientes internados nas unidades do hospital, realização de transplante renal e contribuição em programas preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica em Nefrologia ou Título de Especialista em Nefrologia pela Sociedade Brasileira de Nefrologia, Registro no Conselho e Registro de Qualificação de Especialista (RQE).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA NEURORRADIOLOGISTA INTERVENCIONISTA

Descrição Sumária: É responsável pela realização de exames e procedimentos neurorradiológicos, pelo diagnóstico e emissão de laudos de exames neurorradiológicos, empregando técnicas específicas da neurorradiologia intervencionista, a fim de promover a proteção, a recuperação e a reabilitação da saúde, assistindo o paciente durante a execução dos exames e procedimentos, bem como, prestar assistência ao paciente no pós-procedimento, com o objetivo de prever e prevenir intercorrências advindas destes procedimentos, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica em Neurorradiologia, Registro no Conselho e Registro de Qualificação de Especialista (RQE).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA OFTALMOLOGISTA

Descrição Sumária: É responsável pelo atendimento oftalmológico à pacientes eletivos e de urgência e emergência, solicitando exames e/ou internações, diagnosticando e realizando tratamento clínico e cirúrgico, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular, Certidão Negativa de Processo Ético Disciplinar no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e nos Conselhos de outros estados onde tenha atuado ou tenha tido registro profissional, Certidão Negativa de Débitos do Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Oftalmologia.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA ORTOPEDISTA

Descrição Sumária: É responsável pelo atendimento à pacientes com traumas gerais e fraturas, no aparelho locomotor e doenças ortopédicas, solicitando, realizando e analisando exames, diagnosticando, propondo e acompanhando o tratamento clínico e

cirúrgico, visando o pleno restabelecimento do paciente, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular, Certidão Negativa de Processo Ético Disciplinar no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e nos Conselhos de outros estados onde tenha atuado ou tenha tido registro profissional, Certidão Negativa de Débitos do Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Ortopedia.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA NEUROLOGISTA

Descrição Sumária: É responsável pelo atendimento à pacientes com patologias neurológicas, bem como, pela rotina clínica destes pacientes, diagnosticando doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso, realizando exames clínicos, de imagem e subsidiários, para estabelecer o plano terapêutico, tais como: realização de punção lombar e punção suboccipital, interpretação de TAC de crânio, ressonância magnética de crânio e medula espinhal, angio-TC encefálica e cervical, angio-RM encefálica e cervical, arteriografia de vasos cranianos e cervicais, Doppler transcraniano, ecografia de carótidas. Respeitar e colaborar no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular, Certidão Negativa de Processo Ético Disciplinar no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e nos Conselhos de outros estados onde tenha atuado ou tenha tido registro profissional, Certidão Negativa de Débitos do Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Neurologia.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA ORTOPEDISTA CIRURGIA JOELHO

Descrição Sumária: É responsável pelo atendimento à pacientes com traumas gerais e de joelho, no aparelho locomotor e doenças ortopédicas no joelho, solicitando, realizando e

analisando exames, diagnosticando, propondo e acompanhando o tratamento clínico e cirúrgico, visando o pleno restabelecimento do paciente, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica em Ortopedia ou Título de Especialista em Ortopedia, certificado em Cirurgia de Joelho emitido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia de Joelho - SBCJ e Registro no Conselho.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA ORTOPEDISTA CIRURGIA MÃO

Descrição Sumária: É responsável pelo atendimento à pacientes com traumas gerais e de mão, no aparelho locomotor e doenças ortopédicas na mão, solicitando, realizando e analisando exames, diagnosticando, propondo e acompanhando o tratamento clínico e cirúrgico, visando o pleno restabelecimento do paciente, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica em Ortopedia ou Título de Especialista em Ortopedia, certificado em Cirurgia de Mão emitido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia de Mão- SBCM e Registro no Conselho.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA ORTOPEDISTA OMBRO E COTOVELO

Descrição Sumária: É responsável pelo atendimento à pacientes com traumas gerais e de ombro e cotovelo, no aparelho locomotor e doenças ortopédicas de ombro e cotovelo, solicitando, realizando e analisando exames, diagnosticando, propondo e acompanhando o tratamento clínico e cirúrgico, visando o pleno restabelecimento do paciente, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no

hospital e orientando a Residência Médica.

Pré-requisitos: Ensino Superior em Medicina, Residência Médica em Ortopedia ou Título de Especialista em Ortopedia, certificado de área de atuação em Ombro e Cotovelo emitido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia de Ombro e Cotovelo - SBCOC e Registro no Conselho.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA ORTOPEDISTA QUADRIL

Descrição Sumária: É responsável pelo atendimento à pacientes com traumas gerais e de quadril, no aparelho locomotor e doenças ortopédicas de quadril, solicitando, realizando e analisando exames, diagnosticando, propondo e acompanhando o tratamento clínico e cirúrgico, visando o pleno restabelecimento do paciente, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica em Ortopedia ou Título de Especialista em Ortopedia, certificado de área em Quadril emitido pela Sociedade Brasileira de Quadril - SBQ e Registro no Conselho.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA ORTOPEDISTA COLUNA VERTEBRAL

Descrição Sumária: É responsável pelo atendimento à pacientes com traumas gerais e de coluna vertebral, no aparelho locomotor e doenças ortopédicas na coluna vertebral, solicitando, realizando e analisando exames, diagnosticando, propondo e acompanhando o tratamento clínico e cirúrgico, visando o pleno restabelecimento do paciente, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica em Ortopedia ou Título de Especialista em Ortopedia, certificado de área em Coluna Vertebral emitido pela Sociedade Brasileira de Coluna - SBC e Registro no Conselho.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA OTORRINOLARINGOLOGISTA

Descrição Sumária: É responsável pelo atendimento, diagnóstico e tratamento eletivo e de urgência de patologias da orelha externa, média e interna, e nas afecções das vias aéreas superiores, cavidade oral, faringe e laringe de pacientes encaminhados por médicos de especialidade básica e outros serviços a fim de promover e restabelecer a saúde e o bem-estar da população. Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular, Certidão Negativa de Processo Ético Disciplinar no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e nos Conselhos de outros estados onde tenha atuado ou tenha tido registro profissional, Certidão Negativa de Débitos do Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Otorrinolaringologia.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA UROLOGISTA

Descrição Sumária: É responsável pelo atendimento de referência e de emergência, procedendo aos exames complementares, diagnósticos, orientações de trabalho e acompanhamento de pacientes portadores de doenças das vias urinárias, bem como, a realização das intervenções cirúrgicas eletivas e de urgência e emergência, realizar exames em urodinâmica e endoscopia urinária baixa, e contribuição em programas preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica em Urologia ou Título de Especialista em Urologia, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular, Certidão Negativa de Processo Ético Disciplinar no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e nos Conselhos de outros estados onde tenha atuado ou tenha tido registro profissional, Certidão Negativa de Débitos do Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Urologia.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA CIRUGIÃO GERAL

Descrição Sumária: É responsável pelo atendimento cirúrgico à pacientes eletivos e em situações de urgência e emergência, tomando as providências necessárias, solicitando exames e/ou internações, realizando intervenções cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais, corrigir sequelas ou lesões e/ou estabelecer diagnóstico cirúrgico, visando o pleno restabelecimento do paciente, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica em Cirurgia Geral ou Título de Especialista em Cirurgia Geral, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular, Certidão Negativa de Processo Ético Disciplinar no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e nos Conselhos de outros estados onde tenha atuado ou tenha tido registro profissional, Certidão Negativa de Débitos do Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA ONCOLOGISTA

Descrição Sumária: É responsável pelo tratamento clínico ao paciente oncológico, com conhecimento em quimioterapia, solicitando exames complementares para o diagnóstico, indicando tratamento radioterápico e/ou cirúrgico, bem como, pela contribuição em programas de proteção à saúde, para melhoria das condições de saúde da população atingida, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular, Certidão Negativa de Processo Ético Disciplinar no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e nos Conselhos de outros estados onde tenha atuado ou tenha tido registro profissional, Certidão Negativa de Débitos do Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Oncologia.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA HEMATOLOGISTA

Descrição Sumária: É responsável pelo atendimento em hematologia, bem como pelos tratamentos hemoterápicos, hematológicos e oncológicos, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular, Certidão Negativa de Processo Ético Disciplinar no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e nos Conselhos de outros estados onde tenha atuado ou tenha tido registro profissional, Certidão Negativa de Débitos do Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Hematologia.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA CIRURGIÃO COLO-PROCTOLOGISTA

Descrição Sumária: É responsável pelo atendimento de referência, realizando os exames necessários e cirurgias, diagnósticos, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes que necessitem de avaliação e realização de cirurgia procto-coloretal, doenças do intestino, do reto e do ânus, doenças inflamatórias e tumores intestinais, bem como, pela contribuição em programas preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular, Certidão Negativa de Processo Ético Disciplinar no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e nos Conselhos de outros estados onde tenha atuado ou tenha tido registro profissional, Certidão Negativa de Débitos do Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Proctologia.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA INFECTOLOGISTA

Descrição Sumária: É responsável pelo diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos pacientes acometidos por doenças infecciosas, pela elaboração e divulgação regularmente de relatórios, comunicando à autoridade máxima da instituição e às chefias de todos os setores do hospital, a situação do controle das infecções hospitalares, promovendo o amplo debate na comunidade hospitalar. Elaboração, implementação e supervisão de normas e rotinas técnico-operacionais, visando limitar a disseminação de agentes presentes nas infecções em curso no hospital, por meio de medidas de precaução e de isolamento. Atuação e cooperação com o setor de treinamento, com visitas aos setores, com o objetivo de obter capacitação adequada do quadro de funcionários e profissionais no que diz respeito ao controle das infecções hospitalares, bem como, a elaboração do regimento interno da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular, Certidão Negativa de Processo Ético Disciplinar no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e nos Conselhos de outros estados onde tenha atuado ou tenha tido registro profissional, Certidão Negativa de Débitos do Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) Infectologia.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA ONCOLOGISTA CIRURGIÃO

Descrição Sumária: É responsável pelo atendimento ao paciente oncológico, com conhecimento em quimioterapia e radioterapia, solicitando exames complementares para o diagnóstico, indicando tratamento e realizando tratamento cirúrgico, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular, Certidão Negativa de Processo Ético Disciplinar no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e nos Conselhos de outros estados onde tenha atuado ou tenha tido registro profissional, Certidão Negativa de Débitos do Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Oncologia Cirúrgica.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA RADIOLOGISTA

Descrição Sumária: É responsável pela realização de exames, diagnósticos e emissão de laudos de exames radiográficos, ultrassonográficos gerais e específicos, tomografias e ressonâncias, empregando técnicas específicas da medicina, a fim de promover a proteção, a recuperação e a reabilitação da saúde, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular, Certidão Negativa de Processo Ético Disciplinar no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e nos Conselhos de outros estados onde tenha atuado ou tenha tido registro profissional, Certidão Negativa de Débitos do Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA RADIOTERAPEUTA

Descrição Sumária: É responsável pela avaliação, diagnóstico, proposição de tratamento e aplicação de radioterapia em pacientes com câncer, acompanhando a evolução e determinando a prescrição da dose terapêutica, objetivando a melhora do quadro do paciente, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular, Certidão Negativa de Processo Ético Disciplinar no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e nos Conselhos de outros estados onde tenha atuado ou tenha tido registro profissional, Certidão Negativa de Débitos do Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Radioterapia.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA NEUROCIRURGIÃO

Descrição Sumária: É responsável pelo atendimento à pacientes na especialidade de neurocirurgia, executando atos operatórios, abrangendo diagnóstico e assistência pré, trans e pós operatório, bem como, pela rotina clínica e cirúrgica destes pacientes, diagnosticando doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso, realizando exames clínicos e subsidiários, para estabelecer o plano terapêutico, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular, Certidão Negativa de Processo Ético Disciplinar no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e nos Conselhos de outros estados onde tenha atuado ou tenha tido registro profissional, Certidão Negativa de Débitos do Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) Neurocirurgia.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA CIRURGIÃO PLÁSTICO

Descrição Sumária: É responsável pelo atendimento de referência, realizando exames, diagnósticos, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes queimados que necessitem de tratamento da fase aguda e/ou cirurgia reparadora, assistência a pacientes internados que necessitem de intervenção da especialidade da cirurgia plástica, reparadora e micro cirurgia, bem como, pela contribuição em programas preventivos, reuniões e outros que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular, Certidão Negativa de Processo Ético Disciplinar no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e nos Conselhos de outros estados onde tenha atuado ou tenha tido registro profissional, Certidão Negativa de Débitos do Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) Cirurgia Plástica.

CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO CABEÇA-PESCOÇO

Descrição Sumária: É responsável pelo atendimento à pacientes que necessitem de cirurgia de cabeça e pescoço, tomando as providências necessárias, solicitando exames e/ou internações, realizando intervenções cirúrgicas eletivas e de urgência e emergência, utilizando os recursos técnicos e materiais, corrigir sequelas ou lesões e/ou estabelecer diagnóstico cirúrgico, visando o pleno restabelecimento do paciente, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, elaboração de escalas de trabalho na área, visando a racionalização, o conforto e a segurança dos pacientes e da equipe e elaboração de protocolos, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a Residência Médica.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular, Certidão Negativa de Processo Ético Disciplinar no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e nos Conselhos de outros estados onde tenha atuado ou tenha tido registro profissional, Certidão Negativa de Débitos do Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) Cirurgia Cabeça-Pescoço.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017830692** e o código CRC **4898D73F**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0017810483/2023 - SES.UVI.APA

Joinville, 28 de julho de 2023.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos do artigo 61 inciso I do Decreto Municipal 7572/95, que aprova o Regulamento dos Artigos 51 à 76 da Lei Complementar Municipal 07/93, que dispõe sobre normas gerais de proteção e conservação da saúde, estabelece penalidades e dá outras providências, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, dá ciência e torna público as penalidades aplicadas aos infratores da legislação sanitária, tendo sido esgotados os prazos para recursos dos Processos Administrativos Sanitários (PAS), sem apresentação de defesa ou apreciados os mesmos, conforme lista abaixo:

Nº PAS	NºAI	NºAIP	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
3608	1784/19	3018/22	Restaurante Sabino Ltda ME	27 UPM's
3639	1797/19	3031/22	Marlon de Carlos Lamin	7 UPM's
3928	1742/18	2976/22	Jorge Anastácio Produtos de Higiene	2 UPM's

Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos**, **Gerente**, em 29/07/2023, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017810483** e o código CRC **2E734360**.

EXTRATO SEI Nº 0017797603/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0015349504 – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Comercial Multville LTDA - inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43,** que versa sobre **aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Departamento de Trânsito de Joinville nº **940/2023 -** 61001.6.122.3.2.3341.0.339000 - Fonte - 10606 - Recursos - Superávit Recursos

Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos - Autarquias. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Ofício SEI nº 0017784035 - DETRANS.NAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017797603** e o código CRC **3EE12B1F**.

EXTRATO SEI Nº 0017331231/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de junho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **670/2022** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **Yongtech Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.768.835/0001-47,** cujo quadro societário é formado pelos Srs. Jorge Manuel Lage Fernandes, Verli Farias Junior e Eduardo Bento da Rocha, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviço continuado de atualização, manutenção e suporte mensal de sistema de informatização em radiodifusão utilizado pela Rádio Joinville Cultural adquirido pela Inexigibilidade nº 20/2013 - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 524/2022**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice **IPCA,** referente ao período acumulado de Março/2022 à Fevereiro/2023, em 5,60% (cinco inteiros e sessenta centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual do contrato de R$ 7.328,37 (sete mil trezentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos) para R$ 7.738,58 (sete mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através da Carta de Anuência documento SEI nº 0016601412, com a anuência da Unidade de Administração - Área de Compras e Contratos da Secretaria de Cultura e Turismo, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0017444654, sendo ainda previsto no contrato na **Cláusula Quinta, subitem 5.5** - "O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao

Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93". III. Os efeitos do presente termo retroagem à 07/03/2023, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R$ 34,16 (trinta e quatro reais e dezesseis centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de Março/2023 a Junho/2023, conforme Informação nº 0017331172. IV. Para efeitos financeiros, o valor do contrato passará de R$ 4.577,04 (quatro mil quinhentos e setenta e sete reais e quatro centavos) para R$ 4.833,24 (quatro mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017331231** e o código CRC **5B71CB44**.

EXTRATO SEI Nº 0017789857/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1° Apostilamento ao Termo de Contrato nº 687/2022 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana,** representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Hardt Transportes Eireli,** CNPJ nº 18.138.306/0001-74, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ildemar Hilario Hardt, que versa sobre a contratação de caminhão basculante de 10 (dez) m³, para atender serviços da Unidade de Drenagem da SEINFRA, nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma do Pregão Eletrônico nº 279/2022. O Município apostila o contrato **reajustando** pelo índice "IGP-M", referente ao período acumulado de: junho/2022 à maio/2023, em -4,47% (quatro inteiros e quarenta e sete centésimos por cento), para aplicação a partir de 06 de Junho de 2023. I. Alterando assim, o saldo contratual de R$ 104.607,30 (cento e quatro mil seiscentos e sete reais e trinta centavos) para R$ 99.933,56 (noventa e nove mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0017311245, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana, através da solicitação SEI nº 0017360873 - SSEINFRA.UND, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.4**" **–** O valor do contrato poderá ser reajustado após 12

(doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93. III. Os efeitos do presente termo retroagem à 06 de junho de 2023, razão pela qual se faz necessária a realização da restituição do valor de R$ 730,50 (setecentos e trinta reais e cinquenta centavos), que corresponde à diferença da nota fiscal emitida em 10/07/2023. VI. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0017632691.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/07/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017789857** e o código CRC **77A1F15F**.

EXTRATO SEI Nº 0017831246/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 31 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **795/2022** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** neste ato representado pela Secretária da Saúde, Sra. Tânia Eberhardt e, a empresa **Centro de Diagnósticos Anátomo Patológicos Ltda,** inscrita no CNPJ nº 01.046.691/0001-27, que versa sobre o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde na Especialidade de Anatomia Patológica e Citopatologia, Grupo 02 – Procedimentos com Finalidade Diagnóstica, SubGrupo 03 – Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia, Forma de Organização 01 - Diagnóstico em Anatomia Patológica e Forma de Organização 02 - Citopatologia, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM - SIGTAP/SUS, em conformidade com o Anexo I do Edital (Tabela de Procedimentos e Valores), nas condições e prazos estipulados no Edital de Credenciamento, proveniente do **Edital de Credenciamento nº 444/2020**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** nº **930 – 46001.10.302.2.2.3284.0.339000 – fonte de recurso – 238**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0017759264/2023 - SES.UAF.ACO.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017831246** e o código CRC **59D29B0B**.

EXTRATO SEI Nº 0017830846/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 31 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02**° Apostilamento ao **Termo de Permissão de Uso Onerosa de Bem Público**, referente ao **Contrato nº 016/2021** – celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José,** neste ato representado pelo seu Diretor-presidente Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **SPX Servicos de Imagem Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 09.158.640/0003-60, que versa sobre a **Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Tomografia Computadorizada, Angiotomografia e Pet-Scan, com ou sem contraste, para pacientes atendidos no Hospital Municipal São José**, oriundo da licitação na modalidade **Concorrência nº 029/2019**. O Município apostila o **Termo de Permissão de Uso Onerosa de Bem Público reajustando-o** pelo índice "**INPC**", referente ao período acumulado de **Fevereiro/2021 à Janeiro/2022**, em **10,59**% (dez inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento), e referente ao período acumulado de **Fevereiro/2022 à Janeiro/2023**, em **5,71**% (cinco inteiros e setenta e um centésimos por cento) alterando o valor da Permissão de uso de Bem Público e do Condomínio. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Comissão de Fiscalização pelo decurso de 12 meses da data de assinatura do Termo de Contrato nº 016/2021, bem como as demais informações encaminhadas através da Solicitação de Reajuste SEI Nº 0017737508, sendo ainda previsto no **Termo de Permissão de Uso de Bem Público SEI nº 8128773,** na **Cláusula Segunda, subitem 2.2 -** "Em havendo prorrogação contratual, que resulte em uma vigência contratual superior a 12 (doze) meses, o valor da permissão, bem como o valor do condomínio será reajustado com base na variação do INPC do período, ou outro índice oficial que venha a ser estabelecido por lei, em substituição àquele".

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017830846** e o código CRC **332BC976**.

EXTRATO SEI Nº 0017825062/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 31 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **310/2017** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada neste ato pelo seu Diretor Presidente, o Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Custódio Refrigerações Ltda EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.842.540/0001-36, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças e componentes, mediante ressarcimento, nos Sistemas de Climatização Central instalados no Hospital Municipal São José, na forma do **Pregão Presencial nº 065/2017**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) **Hospital Municipal São José** nº **340 - 47001.10.302.2.3303.0.3390 - fonte de recurso –10263**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0017670051/2023 - HMSJ.UAD.AMA.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017825062** e o código CRC **DEA481F0**.

EXTRATO SEI Nº 0017464204/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de junho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **003/2022** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação,** representada pelo Sr. Fernando Bade, e a empresa contratada **ADF Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.988.543/0001-61,** cujo quadro societário é formado pelo Sr. Alexandre Lucas Fritsche e pela Sra. Daniela Fritsche Campos, que versa sobre a **locação de um imóvel situado à Rua Abdon Batista, 342, Centro, nesta cidade, com área total do terreno de 804,00 m², contendo uma edificação em alvenaria, sendo objeto de locação o pavimento térreo e mezanino, totalizando área de 719m², matriculado sob o n.º 1.275 no Livro 2 - / Registro Geral, na 3ª Circunscrição desta comarca, inscrição imobiliária 13.20.14.84.435.003/0005, na forma da Dispensa de Licitação nº 451/2021**. O Município apostila o contrato **incluindo reajustando-o** pelo índice "**IPCA**", referente ao período acumulado de Janeiro/2022 a Dezembro/2022, em 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual do contrato de R$ 117.829,84 (cento e dezessete mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos) para R$ 124.652,21 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Requerimento de Reajuste documento SEI nº 0017392939, com a anuência do Centro Público de Atendimento ao Trabalhador da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0017343846, sendo ainda previsto no contrato na **Cláusula Quarta, subitem 4.6** - "O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, pelo índice IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro que venha a substituí-lo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93". III. Os efeitos do presente termo retroagem à 18/01/2023, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R$ 5.644,91 (cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de Janeiro/2023 a Junho/2023, conforme informação nº 0017464175. IV. Para efeitos financeiros, o valor do contrato passará de R$ 215.323,56 (duzentos e quinze mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos) para R$ 227.790,84 (duzentos e vinte e sete mil setecentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017464204** e o código CRC **D076AA26**.

EXTRATO SEI Nº 0017828072/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 31 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº 473/2018 – celebrado entre o **Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Oeste,** representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Rogério Andrioli EPP,** inscrita no CNPJ nº 85.097.574/0001-82, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rogerio Andrioli, que versa sobre a contratação de motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura Oeste, na forma do Pregão Eletrônico nº 208/2018. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "IPCA", referente ao período acumulado de: agosto/2021 à julho/2022, em 10,07% (dez inteiros e sete centésimos por cento), para aplicação a partir de agosto/2022. I. Alterando assim, o saldo contratual de R$ 109.708,45 (cento e nove mil setecentos e oito reais e quarenta e cinco centavos) para R$ 120.754,87 (cento e vinte mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0016731971, com a anuência da Unidade Regional de Obras Oeste através da solicitação de reajuste nº 0016730777 - SEINFRA.UROE.NAD e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.5**" Aditivo 9104851 **–** O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à agosto/2022, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R$ 26.559,18 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 08/09/2022 à 06/07/2023. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0017665772.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017828072** e o código CRC **157744EF**.

EXTRATO SEI Nº 0017804757/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0017112675 – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Dicapel Papeis e Embalagens Ltda - inscrita no CNPJ nº 83.413.591/0003-18,** que versa sobre **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Departamento Trânsito de Joinville nº **940/2023 -** 27.61001.6.122.3.2.3341.0.339000 - Fonte Superávit Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos - Autarquias. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Oficio nº 0017725965 - DETRANS.NAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017804757** e o código CRC **798C77AB**.

EXTRATO SEI Nº 0017798870/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0017112583** – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Printsul Comércio Atacadista Ltda - inscrita no CNPJ nº 19.032.430/0001-13,** que versa sobre **aquisição de materiais de expediente- na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Departamento de Trânsito de Joinville nº **940/2023 -** 61001.6.122.3.2.3341.0.339000 - Fonte - 10606 - Recursos - Superávit Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos - Autarquias. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Ofício SEI nº 0017695318 - DETRANS.NAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017798870** e o código CRC **6EBC7F4F**.

EXTRATO SEI Nº 0017827802/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 31 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **3**° Apostilamento ao contrato nº 117/2021 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **COOPERTTERJ - Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville,** CNPJ nº 05.154.812/0001-05, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Agnaldo Lopes

de Jesus e João Célio Antunes Correia, que versa sobre a locação de retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma do Pregão Eletrônico nº 243/2020. O Município apostila o contrato **reajustando-o** contrato pelo índice "IGP-M", referente ao período acumulado de: setembro/2021 à agosto/2022, em 8,59% (oito inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento), para aplicação a partir de 17 de setembro de 2022. I. Alterando assim, o saldo contratual de R$ 30.976,99 (trinta mil novecentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos) para R$ 33.638,51 (trinta e três mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0016608529, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Sudoeste, através da solicitação SEI nº 0016622228 - SEINFRA.URSO.NAD, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.5**" **–** O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93. III. Os efeitos do presente termo retroagem à 17 de setembro/2022, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R$ 8.290,29 (oito mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas entre 07/10/2022 e 10/07/2023. VI. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0017688019.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017827802** e o código CRC **2BEED319**.

EXTRATO SEI Nº 0017798737/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **5**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0016716827 – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Ativa Mall Comércio de**

Utilidades Ltda - inscrita no CNPJ nº 11.663.568/0001-09, que versa sobre **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Departamento de Trânsito de Joinville nº **940/2023 -** 61001.6.122.3.2.3341.0.339000 - Fonte - 10606 - Recursos - Superávit Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos - Autarquias. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Ofício SEI nº 0017695165 - DETRANS.NAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017798737** e o código CRC **DCBEE807**.

EXTRATO SEI Nº 0017789942/2023 - SAP.CVN

Joinville, 26 de julho de 2023.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Colaboração

Espécie: Termo de Colaboração nº 0017749408/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação, e o Instituto Festival de Dança de Joinville.

Objeto: Prestar auxílio financeiro ao **INSTITUTO**, para custear parcialmente as despesas da instituição, a fim de viabilizar na área educacional de currículo complementar (contraturno), o Programa Dança na Escola, promovendo sua ampliação, através de aulas de dança em até 30 unidades de ensino da Rede Municipal, da realização da Mostra Dança na Escola e da Formação Continuada.

Valor: R$ 1.395.868,72 (Um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Data de assinatura: Joinville, 26 de julho de 2023.

Vigência: 12 (doze) meses à partir da assinatura.

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município/Secretaria, e, Ely Diniz da Silva Filho, pelo Instituto.

Documento assinado eletronicamente por **Elisandra Garcia de Andrade**, **Coordenador(a)**, em 26/07/2023, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 28/07/2023, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017789942** e o código CRC **42361198**.

EXTRATO SEI Nº 0017796442/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0017547571 – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Mais Esporte Comercio de Artigos Esportivos Ltda - inscrita no CNPJ nº 47.484.691/0001-00,** que versa sobre **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Departamento de Trânsito de Joinville nº **940/2023 -** 27.61001.6.122.3.2.3341.0.339000 - Fonte 10606 - Superávit Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos - Autarquias. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Oficio nº 0017726317 - DETRANS.NAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017796442** e o código CRC **09C8DA3F**.

EXTRATO SEI Nº 0017817097/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata Termo de Contrato nº 948/2022, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Gestão de Pessoas,** representada pela Sra. Cinthia Friedrich,e a empresa contratada **Cooperativa de Crédito Unicred Coomarca Ltda - Coomarca**, inscrita no CNPJ nº 04.355.489/0001-75, cujo quadro societário é formado pelo Sra. Marcia Barlem Ramos e pelo Sr. Caio Lauth Gualberto, neste ato representado pela Sra. Vanessa Baungärtner e Sr. Caio Lauth Gualberto, que versa sobre o credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville, assinada em 26/07/2023.

Onde se lê:

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 948/2022

Termo de Credenciamento que entre si celebram o **Município de Joinville –** Secretaria de Gestão de Pessoas, inscrito no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10 ora em diante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por sua Secretária de Gestão de Pessoas, Sra. Cinthia Friedrich e empresa **Cooperativa de Crédito Unicred Coomarca Ltda - Coomarca**, inscrita no CNPJ nº 04.355.489/0001-75, doravante **CREDENCIADA**, neste ato representada pela Sra. Leticia Ribas dos Santos, CPF nº 023.xxx.129-xx e o Sr. Caio Lauth Gualberto, CPF 005.xxx.889-xx, firmam o presente termo, oriundo do **Credenciamento nº 168/2022**, pelo qual se obriga a prestar os serviços objeto deste Termo de Credenciamento, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, em consonância com o Decreto Municipal nº 25.573, de 14 de setembro de 2015, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Municipal n° 28.024,

de 09 de dezembro de 2016, Decreto nº 45.013, de 17 de dezembro de 2021 e Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas federais, estaduais e municipais vigentes e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto o credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville, nos termos do Decreto Municipal nº 25.573, de 14 de setembro de 2015, que dispõe sobre o processamento das consignações em folha de pagamento no âmbito do serviço público municipal.

(...)

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 –Cumprir e fazer cumprir as disposições deste termo de credenciamento, bem como, todas as condições e obrigações dispostas no Termo de Referência, anexo I do edital.

6.2 - Fornecer à credenciada, relação dos servidores proponentes ao crédito, com a indicação dos valores máximos disponíveis a serem averbados da margem consignável de cada servidor;

6.3 - Recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização;

6.4 - Descontar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor da Credenciada;

6.5 - Repassar à credenciada, até 15º (décimo quinto) dia de cada mês, o total dos valores das prestações dos empréstimos descontados em folha;

6.6 - Recepcionar os arquivos eletrônicos, e remeter à credenciada o extrato e o arquivo relativos aos contratos a serem consignados em folha de pagamento, os efetivamente averbados, bem como os excluídos;

6.7 - Fornecer à credenciada a justificativa para as eventuais impossibilidades de desconto em folha das prestações, bem como, as informações de desligamento/exoneração de servidores;

6.8 - Solicitar a credenciada, para liquidação antecipada, posição de dívida de servidor/devedor que esteja em fase de interrupção, suspensão ou exclusão da folha de pagamento;

6.9 - Solicitar a exclusão no extrato ou arquivo de averbação de servidores/devedores desligados por qualquer motivo que estejam sendo excluídos da folha de pagamento da contratante;

6.10 - Prestar à credenciada as informações necessárias para a contratação da operação, inclusive o total já consignado em operações preexistentes e as demais informações necessárias para o cálculo da margem consignável disponível;

6.11 - Indeferir pedido efetuado por servidor/devedor sem a aquiescência da credenciada, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

7.1 – Cumprir as disposições deste termo de credenciamento, bem como, todas as condições e obrigações dispostas no Termo de Referência, anexo I do edital.

7.2 - Conceder empréstimo, observadas suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, aos servidores públicos ativos e Agentes Comunitárias da Saúde da Administração

Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville, respeitadas as condições estabelecidas no termo de credenciamento e Decreto Municipal nº 25.573, de 14 de setembro de 2015 e demais legislações correlatas;

7.3 - Fornecer a contratante, até o 15º (décimo quinto) dia de cada mês, arquivo contendo identificação de cada contrato, nome do servidor/devedor e valor da prestação a ser descontada em folha de pagamento;

7.4 - Providenciar as exclusões no arquivo de averbação, de servidores/devedores, de acordo com as informações e solicitações da contratante, nos casos de liquidação do empréstimo por parte do servidor e/ou compra do valor de empréstimo por outra instituição;

7.5 - Nos casos de quitação antecipada do compromisso assumido, a contratada deverá realizar a baixa do contrato de consignação no sistema eletrônico em uso junto a Prefeitura de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do adimplemento das obrigações, ou na falta deste, comunicar a Secretaria de Gestão de Pessoas, por *e-mail* no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do adimplemento das obrigações, para que seja excluída a respectiva consignação da folha de pagamento, sob pena de não serem admitidas novas consignações enquanto não cumprida esta obrigação;

7.6 - A credenciada, sempre que solicitado pela contratante, terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar a autorização firmada pelo consignado, sob pena de não serem admitidas novas consignações enquanto não cumprida esta obrigação.

7.7 - A credenciada deverá encaminhar os arquivos eletrônicos à Secretaria de Gestão de Pessoas, em formato compatível com o sistema da folha de pagamento em uso;

7.8 - Fornecer a posição de débitos pendentes atualizada para liquidação/amortização antecipada dos empréstimos, quando solicitado pela contratante, por ocasião da rescisão de contrato de trabalho do servidor/devedor;

7.9 - Fornecimento e recebimento de arquivo eletrônico para processamento de dados no formato .JSON em *layout* compatível com o sistema operacional de folha de pagamento, utilizado pela Prefeitura de Joinville.

7.10 - Manter sob sua guarda, até a liquidação do empréstimo, na condição de fiel depositária, o respectivo documento de outorga ao empregador, por parte do empregado devedor, de autorização, em caráter irrevogável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de empréstimo;

7.11 - Manter, durante toda a execução do termo de credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Credenciamento.

7.12 - A **CREDENCIADA**, quando couber, deverá cumprir o disposto na Lei Municipal n° 8.772/19, que dispõe sobre a instituição do Programa de Integridade nas pessoas jurídicas que contratarem com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 - A rescisão do Termo de Credenciamento poderá ser:

(...)

8.6 -Ficam sujeitas ao descredenciamento em caso de a taxa de juros praticada pela credenciada ultrapassar a média divulgada pelo Banco Central do Brasil conforme art. 9º do Decreto Municipal 25.573/2015.

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 – Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 aplica-se ao presente termo de credenciamento a presente legislação:

(...)

b) Decreto Municipal nº 25.573/2015;

(...)

Leia-se:

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 948/2022

Termo de Credenciamento que entre si celebram o **Município de Joinville –** Secretaria de Gestão de Pessoas, inscrito no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10 ora em diante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por sua Secretária de Gestão de Pessoas, Sra. Cinthia Friedrich e a empresa **Cooperativa de Crédito Unicred Coomarca Ltda - Coomarca**, inscrita no CNPJ nº 04.355.489/0001-75, doravante **CREDENCIADA**, neste ato representada pela Sra. Vanessa Baungärtner, CPF nº 027.xxx.979-xx e Sr. Caio Lauth Gualberto, CPF n. 005.xxx.889-xx, firmam o presente termo, oriundo do **Credenciamento nº 168/2022**, pelo qual se obriga a prestar os serviços objeto deste Termo de Credenciamento, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, em consonância com o Decreto Municipal nº 48.159, de 23 de maio de 2022, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Municipal n° 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto nº 45.013, de 17 de dezembro de 2021 e Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas federais, estaduais e municipais vigentes e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto o credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville, nos termos do Decreto Municipal nº 48.159, de 23 de maio de 2022, que dispõe sobre o processamento das consignações em folha de pagamento no âmbito do serviço público municipal.

(...)

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO (Nota explicativa: suprimidos os subitens 6.5/6.6 do Edital, renumerado e adequado os subitens em destaque, atendendo novo Termo de Referência)

6.1 –Cumprir e fazer cumprir as disposições deste termo de credenciamento, bem como, todas as condições e obrigações dispostas no Termo de Referência, anexo I do edital.

6.2 - Fornecer à credenciada, relação dos servidores proponentes ao crédito, com a indicação dos valores máximos disponíveis a serem averbados da margem consignável de cada servidor;

6.3 - Recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização, por meio do sistema de gestão de margem consignável em uso;

6.4 - Descontar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor da Credenciada;

6.5 - Fornecer à credenciada, por meio do sistema de gestão de margem consignável em uso, a justificativa para as eventuais impossibilidades de desconto em folha das prestações, bem como, as informações de desligamento/exoneração de servidores;

6.6 - Solicitar a credenciada, para liquidação antecipada, posição de dívida de servidor/devedor que esteja em fase de interrupção, suspensão ou exclusão da folha de pagamento;

6.7 - Solicitar a exclusão ou suspensão do contrato de servidores/devedores desligados por qualquer motivo que estejam sendo excluídos da folha de pagamento da contratante, por meio do sistema de gestão de margem consignável em uso;

6.8 - Prestar à credenciada, por meio do sistema de gestão de margem consignável em uso, as informações necessárias para a contratação da operação, inclusive o total já consignado em operações preexistentes e as demais informações necessárias para o cálculo da margem consignável disponível;

6.9 - Indeferir pedido efetuado por servidor/devedor sem a aquiescência da credenciada, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO (Nota explicativa: suprimidos os subitem 7.3/7.4/7.7 do Edital, renumerado e adequado os subitens em destaque, atendendo novo Termo de Referência)

7.1 – Cumprir as disposições deste termo de credenciamento, bem como, todas as condições e obrigações dispostas no Termo de Referência, anexo I do edital.

7.2 - Conceder empréstimo, observadas suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, aos servidores públicos ativos e Agentes Comunitárias da Saúde da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville, respeitadas as condições estabelecidas no termo de credenciamento e Decreto Municipal nº 48.159, de 23 de maio de 2022;

7.3 - Acessar o sistema de gestão de margem consignável em uso e operar contratos de consignação na folha de pagamento, mediante instrumento jurídico próprio firmado diretamente com a contratada;

7.4 - Nos casos de quitação antecipada do compromisso assumido, a contratada deverá realizar a baixa do contrato de consignação no sistema eletrônico em uso junto a Prefeitura de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do adimplemento das obrigações;

7.5 - A credenciada, sempre que solicitado pela contratante, terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar a autorização firmada pelo consignado, sob pena de não serem admitidas novas consignações enquanto não cumprida esta obrigação.

7.6 - Fornecer a posição de débitos pendentes atualizada para liquidação/amortização antecipada dos empréstimos, quando solicitado pela contratante, por ocasião da rescisão de contrato de trabalho do servidor/devedor;

7.7 - Manter sob sua guarda, até a liquidação do empréstimo, na condição de fiel depositária, o respectivo documento de outorga ao empregador, por parte do empregado devedor, de autorização, em caráter irrevogável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de empréstimo;

7.8 - Manter, durante toda a execução do termo de credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Credenciamento.

7.9 - A **CREDENCIADA**, quando couber, deverá cumprir o disposto na Lei Municipal n° 8.772/19, que dispõe sobre a instituição do Programa de Integridade nas pessoas jurídicas que contratarem com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 - A rescisão do Termo de Credenciamento poderá ser:

(...)

8.6 -Ficam sujeitas ao descredenciamento em caso de a taxa de juros praticada pela credenciada ultrapassar a média divulgada pelo Banco Central do Brasil nos termos do Decreto Municipal nº 48.159, de 23 de maio de 2022.

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 – Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 aplica-se ao presente termo de credenciamento a presente legislação:

(...)

b) Decreto Municipal nº 48.159, de 23 de maio de 2022;

(...)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017817097** e o código CRC **EBEA982A**.

EXTRATO SEI Nº 0017798303/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2**° Termo de Apostilamento

a Ata de Registro de Preços nº 0016434824 – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Adrielson Ferreira Pinheiro - inscrita no CNPJ nº 13.559.782/0001-45,** que versa sobre **aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Departamento de Trânsito de Joinville nº **940/2023 -** 61001.6.122.3.2.3341.0.339000 - Fonte - 10606 - Recursos - Superávit Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos - Autarquias. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Ofício SEI nº 0017784748 - DETRANS.NAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017798303** e o código CRC **68B02FC9**.

EXTRATO SEI Nº 0017798128/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4**° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0015831480 – celebrado entre o **Município de Joinville ,** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Nature Max Indústria e Comércio de Produtos Naturais e Cosméticos Eireli - inscrita no CNPJ nº 37.627.260/0001-00 ,** que versa sobre **aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentáriao Departamento de Trânsito de Joinville nº **940/2023 -** 61001.6.122.3.2.3341.0.339000 - Fonte - 10606 - Recursos - Superávit Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos - Autarquias. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Ofício SEI nº 0017784627 - DETRANS.NAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017798128** e o código CRC **7A7B6A04**.

EXTRATO SEI Nº 0017813969/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de julho de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº **446/2022** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, inscrita no CNPJ nº 03.603.739/0022-00,** cujo conselho de administração é formado pelos Srs. Adriana Maria Fenandes, Elder Arceno, Emanuela Eifler, Emilaine Bispo de Souza, Hélio Dagnoni, Rafael Arruda, Renato Barcelos e Viviane Borges Scheuermann, que versa sobre a **contratação por dispensa do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) de Joinville para o atendimento de alunos de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Joinville - na forma da Dispensa de Licitação nº 308/2022**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice **IPCA,** referente ao período acumulado de Março/2022 à Fevereiro/2023, em 5,60% (cinco inteiros e sessenta centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual do contrato de R$ 2.487.449,07 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sete centavos) para R$ 2.626.746,22 (dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício nº 0017353104, com a anuência Unidade de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0017383285, sendo ainda previsto no contrato na **Cláusula Quinta, subitem 5.5** - "O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93". III. Os efeitos do presente termo retroagem à 03/03/2023, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R$ 43.949,38 (quarenta e três mil novecentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos), que

corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de Março/2023 a Junho/2023, conforme Informação nº 0017809491. IV. Para efeitos financeiros, o valor do contrato passará de 2.394.336,00 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil trezentos e trinta e seis reais) para R$ 2.528.418,82 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017813969** e o código CRC **732C5FBA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017801051/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **950/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 59.309.302/0001-99**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde - na forma do Pregão Eletrônico nº 145/2023,** assinada em **27/07/2023**, no valor de R$ 70.915,00 (setenta mil novecentos e quinze reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017801051** e o código CRC **7D55DE06**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017815054/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **869/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **B.A. Editora Ltda - inscrita no CNPJ nº 39.639.898/0001-88**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em **28/07/2023**, no valor de R$ 52.794,72 (cinquenta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017815054** e o código CRC **81C1E2B0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017815257/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **865/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **UP Mobiliário Corporativo Eireli - inscrita no CNPJ nº 33.629.425/0001-13**, que versa sobre a **aquisição de banqueta alta com encosto para os espaços makers das unidades escolares administradas pela Secretaria Municipal de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 630/2022**, assinada em **28/07/2023**, no valor de R$ 61.250,00 (sessenta e um mil duzentos e cinquenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017815257** e o código CRC **92887741**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017812807/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **113/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Repremig Representacao e Comercio de Minas Gerais Ltda - inscrita no CNPJ nº 65.149.197/0002-51**, que versa sobre a **aquisição de eletro/eletrônicos - na forma do Pregão Eletrônico nº 728/2022**, assinada em **28/07/2023**, no valor de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017812807** e o código CRC **4735899A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017812689/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **112/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Repremig Representacao e Comercio de Minas Gerais Ltda - inscrita no CNPJ nº 65.149.197/0002-51**, que versa sobre a **aquisição de eletro/eletrônicos - na forma do Pregão Eletrônico nº 728/2022**, assinada em **28/07/2023**, no valor de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017812689** e o código CRC **1DBBD268**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017815231/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **864/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **UP Mobiliário Corporativo Eireli - inscrita no CNPJ nº 33.629.425/0001-13**, que versa sobre a **aquisição de banqueta alta com encosto para os espaços makers das unidades escolares administradas pela Secretaria Municipal de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 630/2022**, assinada em **28/07/2023**, no valor de R$ 61.250,00 (sessenta e um mil duzentos e cinquenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017815231** e o código CRC **5B41E7D0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017815081/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **870/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **B.A. Editora Ltda - inscrita no CNPJ nº 39.639.898/0001-88**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em **28/07/2023**, no valor de R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017815081** e o código CRC **E41AD12B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017814986/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **868/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **B.A. Editora Ltda - inscrita no CNPJ nº 39.639.898/0001-88**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em **28/07/2023**, no valor de R$ 105.605,28 (cento e cinco mil seiscentos e cinco reais e vinte e oito centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017814986** e o código CRC **014E30C7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017804267/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **871/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano,** representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa contratada **Ferrally - Comércio de Embalagens Ltda - inscrita no CNPJ nº 00.528.262/0001-23**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 806/2022**, assinada em **27/07/2023,** no valor de R$ 34,00 (trinta e quatro reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017804267** e o código CRC **F356907F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017815187/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **863/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **UP Mobiliário Corporativo Eireli - inscrita no CNPJ nº 33.629.425/0001-13**, que versa sobre a **aquisição de banqueta alta com encosto para os espaços makers das unidades escolares administradas pela Secretaria Municipal de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 630/2022**, assinada em **28/07/2023**, no valor de R$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017815187** e o código CRC **9196327C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017814782/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **872/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Printsul Comércio Atacadista Ltda - inscrita no CNPJ nº 19.032.430/0001-13**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023**, assinada em **28/07/2023**, no valor de R$ 66.227,50 (sessenta e seis mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017814782** e o código CRC **F32EB845**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017814552/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n ° **866/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação** , representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Rancho Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ nº 40.713.112/0001-04**, que versa sobre a **aquisição de ração para os animais criados na Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke - na forma do Pregão Eletrônico nº 076/2023**, assinada em **27/07/2023**, no valor de R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017814552** e o código CRC **BAED69F3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017801406/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1108/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 02.816.696/0001-54**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 579/2022,** assinada em **27/07/2023**, no valor de R$ 4.140,40 (quatro mil cento e quarenta reais e quarenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017801406** e o código CRC **04BD62BA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017801391/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1107/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 02.816.696/0001-54**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco**

Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 579/2022,** assinada em **27/07/2023**, no valor de R$ 3.465,00 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017801391** e o código CRC **948CA00F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017813231/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **861/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Comercial KS Ltda - inscrita no CNPJ nº 33.668.279/0001-35**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 048/2023**, assinada em **27/07/2023**, no valor de R$ 87,70 (oitenta e sete reais e setenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017813231** e o código CRC **B15AA752**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017801225/2023 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1106/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 73.856.593/0001-66**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 579/2022,** assinada em **27/07/2023**, no valor de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017801225** e o código CRC **BDB63E8A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017801211/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1105/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 73.856.593/0001-66**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 579/2022,** assinada em **27/07/2023**, no valor de R$ 717,00 (setecentos e dezessete reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017801211** e o código CRC **F8479368**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017787294/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **936/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **ABBOTT DIAGNOSTICOS RAPIDOS S/A -** inscrita no **CNPJ nº 50.248.780/0013-03**, que versa sobre a **Aquisição de corantes, materiais e reagentes para exames de grande demanda, para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 634/2022,** assinada em **26/07/2023**, no valor de R$ 10.170,00 (dez mil cento e setenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017787294** e o código CRC **F12A4CBE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017796882/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1102/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI -** inscrita no **CNPJ nº 80.392.566/0001-45**, que versa sobre a **Aquisição de insumos da**

linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 324/2022,** assinada em **27/07/2023**, no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017796882** e o código CRC **C401BF46**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017797568/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1103/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI -** inscrita no **CNPJ nº 07.094.705/0001-64**, que versa sobre a **Aquisição de EPIs - luvas de uso médico hospitalar utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Joinville -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 599/2022,** assinada em **27/07/2023**, no valor de R$ 13.095,00 (treze mil noventa e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017797568** e o código CRC **C203BB25**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017797851/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **940/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **ASLI COMERCIAL EIRELI -** inscrita no **CNPJ nº 01.578.276/0001-14**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 609/2022,** assinada em **27/07/2023**, no valor de R$ 1.005,00 (um mil cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017797851** e o código CRC **2D305A67**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017798127/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **866/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 609/2022,** assinada em **27/07/2023**, no valor de R$ 278,40 (duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017798127** e o código CRC **A62AD93F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017798347/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **942/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0001-51**, que versa sobre a **compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 333/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31,** assinada em **27/07/2023**, no valor de R$ 32.640,00 (trinta e dois mil seiscentos e quarenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017798347** e o código CRC **E0372C79**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017799036/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n°

944/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **FERNANDO DE AVIZ - EPP -** inscrita no **CNPJ nº 05.362.737/0001-78**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023,** assinada em **27/07/2023**, no valor de R$ 774,00 (setecentos e setenta e quatro reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017799036** e o código CRC **0540C735**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017798769/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **943/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **P&M COM E DISTR DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 36.417.713/0001-00**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023,** assinada em **27/07/2023**, no valor de R$ 3.555,00 (três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017798769** e o código CRC **2F77A3B8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017799378/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **945/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI -** inscrita no **CNPJ nº 04.586.694/0001-41**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023,** assinada em **27/07/2023**, no valor de R$ 408,00 (quatrocentos e oito reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017799378** e o código CRC **1D4C1067**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017799609/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **946/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **PEREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA. -** inscrita no **CNPJ nº 35.449.371/0001-30**, que versa sobre a **Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 860/2022,** assinada em **27/07/2023**, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017799609** e o código CRC **239F8EB2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017800790/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **949/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 05.247.406/0001-97**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde - na forma do Pregão Eletrônico nº 145/2023,** assinada em **27/07/2023**, no valor de R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017800790** e o código CRC **D5B23BBD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017800534/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **948/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que

versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde - na forma do Pregão Eletrônico nº 145/2023,** assinada em **27/07/2023**, no valor de R$ 6.981,50 (seis mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017800534** e o código CRC **1A1B2B4B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017800155/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **947/2023,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **MORETI DISTRIB DE PROD MED E ODONTOLOGICOS EIRELI -** inscrita no **CNPJ nº 43.352.606/0001-07**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde - na forma do Pregão Eletrônico nº 145/2023,** assinada em **27/07/2023**, no valor de R$ 42.702,50 (quarenta e dois mil setecentos e dois reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017800155** e o código CRC **67164347**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017808586/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1109/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 579/2022,** assinada em **28/07/2023**, no valor de R$ 3.968,00 (três mil novecentos e sessenta e oito reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017808586** e o código CRC **5C64D635**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017809629/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1111/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 10.807.173/0001-70**, que versa sobre a **Aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 324/2022,** assinada em **28/07/2023**, no valor de R$ 23.271,00 (vinte e três mil duzentos e setenta e um reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017809629** e o código CRC **CFD03DDA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017809373/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1110/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **DE PAULI COM REPRESENTACAO IMP EXP LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 03.951.140/0001-33**, que versa sobre a **Aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 324/2022,** assinada em **28/07/2023**, no valor de R$ 20.670,00 (vinte mil seiscentos e setenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017809373** e o código CRC **80475A9F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017811117/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1112/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 28.199.997/0001-70**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem**

(materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 607/2022,** assinada em **28/07/2023**, no valor de R$ 220,32 (duzentos e vinte reais e trinta e dois centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017811117** e o código CRC **7D30E165**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017811400/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1113/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI -** inscrita no **CNPJ nº 80.392.566/0001-45**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital Municipal São José de Joinville e unidades da Secretaria da Saúde do Município de Joinville -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 758/2022,** assinada em **28/07/2023**, no valor de R$ 4.095,00 (quatro mil noventa e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017811400** e o código CRC **35438513**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017811725/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1114/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 05.782.733/0003-00**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 004/2023,** assinada em **28/07/2023**, no valor de R$ 8.130,00 (oito mil cento e trinta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017811725** e o código CRC **4CD2E561**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017812005/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1115/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 004/2023,** assinada em **28/07/2023**, no valor de R$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017812005** e o código CRC **8378D8E0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017812772/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1117/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MEDICO HOSPITALARES S/A -** inscrita no **CNPJ nº 07.752.236/0001-23**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispensers -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 806/2022,** assinada em **28/07/2023**, no valor de R$ 5.552,10 (cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017812772** e o código CRC **E3AEEA04**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017813023/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1118/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **VALE COM DE PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 32.635.445/0001-34**, que versa sobre a **Aquisição de Insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização do Hospital São José de Joinville e unidades de**

saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 753/2022,** assinada em **28/07/2023**, no valor de R$ 7.350,42 (sete mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017813023** e o código CRC **7308A20D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017813536/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1119/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A -** inscrita no **CNPJ nº 01.571.702/0001-98**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 004/2023,** assinada em **28/07/2023**, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017813536** e o código CRC **88A0C713**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0017813690/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1120/2023,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CM HOSPITALAR LTDA -** inscrita no **CNPJ nº 12.420.164/0001-57**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José. -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 004/2023,** assinada em **28/07/2023**, no valor de R$ 20.640,60 (vinte mil seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017813690** e o código CRC **18AB103A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017808777/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **964/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **A.R. Materiais de Construção Eireli - inscrita no CNPJ nº 81.767.667/0001-16**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Vanderlei Reinert, neste ato representada pelo Sr. Vanderlei Reinert, que versa sobre a **aquisição de tintas e outros materiais de pintura destinados as manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 500/2022**, assinado em **27/07/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 185.327,73 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017808777** e o código CRC **C05F80AD**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016414889/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 31 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **522/2023,** celebrado entre o **Hospital Municipal São José,** representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **CEI - Comercio Exportação e Imp. de Matérias Médicos Ltda. - inscrita no CNPJ nº.** 40.175.705/0001-64, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Paulo Cezar Pacheco e CEI Empreendimentos e Participações S.A, neste ato representada pelo Sr. Fabio Machado Ferreira, que versa sobre a **Aquisição de materiais hospitalares de uso geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Hospital Municipal São José -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 436/2022,** assinado em **31/07/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023 , no valor de R$ 47.280,00 (quarenta e sete mil duzentos e oitenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0016414889** e o código CRC **8D3D8B1E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017818031/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **813/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS,** representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Lacusine Representação e Comércio de Alimentos - Eireli - inscrita no CNPJ nº 28.124.013/0001-91**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Lindomar Leal, neste ato representada pelo Sr. Lindomar Leal, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjerios) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 533/2022**, assinado em **24/07/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 16.000,30 (dezesseis mil reais e trinta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017818031** e o código CRC **366C8E37**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017814852/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **963/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **SV Comércio de Tintas e Sinalização Eireli - inscrita no CNPJ nº 13.789.792/0001-77**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Luciano da Silva Moro e Sra. Roseli Maria Rocha, neste ato representada pelo Sr. Roseli Maria Rocha, que versa sobre a **aquisição de tintas e outros materiais de pintura destinados as manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 500/2022**, assinado em **28/07/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 710.035,30 (setecentos e dez mil trinta e cinco reais e trinta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017814852** e o código CRC **A1257EC5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017811007/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 928/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Diretor Executivo, Sr. Geraldo Ricardo Hruschka Campestrini e a empresa **UNA Comunicação e Participações Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 05.969.672/0001-23, cujo quadro societário é formado por Fabrício Guimarães Julião, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, gerenciamento e execução da 70ª Edição dos Jogos Universitários Brasileiros - JUBs - 2023, com fornecimento de

materiais e contratação de pessoal, na forma do Pregão Eletrônico nº 205/2023, assinado em 28/07/2023, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 3.199.999,00 (três milhões, cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017811007** e o código CRC **7AE3EC05**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017808615/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **970/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes,** representada pelo Sr. Geraldo Ricardo Hruschka Campestrini e a empresa **SL Artigos Esportivos Eireli - inscrita no CNPJ nº 03.081.509/0001-02**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Eliete Abilio de Sousa, neste ato representada pela Sra. Eliete Abilio de Sousa, que versa sobre a **aquisição de camisetas personalizadas para atender as necessidades da Secretaria de Esportes - na forma do Pregão Eletrônico nº 019/2023**, assinado em **27/07/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R$ 25.145,00 (vinte e cinco mil cento e quarenta e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017808615** e o código CRC **07B9EDFD**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017793178/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 220/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Paulo Bez Batti o Comerciante ME**, inscrita no C.N.P.J. nº. 79.816.112/0001-75, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Paulo Bez Batti, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos com e sem condutores, na forma do Pregão Eletrônico nº 617/2022, assinado em 26/07/2023, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R$ 880.499,52 (oitocentos e oitenta mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/07/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017793178** e o código CRC **29BD5F84**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017831053/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 31 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **966/2023,** celebrado entre o **Hospital Municipal São José,** representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Lehm Auto Mecanica Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 10.592.869/0001-26, cujo quadro societário é formado pela Sra. Claudia Cristina Lehm Stepic, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mecânica, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e óleo -** na forma do **Pregão Eletrônico nº 105/2023**, assinado em 31/07/2023, com a vigência até 31/07/2024 , no valor de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017831053** e o código CRC **1ADD1A38**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 0017795966/2023 - SAP.CTR.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº 424/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e **Samantha Borges - ME,** inscrita no CNPJ nº 19.794.765/0001-79**,** representada pela Sra. Samantha Borges, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos. O Município rescinde o contrato de forma amigável. Em conformidade com Solicitação de Rescisão Contratual SEI nº 0017203887; carta de anuência SEI nº 0017203859 e Parecer Jurídico SEI nº 0017578351 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/07/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017795966** e o código CRC **D3D4D6A1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017792901/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo aditivo ao contrato nº 703/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana,** representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **FX Incorporadora e Construtora Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 36.453.963/0001-98, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Maicon Fonseca Xavier, representada pelo mesmo, que versa sobre a prestação de serviço com caminhão com carroceria 5m com cabine dupla/suplementar ou estendida para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Subprefeitura, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 059/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para o dia 03/10/2024 e 18/08/2024, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0017360396 - SEINFRA.URS.NAD, Carta de Anuência SEI nº 0017125597 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0017533254.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/07/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017792901** e o código CRC **30DFE051**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017812079/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 28 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 089/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Arildo Bisoni Locação de Veículos Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 02.545.310/0001-17**, cujo quadro societário é formado e neste ato representado pelo Sr. Arildo Bisoni, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos para atendimento de demandas de deslocamento de servidores e pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intra e intermunicipal e interestadual, assim como serviços de transporte de materiais e documentos **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 132/2021**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 14 (quatorze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 23/11/2024 e 02/08/2024, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os Memorandos SEI nº 0016742536 e 0017792656 e Memorando 0017505297 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017812079** e o código CRC **48619068**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017816337/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 28 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **03º** Termo Aditivo do Contrato nº **105/2020,** celebrado entre o **Hospital Municipal São José,** representada pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Mv Sistemas Ltda,** inscrita no C.N.P.J. nº. 91.879.544/0001-20, cujo quadro societário é formado pela Sra. Paula Prestes Magnus, Sr. Neli Alves Magnus, neste ato representada pela Sra. Paula Prestes Magnus, que versa sobre Contratação de empresa especializada na prestação de suporte técnico, manutenção e atualização do Sistema Hospitalar MV Soul, bem como, prestação de serviços de computação em nuvem necessários ao funcionamento do Sistema, na forma de **Inexigibilidade de Licitação nº 308/2020**. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 28/07/2024. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos SEI Nº 0016862602/2023 - HMSJ.UAD.ATI e Parecer Jurídico nº 0017058944/2023 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017816337** e o código CRC **887CC41E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017808499/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 28 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **03º** Termo Aditivo do Contrato n º **081/2021,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt, o **Hospital Municipal São José ,** representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Leasingville Transportes Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 14.831.035/0001-87, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Vilmar da Cunha, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos para atendimento de demandas de deslocamento de servidores e

pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intra e intermunicipal e interestadual, assim como serviços de transporte de materiais e documentos, decorrente do Edital de **Pregão Eletrônico nº 132/2021**. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 14 (catorze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 23/11/2024 e 30/07/2024, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos SEI Nº 0016761331/2023 - SES.UAF.ATL, Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos SEI Nº 0016975333/2023 - HMSJ.DNIR.ARE, Memorando SEI Nº 0017715291/2023 - HMSJ.UFFH.ACO, Memorando SEI Nº 0016979123/2023 - SES.UAF.ACO e Parecer Jurídico Referencial nº 0017788203/2023 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017808499** e o código CRC **BE0C381C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017792447/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo aditivo ao contrato nº 706/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana,** representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Freitag Locação de Equipamentos LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 73.257.297/0001-49, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Erci Freitag, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a prestação de serviço com caminhão basculante 5m com cabine dupla/suplementar ou estendida para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Subprefeitura, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 059/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para o dia 03/10/2024 e 18/08/2024, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0017360526 - SEINFRA.URS.NAD, Carta de Anuência SEI nº

0017079652 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0017532451.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/07/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017792447** e o código CRC **7A80CD89**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017759530/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 24 de julho de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 181/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA;

CNPJ: 00.510.077/0001-01;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 06 (SEIS) MESES;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2022;

VIGÊNCIA: 10/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 25/07/2023, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi**, **Diretor(a) de Expansão**, em 31/07/2023, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 31/07/2023, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017759530** e o código CRC **F19465FF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017818676/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 28 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 766/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes,** representada pela Sra. Caroline Antunes Rodrigue, e a empresa **Comércio e Serviços Aracaju Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 95.758.595/0001-55, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Osmar Adelino de Aviz e Sra. Sandra Regina de Aviz, neste ato representado pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 441/2022. O Município adita o contrato **prorroga** o prazo de vigência em 14 (quatorze) meses e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 10/12/2024 e 18/08/2024. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0017376039 - SESPORTE.UPE.AIN, Carta de Anuência SEI nº 0017322484 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0017426784 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017818676** e o código CRC **D404FBEC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017796063/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 27 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 705/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Hardt Transportes Eireli**, inscrita no CNPJ nº 18.138.306/0001-74, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ildomar Hilario Hardt, neste ato representado pelo Sr. Ildomar Hilario Hardt, que versa sobre a prestação de serviço com caminhão carroceria 5m com cabine dupla/suplementar ou estendida para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Subprefeitura, na forma de Pregão Eletrônico nº 059/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 03/10/2024 e 16/08/2024, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0017357334, carta de anuência SEI nº 0016904762 e Parecer Jurídico Referencial nº 0017540584.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/07/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017796063** e o código CRC **935B2ED1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017814092/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 28 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº **593/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda,** inscrita no CNPJ nº 17.417.928/0001-79, cujo quadro societário é formado pela empesa Ventisol Indústria e Comércio S/A e pelo Sr. Alexis Suren Tcholakian Morales, neste ato representado pelo Sr. Júlio César Garcia Martins, que versa sobre a **aquisição de equipamentos de climatização e refrigeração, na forma do Pregão Eletrônico nº 088/2022**. O Município adita o contrato **alteração de troca de modelo** dos itens 10 e 11, **de:** ***ECO ECS18QFR4-02*** **para:** ***LIV LCS18QF-02I***. Justifica-se em conformidade com o Memorando nº 0017575202 - SED.UMN e Pedido de Troca de Modelo da Empresa documento SEI nº 0017431310. Parecer Jurídico nº 0017693075- PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017814092** e o código CRC **F1D49D0A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017830942/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 31 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 020/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana,** representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Construtora Fortunato Ltda**, inscrita no CNPJ nº 82.607.623/0001-91, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Leonardo

Seiffert Fortunato e Sr. Odorico Fortunato, neste ato representado pelos mesmos, que versa sobre contratação de empresa para requalificação Viária do Eixo Albano Schmidt, na forma da Concorrência nº 329/2019. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência em 03 (três) meses, alterando o vencimento para o dia 28/10/2023. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo - Prorrogação serviços por escopo SEI nº 0017427464 e nº 0017819297 - SEINFRA.UNP, memorando SEI nº 0017484580 - SAP.CVN e Parecer Jurídico SEI nº 0017799329 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017830942** e o código CRC **D3E6C0FA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0017793014/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 26 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo aditivo ao contrato nº 319/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Osmar da Cunha O Empresário**, inscrita no CNPJ nº 10.792.714/0001-33, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Osmar da Cunha, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de materiais, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 191/2021. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12(doze) meses, alterando seus vencimentos para o dia 10/11/2024 e 18/08/2024, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0017346591 - SED.UAE.ASS, Carta de Anuência SEI nº 0017062260 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 0017584946.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/07/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017793014** e o código CRC **4DBE862A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017822738/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TÂNIA DE SOUZA LOPES** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 31/07/2023, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017822738** e o código CRC **EE55D023**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017822246/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NADINE MINA PACHECO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 31/07/2023, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017822246** e o código CRC **C1DB8CAA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017822958/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DEBORA SANTOS BUENO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0114 - Médico Plantonista Cirurgião Geral**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 31/07/2023, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017822958** e o código CRC **1D43BAAB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017822602/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BEATRIS APOLONIA MIGLIOLI** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 31/07/2023, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017822602** e o código CRC **0DC4B943**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017821678/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KELI CRISTINA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 31/07/2023, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017821678** e o código CRC **72AD7D2A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017821893/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE RISSON DE OLIVEIRA** no Processo

Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0351 - Médico Plantonista Intensivista - HMSJ**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 31/07/2023, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017821893** e o código CRC **5761AE2E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017823615/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THAIS NAZARIO MENEGAZ** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0114 - Médico Plantonista Cirurgião Geral**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 31/07/2023, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017823615** e o código CRC **5339C8C8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017824472/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DENISE DE JESUS COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 31/07/2023, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017824472** e o código CRC **DCC63A25**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017825876/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TALITA FERREIRA DE SANTANA DE JESUS** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 31/07/2023, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017825876** e o código CRC **91372796**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017823971/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARTA DE PAULA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2019-SGP** no Cargo **0004 - Agente Comunitário de Saúde**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Favor providenciar os comprovantes de endereço, conforme previsto no item 8.7 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Endereço - Comprovante de endereço.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 31/07/2023, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017823971** e o código CRC **2921695A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017822436/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SOLANGE CRISTINA DA ROSA KRUEGER** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 31/07/2023, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017822436** e o código CRC **CCF7662C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017824013/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ROGERIO AUGUSTO LOPES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0351 - Médico Plantonista Intensivista - HMSJ**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 31/07/2023, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017824013** e o código CRC **47A9391C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017829384/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDRA PAULA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 31/07/2023, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017829384** e o código CRC **862BEEA5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017822078/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TALIA DE OLIVEIRA CERCAL** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 31/07/2023, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017822078** e o código CRC **C36F80A0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017824226/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GUSTAVO PERSIKE VIEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 31/07/2023, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017824226** e o código CRC **23BB010D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017823713/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KATHY DE FREITAS MARINHO DOS REIS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 31/07/2023, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017823713** e o código CRC **CE7E9004**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017821884/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **REBECA DE OLIVEIRA CAVALCANTE** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 31/07/2023, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017821884** e o código CRC **37F89656**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017823544/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NICOLE CRISTINY DOS SANTOS FLORES** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 31/07/2023, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017823544** e o código CRC **7AA5611A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017824199/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SAMARA MOTA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 31/07/2023, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017824199** e o código CRC **B338FC3A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017822350/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIANDRA DA COSTA SCHULZE** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 31/07/2023, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017822350** e o código CRC **AB24A3E6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0017822281/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de julho de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA ROSA ZUMKIEWICZ** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 31/07/2023, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017822281** e o código CRC **3605A6EF**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 46/2023 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até **27/07/2027** totalizando **48** meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **USINAGEM RATHUNDE LTDA**

CNPJ: **09.568.450/0001-50**

Atividade: **Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes**.

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 99/17: **12.80.00**

Endereço: **Rodovia SC -108, n° 864**

Bairro: **Vila Nova**

Inscrição Imobiliária: **09.23.24.36.6488**

Responsável Técnico: **Alexandre Bachtold**

Registro profissional: **CRQ-13°R nº 13200292**

ART: **5971/2022**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nas análises SAMA.UAT 0015311672 e SAMA.UAT 0017800890, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇO INDUSTRIAL DE USINAGEM, SOLDAS E SEMELHANTES, contendo 155,96 m² de área construída, aproximadamente 200 m² de área útil, instalada em um terreno com área de 696,37 m², registrado

na matrícula de nº 62.087 no CRI da 1ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2018 e LC 478/2017 ou outras que sucederem

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini**, **Gerente**, em 28/07/2023, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 28/07/2023, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017801050** e o código CRC **67EB6BBD**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0017783209/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 119/2023**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Fitas para o Protocolo de Manchester e Pulseiras de Identificação para o atendimento da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: KARILIA COMERCIO DE PAPEIS LTDA, item 1, R$ 0,10; item 2, R$ 0,10; item 3, R$ 0,10; item 4, R$ 0,10; item 5, R$ 0,10; item 6, R$ 0,10; item 7, R$ 0,10; item 8, R$ 0,10.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017783209** e o código CRC **43D857CE**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0017780648/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 145/2023**, - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: L A Dalla Porta Junior Ltda - item 75 - R$ 1,26.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017780648** e o código CRC **B54CA5B6**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0017822779/2023 - SAP.LCT

Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 098/2023**, - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Contatti Comércio e Representações Ltda - item 31 - R$ 1.322,73.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017822779** e o código CRC **F0D2E71F**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0017650307/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 098/2023**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Contatti Comércio e Representações Ltda - item 31 - R$ 1.322,73; Fresenius Kabi Brasil Ltda 49.324.221/0001-04 - item 7 - R$ 22,00; item 20 - R$ 656,55; Fresenius Kani Brasil Ltda 49.324.221/0016-90 - item 5 - R$ 31,40; item 14 - R$ 3,31; item 16 - R$ 7,70; item 18 - R$ 4,00; item 21 - R$ 8,50; item 29 - R$ 4,84; Halex Istar Indústria Farmacêutica S.A. - item 27 - R$ 28,72; item 28 - R$ 21,00; IGL América Latina Produtos de Transplantes e Médicos Ltda - item 32 - R$ 1.152,20. Restaram DESERTOS os itens 9, 11 e 30. Restaram FRACASSADOS os itens 1, 2, 3, 4, 8, 10, 12, 13, 15, 17, 19, 22, 23, 24, 25 e 26.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/07/2023, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 28/07/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017650307** e o código CRC **01D93899**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0017815607/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 237/2023 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de serviços de reparos em redes de drenagem, com 4

(quatro) equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional de Obras Centro Norte, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: J.R. DOS SANTOS TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA – R$ 10.221.515,78.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/07/2023, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 28/07/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017815607** e o código CRC **D2E15BAD**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 0017791511/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/23 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/23 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LACRES**, ocorrido em Data/Horário: **25/07/2023 às 15:00h**, resultou em FRACASSADO. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Gerente**, em 26/07/2023, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/07/2023, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/07/2023, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017791511** e o código CRC **E1738FED**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 0017818204/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que no processo licitatório de **Pregão Eletrônico 098/2023**, destinado à futura e eventual **Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, RESTOU FRACASSADO O ITEM 6, conforme razões expostas na no Julgamento do Recurso SEI nº 0017647352/2023 - SAP.LCT, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br - UASG 453230.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017818204** e o código CRC **C3C6D74A**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0017777959/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/23 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/23 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, na Data/Horário: **10/08/2023 às 15:00h**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: F7896A676A4649F98B8F25BF43EAE7327D9AA9E0

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Gerente**, em 25/07/2023, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/07/2023, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/07/2023, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017777959** e o código CRC **5FC9C8A2**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0017797805/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 306/2023, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de lousas de vidro temperado (instalada) para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, na Data/Horário: 10/08/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 1262E7CA4B85D068CEAB9687E64DDF290BC95C77.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2023, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/07/2023, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017797805** e o código CRC **9CF9B8F5**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0017802476/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 278/2023 , visando a Contratação de empresa(s) especializada(s) na demolição/remoção de cobertura de quadra esportiva da Escola Municipal Professor Saul Sant'Anna de Oliveira Dias, na Data/Horário: 15/08/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 831541724D34AE73F074AD184A526773E3D9A8D2.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/07/2023, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 28/07/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017802476** e o código CRC **D7855334**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0017797726/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 245/2023, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na manutenção corretiva de portões automatizados e portas automatizadas, com o fornecimento de peças, na Data/Horário: 14/08/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 627402E203D89E1F97E9E970D1CCBF990D53A8DE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2023, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/07/2023, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017797726** e o código CRC **C0192528**.

AVISO DE REVOGAÇÃO SEI Nº 0017780271/2023 - SAP.LCT

Joinville, 25 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimentos dos interessados que revoga a adjudicação realizada no dia 25 de janeiro de 2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 617/2022, UASG 453230, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos com e sem condutores, da seguinte empresa e seus respectivos itens: LOK MOTORS LTDA, Item 203 - R$ 18.999,96, Item 204 - R$ 19.999,92, Item 205 - R$ 19.999,92, Item 206 - R$ 18.999,96, Item 207 - R$ 19.999,92, Item 208 - R$ 39.399,96, Item 209 - R$ 39.399,96, Item 210 - R$ 39.399,96, Item 211 - R$ 39.399,96, Item 212 - R$ 39.399,96, Item 213 - R$ 34.999,92, Item 214 - R$ 34.999,92, Item 215 - R$ 37.999,92, Item 216 - R$ 28.999,92, Item 217 - R$ 28.999,92, Item 218 - R$ 28.999,92, Item 219 - R$ 28.999,92, Item 220 - R$ 28.999,92, Item 221 - R$ 28.999,92, Item 222 - R$ 28.999,92, Item 223 - R$ 28.999,92, Item 224 - R$ 28.999,92, Item 225 - R$ 28.999,92, Item 226 - R$ 28.999,92 e Item 227 - R$ 28.999,92, para continuidade do processo licitatório, conforme motivos exposto na Ata de Deliberação, documento SEI nº 0017780068

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/07/2023, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 28/07/2023, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017780271** e o código CRC **36F8E06A**.

AVISO DE SUSPENSÃO, SEI Nº 0017803473/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO *"sine die"*, o processo licitatório de **Concorrência nº 298/2023**, visando a **Urbanização - Rua Attílio Domingos Sdrigotti**, para revisão das peças técnicas e orçamento, em atendimento à solicitação da Secretaria de Governo através do Memorando SEI nº 0017801706/2023 - SEGOV.UNP. Maiores informações estão à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/07/2023, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 28/07/2023, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017803473** e o código CRC **F5C21DB2**.

COMUNICADO SEI Nº 0017816850/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 28 de julho de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2012**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	**EQUIPAMENTO**	**MARCA**	**MODELO**	**ITEM**	**PEÇA**	**VALOR UNIT.**
CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	ULTRASSOM	PHILIPS	HD11XE	1	UNIDADE DE PROCESSAMENTO	R$ 63.949,25
				2	VALORIZAÇÃO DE SERVIÇO	R$ 1.500,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 28/07/2023, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017816850** e o código CRC **3BC48911**.

COMUNICADO SEI Nº 0017814770/2023 - SES.UOM.AMN

Joinville, 28 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 180/2022/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 059/2019**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **SLS HOSPITALAR SERV EM EQU HOSP EIRELI ME**, cujo objeto é a **contratação de empresa para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e diagnóstico, laboratoriais, de fisioterapia e locomoção, audiológicos e otorrinolaringológicos, oftalmológicos que pertençam a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 118/2019**, considerando o disposto no inciso II item 4 **- 4. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL, PEÇA E ACESSÓRIO E OUTROS** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR				
CARTA DE EXCLUSIVIDADE				
EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	PEÇA	VALOR UNIT.
	Interacoustics	Eclipse	Calibração e Manutenção Preventiva	R$ 1.100,00
	IHS	Smart	Calibração e Manutenção Preventiva	R$ 1.100,00
	Interacoustics	Affinity	Calibração e Manutenção Preventiva	R$ 700,00
	Interacoustics	AT 235	Calibração e Manutenção Preventiva	R$ 700,00
	Interacoustics	AD 229 E	Calibração e Manutenção Preventiva	R$ 700,00
	Interacoustics	Otoread	Calibração e Manutenção Preventiva	R$ 700,00
	-	Cabine	Calibração - Medição de Ruido Cabine	R$ 300,00
	-	Campo Livre	Calibração Campo Livre	R$ 200,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **04 (quatro) dias**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à R. Dr. João Colin, 2700 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Ani Amalia Gonzaga**, **Servidor(a) Público(a)**, em 31/07/2023, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017814770** e o código CRC **D3680F38**.

COMUNICADO SEI Nº 0017812815/2023 - SAP.UAO.AAO

Joinville, 28 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Área de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela Portaria nº 027/2023 (SEI 0015659997), referente o Termo de Contrato nº 028/2023 firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa **Custodio Refrigerações Ltda,** cujo objeto é a a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças, considerando o disposto no presente termo de contrato: Item **2.7 - DO FORNECIMENTO DE PEÇAS**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

Chamado	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Empresa	Valor Unitario	Valor Total
Secretário SAP	Suporte de Alumínio para AC de 60.000 btus	1	pares	Custodio	R$ 650,00	R$ 650,00
Secretário SAP	Bomba de dreno Max Orange	1	unidade	Custodio	R$ 799,00	R$ 799,00
Secretário SAP	Linha Frigogênea para instalação de AC de 18.000 btus	5,50	metros	Custodio	R$ 95,00	R$ 522,50
Secretário SAP	Fita Elastomérica	6	unidade	Custodio	R$ 22,50	R$ 135,00
Secretário SAP	Kit Calço de Borracha para condicionador de ar	4	jogos	Custodio	R$ 20,00	R$ 80,00
Secretário SAP	Fita PVC Branca	3	unidade	Custodio	R$ 4,70	R$ 14,10
					Total	R$ 2.200,60

Fontes de preços obtidas conforme documento SEI 0017812587

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de equipamentos de climatização e refrigeração, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação, para que os interessados

apresentem proposta com menor preço junto à Secretaria de Administração e Planejamento, à Avenida Hermann August Lepper, n.º 10, Saguaçu – Joinville/SC, das 08h00 às 14h00 horas.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Charlene Neitzel**, **Coordenador(a)**, em 28/07/2023, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Luis Cardoso Nunes**, **Coordenador(a)**, em 28/07/2023, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Pavinatto**, **Gerente**, em 31/07/2023, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017812815** e o código CRC **3CEC4DB2**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0017806855/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): MRV Engenharia e Participações S.A., CNPJ nº 08.343.492/0002-00.

Auto de Infração Ambiental nº 2502/2015.

Local da infração: Rua Presidente Campos Salles, nº 692 - Glória.

Referente: Processo Administrativo Ambiental nº 21.0.036499-0.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido a **CERTIDÃO DE PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA - CERTIDÃO SEI Nº 0017106912 - SAMA.GAB/SAMA.UAC** pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, conforme abaixo:

EMENTA: Processo Administrativo Ambiental. Deflagrada inércia administrativa superior a 05(cinco) anos. Parecer pelo Arquivamento do Processo. Prescrição Pretensão Punitiva. Trata-se de Parecer, sem análise de mérito. Verifica-se que não foi dado prosseguimento ao presente processo em tempo hábil, dada falta de despacho, cuja finalidade seja o deslinde processual, ou decisão de segunda instância administrativa, após emissão do Auto de Infração. É o relatório.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens**, **Coordenador(a)**, em 31/07/2023, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017806855** e o código CRC **37720F7C**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0017814897/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Lorildo da Veiga Coutinho.
Auto de Infração Ambiental n.º 6614/21.
Local da infração: Rua Lauro Tobler, nº 600, Zona Rural.
Referente: Processo Administrativo Ambiental n.º 21.0.128701-8.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0015327603/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens**, **Coordenador(a)**, em 31/07/2023, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017814897** e o código CRC **0DD7B595**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0017816233/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Everton Cidral. CPF/CNPJ n.º 122.652.899-65.
Auto de Infração Ambiental n.º 2632/22.
Local da infração: Rua Itajubá, s/n.º, poste 36, casa 71, bairro Bom Retiro.
Referente: Processo Administrativo Ambiental n.º 22.0.262301-3.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0016487016/2023 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma do Processo Administrativo Ambiental nº 0781/18 (SEI nº 19.0.075549-9). Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos,** contados do recebimento deste, deverá **comprovar,** por intermédio do

autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br), o atendimento das seguintes determinações: **1.** Remover os resíduos do local e dar destinação adequada, conforme legislação aplicável a cada tipo de resíduo, apresentando o Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens**, **Coordenador(a)**, em 31/07/2023, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017816233** e o código CRC **34F92BB1**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0017815203/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Oldina Maria Devegili.
Auto de Infração Ambiental n.º 2860/22.
Local da infração: Estrada Morro do Meio, s/n.º, bairro Morro do Meio.
Referente: Processo Administrativo Ambiental n.º 22.0.220739-7.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0016259845/2023 -**

SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **REDUÇÃO do valor da multa para 7 (sete) UPM's**, tendo em vista que o autuado procedeu a regularização da situação, ainda que posteriormente à lavratura do auto de infração ambiental.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens**, **Coordenador(a)**, em 31/07/2023, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017815203** e o código CRC **A946C281**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0017814776/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): José Alberto da Silva.
Auto de Infração Ambiental n.º 6514/21.
Local da infração: Rua Waldemiro José Borges, nº 5485 - Itinga.
Referente: Processo Administrativo Ambiental n.º 21.0.275875-8.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a)

Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0015817624/2023 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens**, **Coordenador(a)**, em 31/07/2023, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017814776** e o código CRC **A30277D5**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0017626504/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Porto Ferreira Construtora e Incorporadora Ltda, 09.417.922/0001-73

Auto de Infração Ambiental n.º 3266/16.

Local da infração: Rua Monsenhor Gercino, 154 - Itaum.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º SEI n.º 20.0.189825-2.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a)

Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0015549895/2023 - SAMA.UAC** pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, conforme abaixo:

Decisão 2ª Instância Administrativa: Manutenção da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância.

Dever-se-á efetuar o pagamento da guia referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens**, **Coordenador(a)**, em 31/07/2023, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017626504** e o código CRC **E29FA4AE**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0017816388/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Clóvis Tonon Waltrick. CPF nº 657.211.109-10.

Auto de Infração Ambiental nº 4560/2015.

Local da infração: Rua Mário Timm, n.º 473, bairro Costa e Silva.

Referente: Processo Administrativo Ambiental nº 21.0.069881-2.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido a **CERTIDÃO DE PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA - CERTIDÃO SEI Nº 0017106608 - SAMA.GAB/SAMA.UAC** pelo Conselho

Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, conforme abaixo:

EMENTA: Processo Administrativo Ambiental. Deflagrada inércia administrativa superior a 05(cinco) anos. Parecer pelo Arquivamento do Processo. Prescrição Pretensão Punitiva. Trata-se de Parecer, sem análise de mérito. Verifica-se que não foi dado prosseguimento ao presente processo em tempo hábil, dada falta de despacho, cuja finalidade seja o deslinde processual, ou decisão de segunda instância administrativa, após emissão do Auto de Infração. É o relatório.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens**, **Coordenador(a)**, em 31/07/2023, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017816388** e o código CRC **83A73C11**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0017816602/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Wendolin Borchardt. CPF/CNPJ 294.168.339-91.
Auto de Infração Ambiental n.º 3167/21.
Local da infração: Rua Alfredo Büsemeier, s/n.º, bairro Morro do Meio.
Referente: Processo Administrativo Ambiental n.º 21.0.255029-4.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0016377637/2023 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos,** contados do recebimento deste, deverá **comprovar,** por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br), o atendimento das seguintes determinações:

1. Regularizar o parcelamento do solo (loteamento ou desmembramento).

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens**, **Coordenador(a)**, em 31/07/2023, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017816602** e o código CRC **5FF281C3**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0017764046/2023 - SAMA.AAJ.POP

Notificado(a): Dirceu da Silva.
Auto de Multa n.º 135/2021.
Local da infração: Rua Tenente Narciso Pereira de Almeida, nº 561 - Boehmerwald.
Referente: Processo Administrativo de Obras n.º 22.0.312889-0.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO** pelo Secretário de Meio

Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO CANCELAMENTO do Auto de Multa nº 135/2021, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 22.0.312889-0.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 31/07/2023, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017764046** e o código CRC **66676A42**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0017817067/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Wilian Martini Tonezi.

Auto de Infração Ambiental nº 3783/16.

Local da infração: Rua Henrique Miers, nº 427, bairro Costa e Silva.

Referente: Processo Administrativo Ambiental nº 0094/16 (SEI nº 21.0.026954-7).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **CERTIDÃO DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - CERTIDÃO SEI Nº 0017106877 - SAMA.GAB/SAMA.UAC** pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, conforme abaixo:

EMENTA: Processo Administrativo Ambiental. Deflagrada inércia administrativa superior a 03 (três) anos. Parecer pelo Arquivamento do Processo. Prescrição Intercorrente.

Trata-se de Parecer Jurídico sem análise de mérito. Verifica-se que não foi dado prosseguimento ao presente processo em tempo hábil, dada falta de despacho, cuja finalidade seja o deslinde processual, ou decisão de primeira instância administrativa após

emissão do Auto de Infração.

É o relatório.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens**, **Coordenador(a)**, em 31/07/2023, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017817067** e o código CRC **57556B88**.

ERRATA SEI Nº 0017829919/2023 - SAMA.UAT

Joinville, 31 de julho de 2023.

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente à **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SEI Nº 5/2021**, nos seguintes termos:

Onde se lê:

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

CNPJ: **07.186.867/0001-00**

Leia-se:

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

CNPJ: **07.186.807/0001-00**

Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini**, **Gerente**, em 31/07/2023, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017829919** e o código CRC **E4F3075F**.

ERRATA SEI Nº 0017831964/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 31 de julho de 2023.

DECRETO Nº 55.834, de 26 de Julho de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2264, de 26 de Julho de 2023.

Onde se lê: "Lucimeri Ssafanelli".

Leia-se: "Lucimeri Safanelli".

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Adriano Selhorst Barbosa

Diretor Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 31/07/2023, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017831964** e o código CRC **F1638985**.

ERRATA SEI Nº 0017834105/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 31 de julho de 2023.

ERRATA

TERMO DE DECISÃO DA SINDICÂNCIA 01/2023

Diego Machado, com fundamento no art. 26, inciso XXVIII, do Regimento Interno, determino a **nulidade total da sindicância administrativa 01/2023** nos termos dos arts. 207 e 208 da Lei Complementar nº 266/2008 e art. 101 do Decreto nº 17.493/2011.

Ainda, determino as seguintes providências:

a) Instauração de nova Sindicância Administrativa em face dos indiciados Paulo Gremaschi Fiorotto, Priscila Evaristo, Thaysa Rios de Oliveira, André Roberto Nunes da Silva e Raquel Matilde Vieira para averiguar recebimento indevido de gratificação nos meses de maio, setembro, outubro, novembro e dezembro, considerando-se a ausência de edital(is) de licitação(ões) publicado(s) no período, violando assim o art. 155, I, II, III e V da LC nº 266/2008;

b) Indicam-se os servidores Mateus Scotti Ossemer, Eduardo Cani Junior e Carllos Eduardo Pipino para compor a Comissão de Sindicância Administrativa, sob a presidência do primeiro servidor nominado;

c) Finalizada a instrução processual, determino à Comissão de Sindicância que avalie o cabimento da regra prevista no art. 7º do Ato da Mesa nº 77/2022.

d) O prazo para a realização da Sindicância Administrativa será de 30 dias, prorrogável

uma vez por igual período, mediante autorização expressa, observando-se a impossibilidade de afastamento dos membros da Comissão, salvo motivo justificado.

Publique-se. Cumpra-se.

Joinville, 28 de julho de 2023.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 31/07/2023, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017834105** e o código CRC **6263F144**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0017799907/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 27 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de Contrato nº 1094/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o **Centro de Educação Infantil Anjinho Sapeca Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 46.492.934/0001-99, cujo quadro societário é formado pela Sra. Rosana Maria dos Santos Viana, neste ato representada pela Sra. Rosana Maria dos Santos Viana, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023**,** assinada em 27/07/2023. Consoante ao documento SEI nº 0014914148, em atendimento ao Memorando SEI nº 0017677660 -

SED.UAF.ACN: **Onde se lê**: **CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 4.1 –** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, com base na real (efetiva) quantidade de atendimentos efetuados no mês, que será comprovada através das "Fichas Frequências" e do "Relatório de Atendimento por Período e Faixa Etária", extraído do sistema de gestão escolar da Secretaria de Educação Municipal. **4.2** – Os pagamentos serão efetuados pelo Município, conforme o **número de atendimento**s realizados pela(s) CONTRATADA(S), segundo faixa etária e período de atendimento (integral/parcial), de acordo com os valores estabelecidos na cláusula 3.1, até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação dos trabalhos, por meio de depósito em conta corrente da(s) CONTRATADA(S), por ela, formalmente, indicada. **4.2.1 -** O pagamento será realizado de acordo com o calendário escolar do ano letivo correspondente, disponibilizado pela Secretaria de Educação. **4.3** – As retenções tributárias serão de acordo com as legislações Federais, Estaduais e Municipais vigentes. **4.4** – Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo. **4.5** – É expressamente vedado, à(s) CONTRATADA (S) cobrar(em) da família beneficiada qualquer valor a título de alimentação, uniforme, material escolar, apostilas, higiene, limpeza, matrícula, mensalidade ou qualquer insumo ou serviço, pelos atendimentos subsidiados pelo Município, dentro do horário de permanência, por meio do Termo de Contrato. **4.5.1 -** Também não poderá exigir das famílias o pagamento ou contribuição espontânea de qualquer valor para participação em atividades diferenciadas, como rifas, formaturas, passeios, comemorações, mostra cultural, lembrancinhas, fotografias, datas comemorativas, festividades folclóricas, atividades recreativas e/ou culturais realizadas no espaço da instituição credenciada ou em local determinado pela mesma durante o ano letivo. **4.5.2** - É vedado a(s) CONTRATADA(S) firmar(em) contrato(s) de prestação de serviços com os responsáveis pela criança beneficiada dentro do tempo de permanência. **Leia-se**: **CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 4.1 –** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, com base na real (efetiva) quantidade de atendimentos efetuados no mês, que será comprovada através das "Fichas Frequências" e do "Relatório de Atendimento por Período e Faixa Etária", extraído do sistema de gestão escolar da Secretaria de Educação Municipal. **4.2** – Os pagamentos serão efetuados pelo Município, conforme o **número de atendimento**s realizados pela(s) CONTRATADA(S), segundo faixa etária e período de atendimento (integral/parcial), de acordo com os valores estabelecidos na cláusula 3.1, até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação dos trabalhos, por meio de depósito em conta corrente da(s) CONTRATADA(S), por ela, formalmente, indicada. **4.2.1 -** O pagamento será realizado de acordo com o calendário escolar do ano letivo correspondente, disponibilizado pela Secretaria de Educação. 4.2.1.1 – O pagamento será realizado no valor integral da vaga em que a criança está matriculada quando apresentar **no mínimo 70% de frequência** no mês letivo. 4.2.1.2 – Na hipótese da criança apresentar **uma frequência abaixo de 70% no mês letivo**, o pagamento será realizado de acordo com os dias frequentados, considerando o valor dia letivo e o calendário escolar da rede municipal de ensino. 4.2.1.3 – Para o cálculo do valor dia letivo, será utilizado a seguinte fórmula:

$$\text{Valor dia letivo} = \frac{\text{valor mensal da etapa de ensino}^{(1)} \times \text{quantidade de meses letivo no ano}^{(2)}}{\text{quantidade de dias letivos no ano}^{(2)}}$$

Sendo: (1) conforme os valores estipulados no anexo **IV, alínea "m" do edital**. (2) conforme calendário escolar da rede municipal de ensino do ano letivo **4.3** – As retenções tributárias serão de acordo com as legislações Federais, Estaduais e Municipais vigentes. **4.4** – Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização

monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo. **4.5** – É expressamente vedado, à(s) CONTRATADA(S) cobrar(em) da família beneficiada qualquer valor a título de alimentação, uniforme, material escolar, apostilas, higiene, limpeza, matrícula, mensalidade ou qualquer insumo ou serviço, pelos atendimentos subsidiados pelo Município, dentro do horário de permanência, por meio do Termo de Contrato. **4.5.1 -** Também não poderá exigir das famílias o pagamento ou contribuição espontânea de qualquer valor para participação em atividades diferenciadas, como rifas, formaturas, passeios, comemorações, mostra cultural, lembrancinhas, fotografias, datas comemorativas, festividades folclóricas, atividades recreativas e/ou culturais realizadas no espaço da instituição credenciada ou em local determinado pela mesma durante o ano letivo. **4.5.2** - É vedado a(s) CONTRATADA(S) firmar(em) contrato(s) de prestação de serviços com os responsáveis pela criança beneficiada dentro do tempo de permanência. **SUBSTITUI:** Termo de Referência, documento SEI nº 0017292359;

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2023, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/07/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017799907** e o código CRC **8F2141D6**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0017770775/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 25 de julho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata do **Termo de Contrato nº 813/2023,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa contratada **Lacusine Representação e Comércio de Alimentos - Eireli**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Lindomar Leal, representada pelo Sr. Lindomar Leal, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjerios) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville,** assinada em **24/07/2023**. **Onde se lê:** ***TERMO DE CONTRATO Nº 813/2022***. **Leia-se:** ***TERMO DE CONTRATO Nº 813/2023***.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2023, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017770775** e o código CRC **19614725**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0017822921/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 31 de julho de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0017810147 - SED.GAB/SED.NAT**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Educação em 28/07/2023 nos autos do **Processo Administrativo SEI n º 17.0.079910-7**, instaurado em face da empresa **Brusfogo Extintores e Equipamentos de Segurança Ltda - EPP (CNPJ n. 02.811.258/0001-01)**, pela Portaria nº 146/2018, com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao Termo de Contrato nº 422/2015, no que tange a serviços prestados em desacordo com as especificações técnicas descritas na Notificação nº 37/2017 oriunda da Secretaria de Educação. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (9249122) e Parecer Jurídico (0014411592) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 12 (doze) meses. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo, ocasião em que o Administrado terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para o pagamento da multa, sendo que a ausência de pagamento acarretará em inscrição em dívida ativa e eventual execução fiscal.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017822921** e o código CRC **B618440A**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0017823125/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 31 de julho de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0017810800 - SED.GAB/SED.NAT**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Educação em 28/07/2023 nos autos do **Processo Administrativo SEI n º 21.0.092870-2**, instaurado em face da empresa **L. B. D. C. Distribuidora e Transporte Eireli (CNPJ n. 28.200.188/0001-30)**, pela Portaria nº 015/2022, com o objetivo de apurar eventual descumprimento da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 120/2020, diante da não manutenção das condições de habilitação. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0012409924) e Parecer Jurídico (0012957513) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa no valor de R$ 12.079,25 (doze mil setenta e nove reais e vinte e cinco centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 04 (quatro) meses. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo, ocasião em que o Administrado terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para o pagamento da multa, sendo que a ausência de pagamento acarretará em inscrição em dívida ativa e eventual execução fiscal.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017823125** e o código CRC **4ACBA45D**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0017808138/2023 -

SAP.UPA.AAJ

Joinville, 28 de julho de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0017802978 - SAMA.GAB/SAMA.UBE/SAMA.UBE.AAD**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Meio Ambiente em 27/07/2023 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 20.0.059896-4**, instaurado em face da empresa **Marcelo Brasiliano Rupp ME (CNPJ nº 01.690.348/0001-10)**, pela Portaria nº 344/2021, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida referente à prestação de serviços no âmbito do Termo de Credenciamento nº 227/2016, sem contraprestação à empresa. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0011701424) e Parecer Jurídico (0016743347) a Autoridade Competente **DECIDE** pelo reconhecimento da dívida no valor de R$ 17.431,52 (dezessete mil quatrocentos e trinta um reais e cinquenta e dois centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017808138** e o código CRC **FFD84B09**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0017828717/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 31 de julho de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0017803078 - SED.GAB/SED.NAT**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Educação em 28/07/2023 nos autos do **Processo Administrativo SEI n º 18.0.073559-3**, instaurado em face da empresa **Construtora Lovemberger Ltda (CNPJ nº 04.614.454/0001- 03)**, pela Portaria nº 135/2018 - SAP.GAB (2612037), com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao Termo de Contrato nº 204/2015, no que tange à paralisação injustificada da execução dos serviços. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo

(0012617174) e Parecer Jurídico (0015769524) a Autoridade Competente **DECIDE**: I - Pela aplicação da multa contratual no valor de R$ 13.228,75 (treze mil duzentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos); II - Pela suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 12 (doze) meses. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo, ocasião em que o Administrado terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para o pagamento da multa, sendo que a ausência de pagamento acarretará em inscrição em dívida ativa e eventual execução fiscal.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017828717** e o código CRC **35A21395**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0017828796/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 31 de julho de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0017803258 - SED.GAB/SED.NAT**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Educação em 28/07/2023 nos autos do **Processo Administrativo SEI n º 19.0.139637-9**, instaurado em face da empresa **Construtora Parati Ltda (CNPJ n. 77.506.541/0001-10)**, pela Portaria nº 198/2020 - SAP.GAB (7322331), com o objetivo de apurar eventual descumprimento parcial do Termo de Contrato nº 444/2018, no que tange à inobservância aos prazos pactuados para cumprimento do objeto contratual. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0011765683) e Parecer Jurídico (0015755665) a Autoridade Competente **DECIDE**: I - Pela aplicação da multa prevista no item 11.2, I, "d" do Termo de Contrato nº 444/2018 (4643200) no montante total de R$ 12.999,85 (doze mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos) e II - Pelo impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 18 (dezoito) meses. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo, ocasião em que o Administrado terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para o pagamento da multa, sendo que a ausência de pagamento acarretará em inscrição em dívida ativa e eventual execução fiscal.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 31/07/2023, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017828796** e o código CRC **5671B0AC**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0017802059/2023 - SAS.UAC.CDPI

Joinville, 27 de julho de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI

Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas

Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015

Resolução nº 021/2023 – COMDI

Dispõe sobre a Renovação de Certificação da Inscrição para Instituições

não governamentais no COMDI e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003 e alterada pelas leis nº 6.588/2009 e 8.026/2015, conforme deliberação na reunião ordinária realizada no dia 18 de julho de 2023.

Considerando a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa que prevê, em seu Artigo 48 Parágrafo Único, a obrigatoriedade de as entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal nº. 4.733/2003, alterada pela Lei 6.588/2009 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI estabelece a competência e fixa normas para a concessão do certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa às entidades de atendimento, assessoria e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Joinville, conforme Artigo 48, parágrafo único

do Estatuto da Pessoa Idosa;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos da pessoa idosa, amparado pela Lei 6.588/2009 e Lei 8026/2015;

Considerando o que preceitua a Resolução nº 18/2017 a qual dispõe sobre regras e critérios para concessão de inscrição para Instituições Governamentais e não Governamentais, sem fins lucrativos, e Entidades privadas com fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI;

Considerando a análise da documentação e o parecer da Comissão de Registro, Inscrição e Fiscalização de Entidades de Atendimento a Pessoa Idosa.

RESOLVE:

Art. 1º – Deferir a renovação da certificação da inscrição do Instituto Ânima SOCIESC de Inovação, Pesquisa e Cultura, CNPJ 07.749.605/0005-52, Rua Albano Schmidt, nº3333, Bairro Boa Vista na cidade de Joinville – SC, para execução dos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas idosas, com duração de 2 (dois) anos.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 27 de julho de 2023.

Milton Américo dos Santos

Presidente do COMDI

Documento assinado eletronicamente por **Milton Américo dos Santos**, **Usuário Externo**, em 31/07/2023, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017802059** e o código CRC **10216F42**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0017809171/2023 - SAS.UAC.CDPI

Joinville, 28 de julho de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI

Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas

Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015

Resolução nº 026/2023 – COMDI

Dispõe sobre a Certificação da Inscrição para Instituições não governamentais

no COMDI e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003 e alterada pelas leis nº 6.588/2009 e 8.026/2015, conforme deliberação na reunião ordinária realizada no dia 18 de julho de 2023.

Considerando a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa que prevê, em seu Artigo 48 Parágrafo Único, a obrigatoriedade de as entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal nº. 4.733/2003, alterada pela Lei 6.588/2009 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI estabelece a competência e fixa normas para a concessão do certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa às entidades de atendimento, assessoria e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Joinville, conforme Artigo 48, parágrafo único do Estatuto da Pessoa Idosa;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos da pessoa idosa, amparado pela Lei 6.588/2009 e Lei 8026/2015;

Considerando o que preceitua a Resolução nº 18/2017 a qual dispõe sobre regras e critérios para concessão de inscrição para Instituições Governamentais e não Governamentais, sem fins lucrativos, e Entidades privadas com fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI;

Considerando a análise da documentação e o parecer da Comissão de Registro, Inscrição e Fiscalização de Entidades de Atendimento a Pessoa Idosa.

RESOLVE:

Art. 1º – Deferir a certificação da inscrição da Associação Educacional Luterana Bom Jesus/ IELUSC, CNPJ 84.685.163/0001-45, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 438, Centro, Joinville – SC para execução do Programa Interdisciplinar de Atenção à Saúde da pessoa idosa, com duração de 2 (dois) anos.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 26 de julho de 2023.

Milton Américo dos Santos

Presidente do COMDI

Documento assinado eletronicamente por **Milton Américo dos Santos**, **Usuário Externo**, em 31/07/2023, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017809171** e o código CRC **DCA03980**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0017809018/2023 - SAS.UAC.CDPI

Joinville, 28 de julho de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI

Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas

Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015

Resolução nº 25/2023 – COMDI

Dispõe sobre a Certificação da Inscrição para Instituições não governamentais

no COMDI e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003 e alterada pelas leis nº 6.588/2009 e 8.026/2015, conforme deliberação na reunião ordinária realizada no dia 18 de julho de 2023.

Considerando a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa que prevê, em seu Artigo 48 Parágrafo Único, a obrigatoriedade de as entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal nº. 4.733/2003, alterada pela Lei 6.588/2009 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI estabelece a competência e fixa normas para a concessão do certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa às entidades de atendimento, assessoria e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Joinville, conforme Artigo 48, parágrafo único do Estatuto da Pessoa Idosa;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos da pessoa idosa, amparado pela Lei 6.588/2009 e Lei 8026/2015;

Considerando o que preceitua a Resolução nº 18/2017 a qual dispõe sobre regras e critérios para concessão de inscrição para Instituições Governamentais e não Governamentais, sem fins lucrativos, e Entidades privadas com fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI;

Considerando a análise da documentação e o parecer da Comissão de Registro, Inscrição e Fiscalização de Entidades de Atendimento a Pessoa Idosa.

RESOLVE:

Art. 1º – Deferir a certificação da inscrição da Associação Banco de Olhos de Joinville, CNPJ 83.791.848/0001-03, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº238, Centro, Joinville – SC para execução do serviço de atendimento coletivo com foco em saúde para pessoas idosas, com duração de 2 (dois) anos.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 26 de julho de 2023.

Milton Américo dos Santos

Presidente do COMDI

Documento assinado eletronicamente por **Milton Américo dos Santos**, **Usuário Externo**, em 31/07/2023, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017809018** e o código CRC **910BB27F**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0017802459/2023 - SAS.UAC.CDPI

Joinville, 27 de julho de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI

Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas

Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015

Resolução nº 022/2023 – COMDI

Dispõe sobre a Certificação da Inscrição para Instituições não governamentais

no COMDI e dá outras providências

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003 e alterada pelas leis nº 6.588/2009 e 8.026/2015, conforme deliberação na reunião ordinária realizada no dia 18 de julho de 2023.

Considerando a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa que prevê, em seu Artigo 48 Parágrafo Único, a obrigatoriedade de as entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal nº. 4.733/2003, alterada pela Lei 6.588/2009 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI estabelece a competência e fixa normas para a concessão do certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa às entidades de atendimento, assessoria e defesa

dos direitos da pessoa idosa no município de Joinville, conforme Artigo 48, parágrafo único do Estatuto da Pessoa Idosa;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos da pessoa idosa, amparado pela Lei 6.588/2009 e Lei 8026/2015;

Considerando o que preceitua a Resolução nº 18/2017 a qual dispõe sobre regras e critérios para concessão de inscrição para Instituições Governamentais e não Governamentais, sem fins lucrativos, e Entidades privadas com fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI;

Considerando a análise da documentação e o parecer da Comissão de Registro, Inscrição e Fiscalização de Entidades de Atendimento a Pessoa Idosa.

RESOLVE:

Art. 1º – Deferir a certificação da inscrição da Associação Cultural e Artística de Joinville - ACAJE, CNPJ 30.998.977/0001-00, Rua Alberto Ponich, nº39, Bairro Glória, Joinville – SC para execução do serviço de Prática do Canto Coral para pessoas idosas, com duração de 2 (dois) anos.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 26 de julho de 2023.

Milton Américo dos Santos

Presidente do COMDI

Documento assinado eletronicamente por **Milton Américo dos Santos**, **Usuário Externo**, em 31/07/2023, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017802459** e o código CRC **39D3711A**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0017808468/2023 - SAS.UAC.CDPI

Joinville, 28 de julho de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI

Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas

Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015

Resolução nº 023/2023 – COMDI

Dispõe sobre a Certificação da Inscrição para Instituições não governamentais no COMDI e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003 e alterada pelas leis nº 6.588/2009 e 8.026/2015, conforme deliberação na reunião ordinária realizada no dia 18 de julho de 2023.

Considerando a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa que prevê, em seu Artigo 48 Parágrafo Único, a obrigatoriedade de as entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal nº. 4.733/2003, alterada pela Lei 6.588/2009 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI estabelece a competência e fixa normas para a concessão do certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa às entidades de atendimento, assessoria e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Joinville, conforme Artigo 48, parágrafo único do Estatuto da Pessoa Idosa;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos da pessoa idosa, amparado pela Lei 6.588/2009 e Lei 8026/2015;

Considerando o que preceitua a Resolução nº 18/2017 a qual dispõe sobre regras e critérios para concessão de inscrição para Instituições Governamentais e não Governamentais, sem fins lucrativos, e Entidades privadas com fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI;

Considerando a análise da documentação e o parecer da Comissão de Registro, Inscrição e Fiscalização de Entidades de Atendimento a Pessoa Idosa.

RESOLVE:

Art. 1º – Deferir a certificação da inscrição da Associação de Moradores São Francisco de Assis - AMOSFA, CNPJ 02.482.302/0001-79, Rua Carlos Pahl, nº187, Bairro Floresta, Joinville – SC para execução do serviço Projeto Vida Ativa para pessoas idosas, com duração de 2 (dois) anos.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 26 de julho de 2023.

Milton Américo dos Santos

Presidente do COMDI

Documento assinado eletronicamente por **Milton Américo dos Santos**, **Usuário Externo**, em 31/07/2023, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017808468** e o código CRC **2040317E**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0017808636/2023 - SAS.UAC.CDPI

Joinville, 28 de julho de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI

Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas

Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015

Resolução nº 24/2023 – COMDI

Dispõe sobre a Certificação da Inscrição para Instituições não governamentais

no COMDI e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003 e alterada pelas leis nº 6.588/2009 e 8.026/2015, conforme deliberação na reunião ordinária realizada no dia 18 de julho de 2023.

Considerando a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa que prevê, em seu Artigo 48 Parágrafo Único, a obrigatoriedade de as entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal nº. 4.733/2003, alterada pela Lei 6.588/2009 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI estabelece a competência e fixa normas para a concessão do certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa às entidades de atendimento, assessoria e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Joinville, conforme Artigo 48, parágrafo único do Estatuto da Pessoa Idosa;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos da pessoa idosa, amparado pela Lei 6.588/2009 e Lei 8026/2015;

Considerando o que preceitua a Resolução nº 18/2017 a qual dispõe sobre regras e critérios para concessão de inscrição para Instituições Governamentais e não Governamentais, sem fins lucrativos, e Entidades privadas com fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI;

Considerando a análise da documentação e o parecer da Comissão de Registro, Inscrição e Fiscalização de Entidades de Atendimento a Pessoa Idosa.

RESOLVE:

Art. 1º – Deferir a certificação da inscrição da Associação dos Deficientes Físicos de Joinville – ADEJ, CNPJ 83.797.936/0001-12, Rua José Elias Giuliari, nº95, Bairro Boa Vista, Joinville – SC para execução do serviço Convivência e fortalecimento de vínculos para pessoas idosas, com duração de 2 (dois) anos.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 26 de julho de 2023.

Milton Américo dos Santos

Presidente do COMDI

Documento assinado eletronicamente por **Milton Américo dos Santos**, **Usuário Externo**, em 31/07/2023, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017808636** e o código CRC **B994D559**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 0017780756/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 092/2023 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de químicos e saneantes. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, o Pregoeiro decide CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP, mantendo inalterada a decisão que declarou a empresa JP DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA vencedora para os itens 95 e 96 no presente certame, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/07/2023, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/07/2023, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017780756** e o código CRC **1B249848**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

TERMO DE DECISÃO DA SINDICÂNCIA 01/2023

Diego Machado, com fundamento no art. 26, inciso XXVIII, do Regimento Interno, determino a **nulidade total da sindicância administrativa 01/2023** nos termos dos arts. 207 e 207 da Lei Complementar nº 266/2008 e art. 101 do Decreto nº 17.493/2011.

Ainda, determino as seguintes providências:

a) Instauração de nova Sindicância Administrativa em face dos indiciados Paulo Gremaschi Fiorotto, Priscila Evaristo, Thaysa Rios de Oliveira, André Roberto Nunes da Silva e Raquel Matilde Vieira para averiguar recebimento indevido de gratificação nos meses de maio, setembro, outubro, novembro e dezembro, considerando-se a ausência de edital(is) de licitação(ões) publicado(s) no período, violando assim o art. 155, I, II, III e V da LC nº 266/2008;

b) Indicam-se os servidores Mateus Scotti Ossemer, Eduardo Cani Junior e Carllos Eduardo Pipino para compor a Comissão de Sindicância Administrativa, sob a presidência do primeiro servidor nominado;

c) Finalizada a instrução processual, determino à Comissão de Sindicância que avalie o cabimento da regra prevista no art. 7º do Ato da Mesa nº 77/2022.

d) O prazo para a realização da Sindicância Administrativa será de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, mediante autorização expressa, observando-se a impossibilidade de afastamento dos membros da Comissão, salvo motivo justificado.

Publique-se. Cumpra-se.

Joinville, 28 de julho de 2023.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 28/07/2023, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017819450** e o código CRC **31AE09F5**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 472/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 034/2023**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **ATLAS COPCO**

BRASIL LTDA, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE SOPRADORES TIPO PARAFUSO, DA MARCA ATLAS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023**.

Ricardo Becker, Matrícula n° 488 - Gestor Titular

Julia Haubricht, Matrícula n° 1180 - Gestor Suplente

Joceli Gomes, Matrícula n° 894 - Fiscal Titular

Ademar Exterckotter Junior, Matrícula n° 728 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 31/07/2023, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017815057** e o código CRC **763C8373**.